

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva

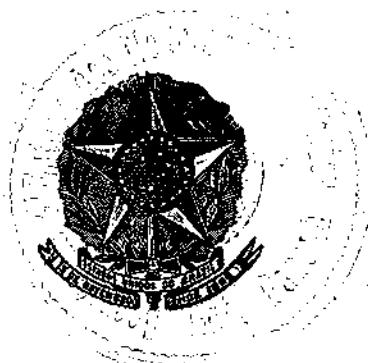
Governador do Estado

PELO

Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva

Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justica e Instrucao Publica

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900



1901

TYP. DA LIVRARIA ECONOMICA
CURITYBA

3533
P223
1900



Sr. Dr. Governador.

Em cumprimento de disposição constitucional, cabe-me a distinta honra de apresentar ás vossas elevadas vistas patrióticas e á vossa circumspecta e sabia apreciação o Relatório dos Negócios, que correm pela Secretaria d'Estado do Interior, Justiça e Instrução Pública, cuja supriedeza vossa inexcedível benevolência confiou-me, inesperadamente, a 25 de Fevereiro último.

Manda-me a franqueza declarar-vos, desde logo, que n'este espaço de tempo, aliás curto, não me foi possível, apesar de todo o meu esforço em corresponder plenamente á honrosa confiança, que em mim depositastes, adquirir um conhecimento perfeito dos múltiplos e complexos assumptos a cargo d'esta Secretaria, nem estudar-lhes a fundo, em todos os seus variados detalhes, a complicada organização, assim de, apontando-lhes os defeitos, indicar-vos as necessárias reformas.

Entretanto, à proporção que for tratando de cada assumpto, afecto a este departamento administrativo, irei indicando as necessidades, quase me representam mais urgentes, e algumas modificações, que a experiência adquirida n'este lapso de tempo, e a observação aconselham.



Magistratura Local

Continua a funcionar regularmente a magistratura do Estado. Os cargos de juizes de direito das 11 comarcas existentes acham-se todos preenchidos.

Dos 11 termos criados, dos quais o de Entre Rios, anexo ao de Imbituba, apenas estão provisamente providos de juizes formados 4, que são os de Morretes, Serro Azul, Rio Negro e Nova Alcântara.

Superior Tribunal

Pela 7.^a vez, foi eleito Presidente d'este Tribunal, em 18 de Dezembro findo, o Desembargador João Antônio de Barros Júnior.

Em 23 de Agosto último, deu-se o falecimento do Desembargador Euclides Francisco de Moura, sendo nomeado para substituir-o, por Decreto de 30 de Agosto, o Dr. Euclides Bivilqua, Juiz da 2^a vara da capital.

O Tribunal, ultimamente mudou-se para o vasto sobrado da rua Riachuelo, n.º 40, que oferece excellentes condições para o seu funcionamento, excetando, porém, de ornamentação condigna.

Resento-se o Tribunal da falta de uma biblioteca, sendo necessário votar-se uma verba para esse fim. Celebrou o Tribunal, durante o anno findo, 82 sessões ordinárias e 4 extraordinárias.

Deram entrada na Secretaria do Tribunal, de Janeiro a Dezembro findos, a insignificante de 82 processos diferentes.

De Agosto de 1897 a Dezembro de 1898 a entrada de processos foi de 118, e em 1898 foi de 98.

Isto demonstra a paralisação quasi completa, este anno, dos negócios forenses.

No correr do anno findo o Tribunal julgou:

Habeas Corpus, 11; diversos recursos ex-officio, 10; recursos crimes, 19; conselho de guerra, 2; processo de responsabilidade, 1; agravos de petição, 4; recurso eleitoral, 1; appellações crimes, 25; embargos, 7; prazos para inventário, 2.—Total: 86 julgamentos. Concedeu o Tribunal 4 provisões, 2 para advogar, 2 para solicitar.

Sua correspondencia foi de officios recebidos, 145 ; expedidos, 86. Telegrammas recebidos, 3 ; expedidos, 7.

Com a minha nomeação para o cargo que actualmente exerço, ficou vago o lugar de Procurador Geral do Estado, que até agora não foi preenchido.

A administração da Justica, não tem, porém, com a falta de preenchimento d'essa vaga, sofrido, por causa da paralysação dos negócios forenses e da bona vontade dos distintos advogados dos auditórios da capital, que se têm gentilmente proposto a desempenhar, *ad-hoc*, as funções d'aquelle cargo.

Em annexo encontrareis a lista dos Juizes de Direito pela ordem de sua antiguidade.

O Jury

Creio poder vos afirmar, sem receio de contestação, que são geraes os clamores que, de Norte a Sul da Republica, se levantam contra a instituição do jury, que, abatida e desmoralizada, não corresponde, sem dúvida, aos altos fins, para que fôrre criada.

Vem a pello transcrever aqui o seguinte trecho do Relatorio do Exm. Sr. Dr. Epitacio Pessoa apresentado em Março ultimo a' Sr. Presidente da Republica—conviria que o Poder Legislativo lançasse suas vistas sobre o Jury e adoptasse providencias no sentido de levantar esse tribunal do abatimento em que tem caído e de amparar a infuência que lhe deve caber na repressão do crime, e que de dia em dia vai desaparecendo.

Não é sem vencer as maiores dificuldades que os Juizes conseguem atrair ao Jury numero de Jurados suficiente para formar sessão.

Magistrados ha que tem sido forçados a ir solicitar dos Juizes de facto sorteados, como um favor pessoal, o seu comparecimento ao Jury.

Não raro tem-se esgotado o prazo legal da sessão, sem que seja possível constituir uma só vez o tribunal.

Os efeitos d'essa desidria, desse desamor criminoso ao publico serviço e à liberdade alheia estão reclamando uma providencia imediata e radical.....

Urge, pois, que o Congresso Nacional se ocupe deste assumpto ; ou reduza o numero de Juizes componentes do tribunal, o que facilitaria as reuniões deste sem enfreguecer as garantias da liberdade individual; ou estabeleça meios coercitivos e eficazes que obriguem os cidadãos ao cumprimento do dever, ou adopte quæquer outras medidas que a sua sabedoria indicar e que venham, quanto antes, pôr fim a esse lastimável estado de cousas ».

Quando na Capital Federal, centro da nossa civilização, o Jury se nos apresenta, sob esta perspectiva sombria, mas verdadeira, facil é de imaginar o que vai pelos Estados a este respeito.

Aqui, salvo uma ou outra exceção honrosa, o Jury está sendo uma calamidade pública.

Ha jurados que apenas, mal guardam o proprio nome e não ligão duas ideias ; outros, sem condição alguma de moralidade, sem a mínima noção do dever cívico ; todos, em geral, sem o menor interesse, pela conservação da ordem social, elevados à nobre e difficilissima missão de julgar !

Presenciei um facto incrível, sucedido nesta Capital.

O acusado confessara o barbáro homicídio, no plenário, perante o conselho de jurados; a prova toda corroborava a confissão; o defensor reitere os quesitos da justificativa; e o tribunal, reconhecendo-se de fato incorreta, voltou incómodo, tendo respondido negativamente ao primeiro quesito!

E isto, porque era um meio-dia santo qualquer, e os jurados, tendo pressa em acabar com aquilo, responderam negativamente ao primeiro quesito, julgando os demais prejudicados!

Factos idênticos e ainda piores sucedem-se constantemente.

E necessário, po s., que o Congresso Legislativo volte suas vistas para este assunto, decretando medidas, que a sua sabedoria sugerir, tendentes a garantir a ordem social, continuamente ameaçada e perturbada por uma instituição decadente.

Ouso lembrar a remodelação do nosso Jury de acordo com a reforma rio-grandense, que, apesar da grita que levantou, venceu todos os preconceitos vetustos e injustificáveis provengentes, e, durante um quinquénio tom produzido benefícios resultados, com a afirmação a alta autoridade do eminente desembargador Borges de Medeiros.

Já no seio da Representação Nacional teve benevolo acolhimento um projecto de reforma do Jury do Distrito Federal, basado nos moldes da lei rio-grandense.

A comissão de Constituição, Legislação e Justiça, sobre elle, assim se manifestou:

« Ele não atenta contra o preceito constitucional da manifestação do Jury; este, que em substância não é mais do que o julgamento do cidadão pelos seus pares, permanece em sua integridade; apenas se o liberto de pesadas e antigas formalidades que a prática e a experiência têm demonstrado desnecessárias e servirem somente de obstáculo à funcionamento regular da mesma instituição. »

Assim, manifesto embriago muita vez à formação d'esse tribunal, 6, sem dúvida o numero excessivo de cidadãos que o devem compor, 48 jurados, dentre os quais só sorteados 12 Juízes de factos.

Ora, reduzir este numero é facilitar a composição do tribunal, simão, mesmo concorrer para que suas deliberações se tornem de modo mais prompto e mais isento de paixões, sem de forma alguma deturpar a instituição.

O projecto providencia a este respeito, determinando que da lista geral dos Jurados serão sorteados quinze, destes cinco Juízes de facto, que decidirão sobre as questões sujeitas ao seu julgamento.

O projecto acaba com as recusações pereemptórias, instituindo o direito das partes de oporem suspeições motivadas desde que estas possam ser deprompto apreciadas.

Não resta dúvida que deste modo a formação do tribunal dá-se em condições de muito mais elevada e nobre comprehensão de seus deveres.

As recusações estão reduzidas, desde muito, entre nós, a monos favoráveis para isentarem jurados de algumas horas de trabalho, quando na realidade elas só deveriam se fundar em motivos justos e procedentes, por quanto incontestável é, que sob o ponto de vista geral, elas são deprimentes do carácter e da conscientia do cidadão; e desde que isso passe a ser consagrado na lei, suprimido estará o abuso das recusações sem motivos declarados, que dão lugar à evasão das mais competentes.

Estabelece o projecto, finalmente, a mais completa publicidade para todos os actos do processo no plenário, até mesmo no julgamento das questões de facto, o q. é inquestionavelmente d'outra importância e valor ás decisões do tribunal. »

Chamo especialmente vossa attenção para o quadro dos julgamentos pelo tribunal do Jury, em annexo publicado, com o relatorio do Dr. Chefe de Policia.

E' o documento que mais eloquente fala contra o Jury.

D'aquelle quadro consta o julgamento, durante o anno, de 61 réos, tendo sido condenados apenas 6 e os mais absolvidos, em quasi sua totalidade, por unanimidade de votos, sendo que 43 d'elles eram accusados de crime de homicídio.

D'estes condenados foram unicamente tres.

Em face de tão desolador resultado, creio que ninguem deixará de concordar em que o tribunal do jury não pôde continuar com a sua actual organização.

Estatistica Judiciaria

Apenas o juiz substituto, da comarca de S. José dos Pinhaes, em exercicio do cargo de juiz de direito, cidadão Roberto Borges de Abreco, devo cumprimento a disposição da letra C, do art. 67 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, enviando, em Dezembro ultimo, porém, sómente, a estatística civil de sua comarca.

Segundo a mesma, propuseram-se perante aquele juizo, durante o anno findo : 1 ação de reivindicação e publiciana ; 2 ações decadenciais ; 1 ação de força nova ; 4 ações ordinarias ; 2 de divisão amigável ; e 1 fallencia. Total : 11. Dessas, 3 foram julgada ; 5 estão em andamento ; e 3 paradas.

Houve uma appellação.

Mais tarde, porém, até a presente data, enviaram circunstanciados e bem elaborados relatórios os Drs. Juizes de Direito das comarcas da Lapa, Antonina e Paimas.

O relatorio do Juiz de Antonina acompanha o do Juiz Municipal do termo de Morretes, que sobressas pela minuciosidade dos dados estatísticos, que apresenta.

Perante o Juizo de Direito da Lapa, iniciaram se, durante o anno que findou : 17 inventarios, dos quaes foram julgados 8, estando em andamento 9. Ações, civéis, 2^{as}; foram julgadas, 5, e estão em andamento, 20. Foram julgados 2 processos crimes ; estão em andamento, 14 ; houve desapronunciadas em 2 ; archivados, 6 ; julgado improcedente, 1 ; denuncias não recebidas, 2.

O movimento do fóro em Antonina, foi o seguinte :

Ramo orfanotrófico. — Processaram-se 18 inventarios, sendo 3 judiciais e 2 amigáveis. Foi feita 5, começados 7 e pendentes 6. O valor dos inventario atingiu à somma de Rs. 4.569\$387.

Ramo criminal. — Existe apenas um processo crime, cujo réo foi pronunciado por este Juizo em 1897, como incursão no art. 297 § 1º do Código Penal não tendo sido até agora submetido à julgamento, por achar-se ausente e em lugar não sabido o referido réo.

Jury. — Não foi installado o jury vez nenhuma e isso por não haver processo preparado para ser submetido à julgamento.

Tabellionato. — Foram lavradas nas notais do tabellionato d'esta cidade 18 escripturas de al enação de imóveis no valor de 10.140\$000.

Cartorio do Registro geral de Hypothecas. — Foram feitos registros elevando-se o valor dos mesmos à cifra de Rs. 12.892\$000. Foram lavra-

das 6 escripturas de vendas de casas, 5 de terrenos, 2 de casas, 2 de doação causa mortis, 1 de perfiliação, 1 de contrato de venda mutua, 1 de perfiliação e 28 procurações.

Registro Civil. — Foram registrados 212 nascimentos, 21 casamentos e 146 óbitos.

Revisão de Jurados. — Procedeu-se no dia 15 de Novembro do anno proximo findo á revisão de jurados.

Pela uima qualificação haviam na urna geral 191 jurados, destes foram iliminados 15, qualificados 19, e hoje compõe-se a urna geral de 118 jurados e a especial de 77 vogaes para servirem no anno corrente.

Habeas corpus. — Apenas houve um.

Fatos notáveis e acidentes. — Deram-se 8 acidentes, sendo mortos por naufrágio 8 pessoas. No termo e cidade de Morretes o movimento, porém, foi o seguinte : Acções cíveis 9, contestadas 6, à revelia 5, apelados 3, passaram em julgado 8.

Divórcio. — Foi intentada e julgada apenas 1 acção de divórcio por mutuo consentimento.

Tutelas. — Existem 18 tutellas legítimas, tendo sido inscriptas 3.

Curatellas. — Foram nomeados 2 curadores pelo Juiz de Direito.

Interdições. — Foram feitas 2 interdições de pessoas demente.

Inventários. — Foram feitos 23 inventários, estando findos 9 e pendentes 13. Os inventários amigaveis foram 2 e judiciais 20, importando o monte partível e Rs. 156.866\$830; herdeiros maiores 50, e menores 63.

Tutelas. — Foram feitas 16 tutellas legítimas elevando-se o valor das mesmas em Rs. 24.968\$556 e sendo inscriptas 3.

Processos crimes. — Foram instaurados 2 processos ex-officio por crime de homicídio, 1 por forimentos graves e 2 instaurados por acção particular.

Fianças. — Foi prestada somente uma fiança provisória no valor de Rs. 400\$000.

Jury. — Foram submettidos a julgamento 2 processos com 6 réos sendo todos ellos absolvidos, achando-se ainda um réo ausente para ser julgado.

Registro Civil. — Foram registrados 374 nascimentos, 114 óbitos e 15 casamentos.

Em Palmas. — Acções cíveis julgadas, 2 ; acção pendente, 1 ; inventários e arrolamentos pendentes, 5 ; idem idem julgados, 3 ; tutellas, 59 ; curatellas, 2 ; justificações, 3.

Foram praticados. — Homicídios, 5 ; tentativas de homicídio, 2 ; ofensas físicas graves, 3 ; leves, 2 ; cumplicidade em roubo, 1 ; habeas-corpus, 1.

Fatos notáveis. — Incêndios, 2.

Deixo de vos apresentar, em anexo, um mapá detalhado da estatística judiciária, porque apenas enviaram relatórios os Juizes, acima, referidos.

Penitenciaria

Como sabeis, o nosso Código Penal, promulgado pelo decreto n. 847 de 11 de Outubro de 1890, nos seus artigos 43 e seguintes institui o sistema penal progressivo, ou da diferenciação da pena, de Walter Crofton.

São decorridos dez annos d'aquelle data e ainda não pudemos pôr em execução o moderno sistema penitenciário, consagrado pelo nosso Código Penal, por absoluta falta de estabelecimentos apropriados.

Por isso, e de acordo com a disposição do artigo 409 do mesmo Código, a pena, entre nós, convertida em prisão simples com augmento da sexta parte, é cumprida, em geral, na cadeia desta Capital, a qual, composta de cubículos, em sua metade, humidos, sem ar e sem luz, alem de oferecer o grande inconveniente da sua collocação no interior do Quartel do Regimento de Segurança, não corresponde a nenhum dos fins morais do instituto da pena.

Reduzida esta à simples reclusão, em vez de corrigir e emendar o criminoso, convertendo-o em um ente sociável, desenvolve-lhe e aguça-lhe os más instintos.

E' esta a lição da experiência em todos os tempos e por toda a parte.

Assim, a pena—arma da sociedade para debellar o crime, apresenta-se com dois gumes, um dos quais voltado contra a propria sociedade; e desmentindo aos seus fins, é um perigo social.

E' portanto, inadiável que o Poder Legislativo, em nome dos mais vultos interesses da sociedade, habilite o Executivo, com os recursos necessários para a construção de uma penitenciária, de acordo com o nosso sistema penal.

Assistencia Judiciaria

O decreto n. 1.030, de 14 de Novembro de 1890, do Governo Provisorio, que regulou a justiça no Distrito Federal, dispõz em seu art. 178 o seguinte: fica o Ministério da Justiça autorizado a organizar uma comissão de patrocínio gratuito dos pobres no crime e no cível.

Em virtude d'ssa salutar e humanitaria autorização, o Governo Federal expediu o Decreto n. 2.457, de 8 de Fevereiro de 1897, organizando a *Assistencia Judiciaria* no Distrito Federal.

A nossa lei judiciaria ultima, n. 522 de 8 de Maio de 1899, nem huma disposição contém a respeito de tão importante e necessário instituto, cuja razão de ser assenta sobre o princípio básico da ordem social—que todo o direito offendido deve encontrar defensor e meios de defesa; e em nosso Estado não existe nem sombra de instituição tão elevada, que desde tempos remotos tem existido, mais ou menos organizada, em toda a parte.

Quando (diz a exposição de motivos d'aquelle Decreto) autores ou offendidos, encontram os pobres plena protecção na ação salutar do ministerio publico; quando, porém, se lhes imputa a prática de um crime e é assim ameaçada a sua honra e liberdade, isto é, quando os pobres são réus, a lei os desampara, garantindo-lhes apenas a illusoria assistencia de um defensor *ad-hoc*, nomeando ao acaso d'entre os presentes no tribunal plenario, para improvisar a sua defesa, que assim se transforma em mero pretesto para a exhibição de frívola rhetorica.

Os juizes não podem, nesses casos, escolher defensor d'entre os mais idoneos (que naturalmente se furtam à grave responsabilidade de tales improvisos) porque são forçados pelas circunstâncias procurar ali, no momento o defensor que é quasi sempre escolhido d'entre individuos que procuram por esse meio forçar a entrada de uma caixaria, para a qual não têm o necessário estudo, na qual só a inconsciencia, com que assumem tão elevados cargos, pode igualar a sua incompetência.

E assim cumprem os juizes esse preceito sem interesse, sem amor, porque sentem que elle hoje apenas é uma formalidade.

Demais, é evidente a enfficacia da assistencia concedida ao plenário, quando a defesa tem de aceitar a situação que lhe é criada pela prova já organizada sem o concurso da sua vigilancia protectora.

E esse o quadro vivo que vemos constantemente em nosso fóro.

E preciso, pois, acabar-se com a defesa instantanea; nisso, portanto, que se facilite aos pobres o ingresso em juizo, tanto no círco, como no civil, aliando-se a Justica à Caridade.

Estou certo, porém, que este assumpto não passará desappreciado do Poder Legislativo, do qual fazem parte diversos advogados distintos, apaixonados cultores do Direito, maximé quando as exorbitantes taxas do actual Regulamento de certas judicarias, aprovado pela lei n. 211 de 3 de Dezembro de 1896, têm afugentado dos nossos tribunais ricos e pobres e tem sido uma das causas principaes de apresentar o nosso fóro o triste e desolador aspecto das causas mortas.

E preciso que a lei e a justica fiquem, com igual facilidade, ao alcance dos abastados e dos pobres, dos grandes e dos pequenos.

Instituições de Caridade

CAPITAL

A Santa Casa de Misericordia de Curitiba, o nosso tradicional estabelecimento de caridade, continua a prestar os mais valiosos socorros aos enfermos desamparados.

O seu vígo hospitalar é feito, de modo irreprehensível, pelas dedicadas irmãs de S. José e pelos distintos facultativos que compõem o corpo medico do estabelecimento.

Somente é de lamentar-se a situação dos alienados que enchem, algumas em promiscuidade, os quartos do Hospital.

Este mal, porém, desaparecerá, creio, em breve tempo, com a proxima inauguração de uma parte de grande Hospicio N. S. da Luz.

A media dos enfermos tratados no Hospital é de 80 diariamente.

Infelizmente não são lisonjeiras as finanças de tão importante e benemerita instituição.

Sua dívida ora por 88.500\$00.

Tem porém, o Hospital a receber do Thesouro do Estado, da Camara Municipal da Capital e do Regimento de Segurança a quantia approximada de 80.000\$000.

Os alugueis dos predios da Irmandade importaram no anno findo em 2.800\$000; as esmolas em dinheiro foram de 1.798.360 e as diárias dos pensionistas em 58.800.

O imposto do Matadouro, criado pela Camara Municipal, tem rendido, na media 1.100\$000, mensalmente.

O Estado continua a subvencionar o Hospital com a quantia de.... 12.000\$000, annualmente.

Ainda, como um auxilio a tão útil instituição, as receitas para as praças do Regimento de Segurança passaram a ser aviadas na pharmacia do Hospital.

De Maio a Outubro ultimos importaram elas em 1.327\$00.

O movimento do receituário da pharmacia do Hospital foi, durante o anno findo, de 8.828 receitas.

A administração da Santa Casa de Misericordia eleita para o anno de 1901 é a seguinte:

Provedor : O Senador Monsenhor, Alberto José Gonçalves.

Vice-provedor : David Carneiro.

Escrivão : Manoel Fernandes da Paixão.

Thesouraio : Joaquim R. Pinto de Queiroz.

Procurador : Pacifico Guimarães.

O necroterio da Santa Casa, collocado nos fundos do edificio, continua a servir para as autopsias medico-legaes, feitas com o instrumental do Hospital, o que é de uma inconveniencia palpavel.

Urge, por conseguinte que o Poder Legislativo habilite o Executivo com os recursos necessarios para a construcção de um necroterio que sirva aos exames medico-legaes.

HOSPICIO N. S. DA LUZ

Durante o vesso primeiro quatriennio governamental (1892 a 1896) foi por vós nomeada uma commissão composta do Monsenhor Alberto José Gonçalves, Coronel Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva e Manoel Martins de Abreu para o fim de argariar donativos para a construcção de um estabelecimento destinado ao tratamento de alienados.

No dia 29 de Janeiro de 1896, foi lançada em vessa presença, a primeira pedra para a elevação do grandioso estabelecimento, no quartierão do Ahú, em vasto terreno doado pela Camara Municipal.

Hoje, acham-se bastante adiantadas as obras da construcção do grande e rico edificio, tendo-e já despendido perto de 1:000.000\$00.

O Governo Federal concorreu com 12.000\$000; o mais tem sido conseguido com donativos e subvenção do Estado, que continua a ser de... 6.000\$000 annualmente.

Em virtude de circular enviada pela respectiva commissão, algumas Camaras Municipaes tem, em seus orçamentos, votado verbas para a continuação das obras do Hospicio.

O edificio, de solida e elegante construcção, terá dois vastos pavimentos com duas enormes alas.

A frente e a ala direita estão quarsi concluidas, esperando-se que sejam inauguradas no corrente anno.

Attendo-do-se á necessidade urgente da conclusão das obras de tão util e importante estabelecimento, e ao enorme inconveniente de conservarem-se diversos alienados nas prisões da Cadeia desta Capital, entendo que deve ser elevada a 12.000\$000, até a conclusão das respectivas obras, a subvenção concedida ao Azylo.

PARANAGUÁ

Do relatorio apresentado em sessão de 10 de Setembro de 1898 pelo provedor, Coronel João Guilherme Guimarães, extrahimos os seguintes dados, relativos ao Azylo de Orphãos :

As obras para construcção do Azylo de Orphãos, a cargo da Santa Casa de Misericordia da mesma cidadu, criado pelo Dec. n. 23 de 20 de Dezembro de 1893, do Governo do Estado, foram ordenadas pelo engenheiro Jeronymo Furtado de Medonça em 114.801\$00.

A Municipalidade fez cessão do terreno preciso para o vasto estabelecimento.

Os respectivos serviços de construção foram confiados a João Baptista Freieiro; e, além do auxílio de 20.000\$000, concedido pelo Decreto acima, o Azylo contou com mais os seguintes recursos:

Do Estado	40.000\$000
Doação do falecido irmão José da Cunha Guimarães	500\$000
Idem do Prefeito Municipal	2.140\$000
A Santa Casa	1.000\$000

Esta última oferta proveio dos produtos lotéricos constantes do acto do Governo do Estado n. 11 de 9 de Março de 1896, com applicação ao Hospital e recebida até 31 de Dezembro último.

Até aquella data se havia despendido com as obras feitas a quantia de Rs. 3.870\$000, faltando pagar, Rs. 0.500\$000 a João Baptista Freieiro, resto das obras feitas e Rs. 2.500\$000 a Felippe e Frederico pela pintura, além da estrada de cantaria contractada por 2.000\$000 e do fogão já assento, tratado pela quantia de Rs. 650\$000.

Para terminação das obras, diz o relatório, resta fazer o encanamento de matérias feces e o das águas pluviais, amiar o terreno e construir a Capela, do que, entretanto, presentemente, não se deve tratar.

No relatório, lido em sessão de 18 de Fevereiro de 1900, pelo mesmo provedor, quanto ao Azylo diz o seguinte:

«Ainda não está prompto, pois necessita-se fazer-se: fossas, poço, iluminação, capela provisória e outras dependências indispensáveis, para o que é preciso vender algumas apólices.

É urgente d'is o tratamos para aproveitar os edifícios, que fechados, estragam-se.

Na epidemia de varíola, tive de ceder esses edifícios para nelles recolherem-se os atacados, afim dearem tratados convenientemente.»

Do mesmo relatório, relativamente à Santa Casa de Misericordia, extrahimos o seguinte:

O rendimento durante o anno foi de Rs. 36.570\$000, sendo a despesa de Rs. 36.433\$000.

Possue a irmandade o seguinte patrimônio:

25 Apólices Federaes	25.000\$000
40 Debentures do Club Litterario.	2.000\$000
5 Arções da Companhia de Transporte.	500\$000
	<hr/>
	27.500\$000

Durante o anno de 1899 o movimento de doentes do hospital foi de 288, sendo brasileiros 155 e estrangeiros 83: dos quais obtiveram alta 223. Falleceram 17; ficaram em tratamento 25.

Tem a irmandade 846 irmãos.

Relativamente ao anno findo de 1900, nenhuma informação vos posso oferecer quanto aos estabelecimentos de caridade de Paranaguá, pois não me foram elas remetidas, e informo vereis do seguinte ofício:

«Santa Casa de Misericordia de Paranaguá.—Illustrre cidadão Dr. Octavio F. do Amaral e Silva, M. D. Secretario do Interior.

Satisfazendo o pedido de V. Ex. em ofício de 13 do corrente, sob n. 554, encerro os últimos relatórios prestados a Irmandade, sentindo não ser ainda possível dar conta do ocorrido durante este anno no prazo determinado.

O hospital foi installedo a 8 de Junho ultimo, nos cinco edifícios construídos com auxílio do Estado e do Prefeito deste município, e com donativos de Paranaguenses.

Para concluir esses edifícios venderam-se 15 apólices do patrimônio.

Com a falta de pagamento do auxilio do Estado e do municipio, ainda não foi possivel installar-se o Azylo Infantil, no predio em que funcionou o hospital, que estando no centro da cidade, em lugar alto e arejado, se presta para o fim destinado ; para sua installação se necessita de Rs. 10.000\$000, mais ou menos de que a irmaddade, infelizmente não pode dispor. Temos porém, fé que a nova Mesa eleita tratará com alínea desse estabelecimento, tão útil quanto necessário.

Infelizmente esta instituição não poderá substituir, se o Estado, e o municipio deixarem de concorrer com o auxilio que até o anno findo nuna lhe foi negado.

Aproveito a oportunidade para patentear a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.— *Jodo Guilherme Guimarães*, Provedor. Paranaguá, 15 de Dezembro de 1900.»

Por ahi fica-se sabendo que o hospital foi transferido a 8 de Junho ultimo para os cinco edificios construidos para o Azylo.

A lei orçamentaria vigente manteve o auxilio de 6:000\$000 ao hospital.

ANTONINA

Relativamente a casa de caridade, desta cidade, o seu provedor, Coronel Antonio Ribeiro de Macedo, apenas eniou-me os seguintes dados.

Ella foi inaugurada a 20 de Janeiro de 1899 ; funciona em casa própria ; tem 2 enfermarias, uma para homens, outra para mulheres ; ambas com 12 camas, podendo admitir mais ; as despesas do hospital regulam ser de 800\$000 mensalmente, com muita economia.

O Estado auxilia essa instituição com a quantia de 2:000\$000 por anno.

Camaras Municipaes

As leis de organização municipal têm sido executadas pelas Camaras, porém com algumas reclamações de relevância, sempre referentes à taxação de impostos com infração, ora das leis estadoaes, ora das Constituições da União e do Estado, e que têm dado lugar a vêr-se o governo obrigado a lançar mão da faculdade outorgada pelo art. 20 da Reforma da Constituição e art. 11 da lei n. 184 de 29 de Dezembro de 1894, suspensando diversas disposições de leis de algumas Camaras.

Assim é que, em virtude de solicitação do Sr. Ministro de Fazenda e de acordo com o parecer do Dr. Procurador Geral da Republica, expedio o governo o Des. n. 166 de 4 de Junho ultimo, pelo qual foram suspensas algumas disposições da lei municipal de Paranaguá, n. 60 de 11 de Outubro de 1899, que infringiam preceitos da Constituição Federal.

Fazendo a devida comunicação ao respectivo prefeito municipal, recebi d'elle o seguinte officio :

« Gabinete da Prefeitura do Municipio de Paranaguá, em 12 de Julho de 1900.

Ilustre cidadão Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva.—Curityba.
— De posse de vosso officio de 11 do corrente, de cujo conteúdo já tinha conhecimento, por ter, por acaso, lido na « A Republica » de 10, e isto por ser della assignante, tenho a honra de vir com a devida venia protestar contra o acto do Exm. Governador do Estado, de 9, por ser elle sem fundamento algum e offendere os interesses da Camara Municipal desta cidade, negando-se-lhe os direitos incontestáveis que lhe assistem, confirmados por documentos valiosos, como passo a expor.

Os ns. 2 e 4 do art. 2.^o da lei municipal, sob n. 60 de 11 de Outubro ultimo, referem-se a foros de terrenos de marinha e ladeamento, cobrados pela Camara, cobrança a que ella procede com toda a razão de ser, pertencendo ao seu patrimonio por doação feita pelo Ourivador Rui Pires Pardinho e confirmação do Ministerio da Fazenda, como sera facil verificardes pelo livreto incluso, no qual vereis os Avisos do mesmo Ministerio de 28 de Janeiro de 1859 e de 21 de Abril de 1861, que julgam já contestavel o direito que tem a Camara Municipal d'esta cidade, dos terrenos de marinha, em cuja legitima e pacifica posse se tem conservado desde tempos remotos por força das mesmas razões, por que o Aviso n. 286 de 15 de Novembro de 1852 mandou respeitar doação igual feita à Camara Municipal de Olinda pelo foral de 1587 e provisão de 14 de Julho de 1678.

Os ns. 4 a 17 da tabella n. 10 § 10 da mesma lei referem-se a generos de exportação do Estado e não dos importados da paz estrangeiro, e pelo que não infringem ao art. 7.^o ns. 1 e 2 e art. 10 da Constituição Federal.

Os ns. 1 e 2 da mesma tabella já por lei n. 68 de 27 de Junho ultimo, foram revogados, em vista da informação do Dr. Procurador Geral da Republica inserta no Diario Oficial.

Aproveitando a occasião, reitero os meus protestos de alta estima e de distinta consideração ».

O decreto do governo, com o officio acima, será de acordo, com a lei, levado ao conhecimento do Congresso em sua primeira reunião, o qual resolverá a respeito.

Apesar da esphera do poder de tributar das Camaras Municipaes estar, até certo ponto, perfeitamente traçada pelo art. 87 da lei n. 20 de 30 de Maio de 1892, algumas municipalidades têm lançado impostos contra expressas disposições d'aquele artigo, e das Constituições da União e do Estado, pelo que, em data de 31 de Dezembro ultimo, foi expedido o decreto n. 386, suspendendo varias disposições de leis municipaes de Paranaguá, Guaratuba, Guarakessaba, Rio Negro e Palmas, sobre o qual deverá se pronunciar o Congresso Legislativo em sua proxima reunião.

As disposições suspensas da lei de Paranaguá referem-se a taxas sobre transmissão de propriedade, heranças, doações e legados, e sobre generos, em geral, de importação extrangeira e nacional; as do Rio Negro, sobre imóveis rurais; as de Palmas, sobre gado exportado; a de Guaratuba sobre ancoragem e estada de navios; as de Guarakessaba creavam taxas diferenciais, conforme o contribuinte fosse da Villa, do município ou de fóra d'elle.

Levo informar-vos que a maioria das municipalidades do Estado, apesar do Avi-o que lhes dirigi em data de 12 de Novembro, não tem enviado à Secretaria a meu cargo copias das suas leis, posturas e resoluções, conforme terminantemente prescreve a Lei n. 289 de 10 de Novembro de 1897, em seu art. 1.^o, para execução do art. 20 da Reforma da Constituição.

Como este assumpto é de alta relevancia, pois urge cohibirem-se as exorbitâncias de certas municipalidades, sempre relativas à matéria de impostos, faz-se preciso que o Congresso Legislativo providencie em ordem asserem as municipalidades obrigadas a cumprir a disposição do art. 1.^o da Lei n. 289 citado, afim de que possa ter execução o art. 20 referido da Reforma Constitucional.

Para que não se offendam as sensitivas municipaes e para que não se pense que são unicamente pessoas as minhas observações, as quaes desejo amparar com a opinião dos doutos e notaveis, peço venia para transladar

para aqui o que a respeito do assumpto identico escreve em sua ultima mensagem o eminentissimo Presidente do Rio Grande do Sul.....

« Vem de molde alludir á convinencia já se tida de proceder-se a uma revisão systematica de todas as leis e actos emanados das autoridades municipaes.

E' tempo, com efeito, de expurgar-se os estatutos locaes dos vicios ou desvios que por vezes lhes imprime caracter abertamente antagonico ao espirito si não á propria letra da lei fundamental.....

A Constituição, discriminando as principaes fontes de renda, delimitou a orbita da competencia exclusiva do Estado e dos municipios para a incidencia de certas taxas especificadamente enumeradas.

Não obstante a clareza do texto constitucional, a exportação inter-municipal é o principal objecto dos orçamentos locaes, não se limitando estes ás mais das vezes, o que é especialmente abusivo, ao lançamento de respectivo imposto sobre generos da propria producção.

Similhante exagero de taxation, como é facil de imaginar-se, pesa de modo desfavoravel sobre a nossa economia interna, atrofizando o desenvolvimento de nossas principaes industrias

Ainda com o mesmo intuito, não resisto ao desejo de transcrever a seguinte bellissima pagina, palpitante de verdade, da *Reforma do Systema Tributario*, do notável patriota, Dr. Americo Werneck.

« O exercicio do poder municipal, seja qual for o sistema em vigor, unitario ou federativo, não dispensa a fiscalisação do poder superior. Abstrahindo mesmo da incompetencia da maioria dos vereadores, basta attender ás condições da vida local para se reconhecer immediatamente a necessidade de pôr um freio aos abusos. E' nas pequenas circumscripções que as lutas partidarias, complicadas não raro com rivalidades de familia, se individualisam e assumem um caracter ameaçador de intransigencia e ferocidade. Gyrando em pequeno círculo, nutridas sem cessar polas intrigas, sob a accão de atritos frequentes, as paixões crescem, explodem e arrastão os espiritos desvairados a condannaveis excessos. O organamento obedece a esse estado de irreflexão e loucura. Estabelecer exceções, perseguir uns, proteger outros, organizar partidos, fazer fogo com a polvora dos contribuintes, em tal consiste muitas vezes a administração municipal, mórmente nos lugarezos pobres. Ora, não pôde haver harmonia no trabalho de um corpo, cujos orgãos se desviaõ de suas funções até as mais intimas cellulæ. Nada mais proximo da anarchia do que a autonomia. Entre os países civilizados, entre aquelles mesmos que levão ao extremo o culto ao self-government, não me apontão um só que assista indiferente a essa luta intestina ou conceda aos poderes locaes facultades illimitadas. O principio da unidade administrativa domina toda a collectividade nacional, ante a qual cessão as ambições egoisticas...

Entre nos não se cogitou absolutamente de conciliar o exercicio dos poderes municipaes com os direitos fundamentaes do Estado e com as garantias do cidadão. A enumeração dos abusos daria matéria para encher volumes. Em certos municipios tem-se prohibido a livre exploração da avicultura, em outros tem se tributado a importação ou exportação, ainda em outros tem-se lançado sobre as fábricas tributos prohibitivos; em outros finalmente o imposto de industrias e profissões ou transforma-se em imposto de renda ou perde o seu caracter de uniformidade para atingir com uma taxa especial a determinado individuo, que pretenda expulsar da localidade.

Não é mister grande talento para descobrir os inconvenientes de um tal regimen eminentemente contrario ao commercio á industria e á liberdade. O systema tributario privativo das municipalidades deve ser consti-

tuido com as seguintes contribuições directas : Imposto predial ; Imposto sobre industrias e profissões ; Imposto sobre licenças ; Direitos de manutenção de animaes dentro dos limites dos povoados ; Taxas sobre iluminação e abastecimento de agua e esgotos.

O imposto predial confunde-se com o imposto sobre os alugueis. Baseado no valor locativo dos predios, esse tributo forma na França, na Inglaterra, na Prussia e nos Estados unitarios uma das categorias do imposto de renda. Entre nós, porém, paiz federativo, onde a justaposição de taxas lançadas pelos poderes autónomos oferece graves perigos, teme que o imposto predial passa aos municipios, o criterio mais vulgar manda que elle não seja alvo de uma tributação dupla e difícil de ser graduada no seu conjunto. Para esse ponto especialmente chamo a atenção dos nossos homens de Estado. O *Income-tax* na sua forma complexa é inapplicável ao Brasil, salvo se quizerem de caso pensado anarquizar o unico sistema adaptavel ao nosso meio. Evitemos de uma vez o vicio infrene da cobica. Todos viverão bem com suas fontes exclusivas de renda, todos viverão mal no regimen da concorrencia hostil. Nem o imposto territorial, nem o imposto predial, bases cada um de systema parciaes e distintos, admittem a coparticipação de outros governos. No caso da competencia cumulativa, agindo os poderes soberanamente no circulo dos seus direitos, como reconhecer o limite de resistencia d' contribuinte ? E quando tornarem-se evidentes os effeitos da tyramnia fiscal, de que modo reagir contra uma responsabilidade dispersa e inatingivel ? A luta se empenharia então entre os governos que disputassem a primaria ; os tres, todavia, invocando suas necessiades urgentes, guardarião o terreno à espera de ver cada um dos outros ceder, é isso daria em resultado a manutenção do *status quo*.

Se em alguns casos o municipio pôde sem inconveniente arbitrar as taxas do imposto, graças ao seu carácter generico, em outros é preciso prefixar regras que impeçam o exercício de vinganças e perseguições odiosas. O imposto de industrias e profissões, que algumas municipalidades convertem indebitamente em imposto de renda, oferece margem a repugnantes abusos. Em localidades, por exemplo, onde existe sómente um medico, um advogado, um pharmaceutico, um fabricante, o fisco pôde ser facilmente transformado em instrumento de morte contra as garantias individuaes. Queirão libertar-se de um medico, advogado ou fabricante adversario, basta fazer recair sobre o exercicio de sua profissão uma taxa formidável, que o obrigue a fechar a porta ou mudar de residencia.

Nas pequenas localidades a inveja é um sentimento poderoso. Alguem que procura sua iniciativa, actividade e intelligencia consiga romper o circulo da mediania e acumular fortuna, é logo objectivo de guerra. Os indolentes ou inhabeis encarão com certo rancor esse eleito da sorte, que descobri meios de enriquecer no mesmo lugar onde ell's nunca fizerao causa alguma e tratão logo de crear-lhe embarracos. A primeira idéa é sobreregar o infeliz de encargos, associando o orçamento aos seus lucros amaldiçoados. Uma contribuição especial é, pois, creada sem escrupulo em detrimento do industrial, cuja actividade devia ser antes para os outros uma lição proveitosa. Deste modo, «quelles que são concorrentes para a despeza, porque não trabalham, julgão-se com direito a tributar arbitrariamente um só, obrigando-o fôrte de medida a custear melhoramentos introduzidos em proveito da comunhão».

Eis ahí a photographia nitida de muitas das nossas municipalidades, tomadas do prurido de tudo taxar a torto e a direito.

Temos municipalidades que, contra terminantes e categoricas disposições do estatuto fundamental e das leis organicas, têm tributado, sob engenhosos disfarces, toda a exportação do Estado e a propria importação, de origem extrangeira e nacional, em transito, forçado pelo municipio.

Quando elles assim procedem em face da positiva disposição legal, é facil de imaginar que procedimento têm, quando se enfrentam com uma generica prescrição legislativa, ou quando a lei é omissa.

Por isso julgo de inadiável necessidade a revisão da lei n. 20 de 30 de Maio de 1892, relativamente aos seus arts. 87, 88 e 89, com o fim de expurgal-os de algumas disposições inconvinientes e de limitar precisamente a orbita do poder de tributar das municipalidades.

Assim, será de grande sabedoria a supressão do § 8º do referido art. 87, em que se permite aos municipios taxar os productos de sua produção, disposição que encerra um erro evidente de politica economica.

Ao contrario, deve-se prohibir terminantemente ás municipalidades a taxação dos productos de propria produção, saídos do município, bem como a taxação dos productos importados de outros municipios.

A este respeito, aquelles artigos são omissos, pelo que as municipalidades têm entendido ser-lhes lícito tributar a importação dos outros municipios; e,—cousa curiosa—elas têm lançado impostos sobre productos entrados de outros municipios, que não encontram similares no município importador!

O art. 89 citado deve ser eliminado, porquanto, acasteladas na sua generalidade, as municipalidades inventam as mais variadas e absurdas taxas.

Seria tambem de evidente necessidade a ampliação da disposição do art. 11 da lei n. 184 de 29 de Dezembro de 1894, dando-se ao Poder Executivo a facultade de suspender as resoluções municipaes, quando claramente attentarem contra o principio fundamental da igualdade e uniformidade do imposto.

Estou certo que ao patriotismo do Congresso Legislativo não passará desapercebido assumpto de tão magna relevancia, que diz respeito ás cellulæ do organismo do Estado.

Não se diga, porém, que desejamos attentar contra a autonomia municipal, da qual nada mais proximo do que a anarchia, como n'uito bemdisse o Dr. Americo Werneck.

Vimos o eminentíssimo presidente do Rio Grande do Sul, onde os príncipes republicanos têm recebido a mais ampla consagração, alludir a necessidade e conveniencia de proceder-se á revisão systematica de todas as leis e actos emanados das autoridades municipaes, para os fins expressamente determinados na Constituição d'aquelle Estado, art. 20 n. 18.

Por toda a parte, se reconhece a necessidade de exercer o Estado de certa fiscalização sobre os actos do Poder Municipal, principalmente quando referem-se á criação de impostos.

«A independencia municipal, ninguém já hoje contesta, é a grande força dos povos livres, conforme a justa formula de Tocqueville.

Não obstante, é mister que essa independencia não chegue ao exagero de invadir a esphera de competencia de outros institutos, pois na propria Suissa, que é o modelo do regimen federativo e da democracia temperada pelo bom senso, na bella pha-e de Bernard D'Harcourt, todas as comunas e autoridades municipaes estão collocadas debaixo da fiscalização da autoridade cantonal.

Assim, quando é solicitado pelas grandes irregularidades que tenham sido por acaso praticadas, o cidadão exerce o direito de submeter qualquer communâa á sua tutela, e de nomear, em regra, um advogado para pôr os negócios em ordem, conforme atesta A. Cunningham.

(A Milon. Constituição do Brasil). Nos Estados Unidos, os orgâmentos municipaes e os actos creando impostos são previamente submetidos a censura das autoridades do condado, conso-me affirma M. Block.

Adiante encontrareis um ligeiro quadro do orçamento da Fazenda e despesa de algumas municipalidades, que enviaram-me suas respectivas leis até esta data.

Eleições

Pelo decreto n.º 97, de 4 de Maio ultimo, foi designado o dia 28 de Julho seguinte para realizar-se a eleição de Prefeito, Camaristas e Juizes Distritais, e 10 deputados ao Congresso Legislativo do Estado, para preenchimento das vagas abertas pela renúncia do terço oposicionista.

Tendo renunciado seu cargo, o 2º Vice-Governador, Coronel Theodoro Julio dos Santos, por decreto posterior foi marcado o mesmo dia, para efectuar-se a eleição de 2º Vice-Governador.

Correu o pleito calmamente, não tendo a oposição comparecido às urnas.

Em data de 7 de Agosto ultimo, comunicou o Presidente da Câmara Municipal do Tibagi não haver alli se efectuado a eleição de Prefeito, Camaristas e juizes distritais, pelo que, por decreto de 15 do mesmo mês, foi designado o dia 29 de Setembro, para realizar-se a referida eleição, que, de facto, realizou-se, pacificamente.

Em ofício de 18 de Setembro findo a Comissão Permanente de Camaras Municipais do Congresso Legislativo, levou ao conhecimento do governo que, na forma da lei n.º 329 de 13 de Março findo, fora interposto recurso da apuração da eleição de S. João do Triunfo, onde dava-se duplicata de Camaras.

Na forma do art. 5º da referida lei, por decreto de 28 do mesmo mês de Setembro, foi determinado que contivessem em exercício a Câmara antiga e juizes distritais do quatrienio findo.

Tendo a sobredita comissão annullado a referida eleição, conforme comunicou em ofício de 8 de Outubro, designou-se, por decreto de 15 de Outubro findo, o dia 25 de Novembro para realizar-se nova eleição.

Questão de Limites

Continua, sempre irritante, a questão de limites com o vizinho Estado de Santa Catharina.

Em 22 de Maio de 1890, na Capital Federal, foi assignada a acta da reunião de Deputados e Senadores de ambos os Estados, na qual tiveram compromisso de empenhar os esforços no sentido de ser a antiga questão sujeita à decisão de um árbitro.

De facto, sancionadas as resoluções dos respectivos Congressos Legislativos, foi, a 23 de Janeiro do anno seguinte (1891), por acordo assinado pelo Governador do Paraná e pelo representante do Estado vizinho, escolhido árbitro o Dr. Manoel Victorino Pereira, então vice-presidente da Republien.

No e rrer do anno, que acaba de findar, o advogado do Estado, conselheiro Joaquim da Costa Barreiras e o advogado de Santa Catharina, na forma do protocollo de 22 de Maio, requereram ao Supremo Tribunal Federal para que lhes fosse tomado, por termo, o compromisso ou acordo arbitral.

O Tribunal, porém, julgou-se para tal incompetente.

Convidado pelo nosso advogado para replicar ao despacho do Tribunal, a isso negou-se o advogado do vizinho Estado, dando como sem mais efeito o protocollo de 22 de Maio e declarando que ia propor contra o nosso Estado a ação competente.

Com efeito, a 6 de Outubro ultimo, apresentou perante o Supremo Tribunal Federal uma petição para propositura d'uma ação de reconhecimento de limites contra o Paraná.

Despachada a petição e expedida a precatória, foi a 9 de Novembro findo, citado o Estado do Paraná, por parte de quem o governo constituiu advogados os notáveis jurisconsultos Conselheiro Barradas e Dr. Amphilopho B. F. de Carvalho. Sob o patrocínio de tão eminentes advogados, a nossa causa, que tem por si os mais incontestáveis direitos, sahirá, por certo, vencedora.

Pende igualmente do mesmo Tribunal a decisão d'um conflito de jurisdição entre o juiz de Direito de São Bento, do vizinho Estado, e o juiz municipal do termo do Rio Negro, provocado por aquele juiz e levantado pelo Procurador da Justiça de Santa Catharina; conflito ocasionado por ter o referido juiz de S. Bento mandado intimar a viúva de Carlos Gery Kamiensky, domiciliada à margem esquerda do Rio Preto, onde Santa Catharina jamais exerceu o menor acto de jurisdição de especie alguma, para dar, perante aquele juizo, bens e inventário.

Sciente d'isto, o energico e muito digno juiz municipal do termo do Rio Negro, Dr. Manoel Victor de Sá Barreto, mandou intimar a referida viúva para dar, perante si, bens e inventário, e, não o tendo ella feito, no prazo legal, sequestrou os ditos bens.

Da mesma forma, acham-se encarregados da defesa do nosso inconveniente direito os mesmos advogados.

E de lamentar profundamente que as autoridades do vizinho Estado, no seu inveterado afan de invadir e querer se apossar, a todo o transe, do nosso território, outr' ora bravamente conquistado, palmo a palmo, ao gentio feroz e aos próprios hespanhões pelos nossos heroicos antepassados paulistas,—raga viril e audaciosa de bandeirantes, cuja sagrada horda territorial, que tão injusta e teimosamente nos é disputada, havemos de guardar intacta, custe o que custar, continuamente estejam, sob os mais desarrazoados pretextos, a provocar conflitos, perturbando a harmonia fraternal, que devêra entrelaçar amavelmente os dois governos e respectivos povos, e chegando até a levar, em atitude fingida de vítima imberbe, perante a autoridade do Chefe Supremo da Nação, as suas chorosas e infundadas queixas.

E assim que ai da ultimamente, a propósito d'uma diligencia policial feita no lugar Passo ou Poço-Preto, à margem esquerda do Iguaçú, em território sobre o qual o governo do Paraná jauais deixou de pacificamente exercer completa jurisdição, houve, a julgar pelos immensos telegrammas que desesperadamente ecoaram na Capital Federal, transmitidos de Florianópolis, um verdadeiro movimento belico contra o Paraná por parte do vizinho Estado.

O caso foi simplesmente que, à requisição do próprio governo catarinense, o Dr. Chefe de Polícia manda uma pequena escolta áquelle lugar prender a Fusa Magdalena, criminoso no Estado de Santa-Catharina, o qual, chefiando outros bandidos, cometeu depredações de tâda a ordem em fazendas sítias em Poço-Preto, zona sempre sujeita à jurisdição do Paraná.

Os criminosos resistiram à escolta, havendo troca de tiros de ambos os lados, uma ou duas praças feridas e nada mais.

Pois foi isto bastante para que no vizinho Estado, em telegrammas alarmantes para o Rio, se denunciasse uma invasão de território por força parahaense armada, uma verdadeira guerra inter-estadual, enfim, com todo o seu cortejo de horrores, quando simplesmente à ordem do Chefe de Polícia d'este Estado, uma escolta de seis praças, diligenciava cumprir uma requisição feita pelo governo catarinense!



Na fronteira de Palmas também continuamente as autoridades locais de Santa Catharina provocam discordias, tentando transpor o Rio de Perixé e extender sua ação ao território d'aquelle Comarca do Pará.

Ao contrario, o povo e Governo d'este Estado, na tranquilidade de quem tem por si o direito inconcusso, supportam com firmeza e bondade, as constantes provocações, partidas do vizinho Estado, que aí se explicaveis em quem não tem por si a razão.

Repartição Central de Policia

Exerce, em commissão o espinhoso cargo de Chefe de Policia, desde que, em boa hora, assumistes o governo do Estado, o distinto magistrado, Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, digno Juiz de Direito de Paranaguá, merecedor, por certo, de louvores, pela correção que mantem no desempenho da missão, que lhe foi confiada.

Do seu relatório, em annexo, constam as reformas de que carece aquella Repartição.

Regimento de Segurança

Continua exercendo o cargo de comandante do Regimento de Segurança o Coronel Joaquim Antonio de Azevedo, digno de encomios pela maneira correcta com que desempenha seus deveres; pela disciplina, ordem e esforço que mantem no quartel d'aquelle Regimento.

Pela caixa d'este tem sido realizados diversos melhoramentos no interior do vasto edifício do quartel, sobressaindo, dentre elles, a magnifica iluminação a gaz acetyleno.

Em 19 de Abril ultimo, aquelle comandante derigio-me a representação, que em outro lugar encontrareis, no sentido de serem commissionados nos postos de alferes quatro inferiores do Regimento.

Attendendo aos motivo d'ella constantes e à necessidade imprescindivel de nomearem-se algumas officiaes d'aquelle corpo para o cargo de commissários de polícia, por decreto d'aquelle data, foram commissionados no posto de alferes quatro inferiores, sendo, mais tarde por decreto n. 199 de 28 de Junho commissionado mais um, pelos mesmos motivos, para a companhia do esquadrão de cavalaria do mesmo Regimento.

É necessário que o Congresso Legislativo faça definitiva a criação d'aquelle s cinco postos de alferes, nomeando, ou não, depois o Executivo, os inferiores já commissionados.

Só assim se poderá continuar a manter nos cargos de commissários de polícia de certas localidades officiaes do Regimento, sem prejuízo sensível de sua disciplina.

O efectivo completo do Regimento é de 454 praças de pret; porém o seo efectivo, segundo o mappa demonstrativo apresentado-me em 1º de Janeiro corrente é de 348, sendo 296 praças de pret, não incluindo a banda e a musica.

Segundo o referido mappa, apenas existiam prompts 14 soldados; isto é, era esse numero de soldados, de que se poderia dispor, de momento, para uma diligencia qualquer.

É patente pois, a necessidade urgente que ha de completar-se o quadro das praças do Regimento, pois como bem pondera o Dr. Chefe de de Policia, em seo relatório, em annexo publicado, com o efectivo actual é impossivel attender a todas as emergencias; fornecer destacamentos ás localidades do Estado, que não cessam de reclamar diariamente, pois o art. 2º da reforma Constitucional tem sido letra morta para todas as municipalidades.

Alem disso, como sabeis, o patrulhamento da Capital é feito pelas praças do Regimento, e Curiyba hoje estende-se em um perimetro enorme, precisando de cem praças, pelo menos, para ser regularmente policiada.

Davido que o policiamento da Capital possa regularmente ser feito, ainda mesmo estando o Regimento com seu estado completo.

Por isso, e porque não é facil o engajamento de voluntarios para um corpo militarizado, como é o Regimento de Segurança, talvez seja de bom aviso a criação d'uma guarda cívica, destinada exclusivamente ao patrulhamento da Cidade.

Poder-se-a, então, com facilidade bastante obter-se para tal fim, o pessoal necessário, e devidamente escolhido.

Este assumpto deve merecer a precisa attenção do Congresso Legislativo, porquanto é notável o desenvolvimento da criminalidade no território do Estado, sendo, sem dúvida, um de seos factores preponderantes a falta de policiamento, que concorre ainda para que a maioria dos criminosos escape á accão da justiça, ou fique ás vezes desconhecida.

Conforme os dados que colhi no relatorio apresentado pelo Dr. Chefe de Policia deram-se no correr do anno findo : Homicídios—42 ; sendo commetidos por indios bravios—9 ; Infanticídio—1 ; Tentativas de homicídio—8 ; Offensas physicas—71 ; Defloramentos—6 ; Tentativas—1 ; Raptos—8 ; Evasão de presos—4 ; Roubo—12 ; Furto de anímaes e incendio de fazenda—1 ; Furto—6 ; Ca a de tavolagem e jogos prohibidos—2 ; Incêndios—7 ; Peculato—4 ; Homicídios involuntários—8 ; Factos diversos : Suicídios—12 ; Tentativa—2.

No anno anterior o movimento de erimes foi o seguinte, conforme apontamentos extraídos de relatorio do Chefe de Policia :

Homicídios—22 ; Tentativa—1 ; Offensas physicas diversas—23 ; Resistência—2 ; Evasão de presos—2 ; Roubo—7 ; Extorsão—1 ; Furto—2 ; Arrombamento de Cadeia—1 ; Oficio violado—1 ; Defloramentos—2 ; Rapto—1 ; Tentativa de estupro 1

Por aqui se vê o incremento que tem tomado a criminalidade no território do Estado, ou prindo ao poder publico exhibir tão progressivo desenvolvimento de crimes.

Instrucção Pública

Em Fevereiro e Novembro do anno findo realizaram-se exames de habilitação para o magisterio publico primario, tendo sido aprovados 48 candidatos, que, assim ficaram aptos para o exercicio do cargo de professores effectivos.

Existem criadas 337 cadeiras de instrucção primaria, estando providas 269, sendo destas para o sexo masculino 163 ; para o feminino 88, e promiscaus 181.

Regidas por professores normalistas são apenas 19, sendo, 6 para o sexo masculino, 7 para o feminino, e 6 promiscaus.

Regidas por professores effectivos ha 169 cadeiras ; e por contractados, ou provisarios, 81.

Existem vagas 68 cadeiras

Com os professores normalistas e effectivos existentes	824.400\$000
despende o Estado	28.82.000
Com aluguel de casa	48.600\$000
Com os contractados ou provisarios	5.760\$000

412.580\$00

A verba votada na lei orçamentaria é apenas de 104.580\$000, pelo que existe um deficit de 208.08.800\$.

Durante o exercicio findo a verba votada foi de 21.000\$000.
Tão grande diferença nos leva a suppor que houve alguma equivoco, da parte do Congresso.

Das 269 cadeiras providas, apenas 91 enviaram mappas.

As demais cadeiras não satisfizeram esse preceito regulamentar.

Segundo os mappas enviados o numero de alunos é de 5.321.

Calculando-se, porem, a media de 30 alunos matriculados em cada uma d'essas escolas, teremos uma população escolar de 5.840, numero este que reunido àquele prefaz o de 8.567, que reunido ao de 1.681, população escolar dos collegios particulares da Capital, prefaz a totalidade de 10.228 o que não deixa de ser insignificante para uma população de 400.000 habitantes.

Os collegios ou escolas particulares de Curityba, em numero de 20 constam da seguinte relação :

RELAÇÃO DOS COLLEGIOS PARTICULARS EM CURITYBA

Data de sua fundação e numero de alunos matriculados em 1900

«Communa Alemã» sita no Largo 19 de Dezembro fundada em 1872 pela Igreja Protestante e d'ella independentes em 1884, da qual é director o Sr. Hugo Kretzschmar, tem matriculados 230 alumnos sendo 170 do sexo masculino e de 60 sexo feminino. Tem subvenção do Estado.

«Escola Americana» sita à rua Commendador Araujo e fundada em 16 de Janeiro de 1893 dirigida pelas professoras Mary P. Dascomb e Elmira Kuhl. Sua matrícula é de 150 alumnos, sendo do sexo masculino 50 e do sexo feminino 100.

Escola «Giuseppe Garibaldi» fundada em 1º de Janeiro de 1898, da qual é director o professor Giovanni Pivato, tem uma matrícula de 86 alumnos, sendo 51 do sexo masculino e 35 do sexo feminino. Tem uma subvenção do Estado.

«Conservatorio de Bellas Artes», fundado em 22 de Outubro de 1894, do qual é director o cidadão Paulo Ildefonso de Assumpção. Tem matrículados 48 alumnos de ambos os sexos. Tem subvenção do Estado.

«Collegio Paranaense» fundado em 1º de Fevereiro de 1896 pelo seu director Dr. Claudino dos Santos. Sua matrícula consta de 51 alumnos. «Collegio Santos Anjos», fundado em 1º de Janeiro de 1896, tem uma matrícula de 80 alumnos.

«Seminario Episcopal de Curitybas», fundado em 19 de Março de 1898, do qual é reitor o Padre Desiderio Dechand, tem matriculados 25 alumnos.

Collegio dirigido pelo Padre Francisco Auling, fundado em 11 de Maio de 1896, tem matriculados 120 alumnos, sendo 80 do sexo masculino e 40 do sexo feminino.

Collegio «Cleto», fundado em 1º de Julho de 1899, do qual é director o professor José Cleto da Silva, tem matriculados 62 alumnos de ambos os sexos, sendo 10 internos e 52 externos.

Externato «Pereira Pitta» fund. d. em 2 de Janeiro de 1900, do qual é director o Sr. José Ricardo Pereira Pitta, tem matriculados 72 alumnos sendo 62 do sexo masculino e 10 do sexo feminino.

Collegio «Minerva», dirigido por D. Eulalia Chgas Pereira, diploma da pela Escola Normal do Rio Grande do Sul, fundou-se em Junho de 1899, tendo uma matrícula de 42 alumnos.

«Colégio Viana», fundado em Janeiro de 1898. Fundador e director, Elysio d'Oliveiro Vianna. Instrução primária e secundária. Alunos matriculados, 63 de ambos os sexos.

Externato «Santa Julia» estabelecimento de instrução primária e secundária para ambos os sexos, fundado em Janeiro de 1898. A sua matrícula consta de 54 alunos.

Escola «13 de Maio» fundada em 13 de Maio de 1892, tem matriculados 42 alunos. Seu director é o professor aposentado, Serviul da Costa Lobo. Tem uma subvenção do Estado.

Escola «José Carvalho» fundada a 7 de Setembro de 1898, pela Loja Maçônica «Fraternidade Paranaense». Sua matrícula consta de 60 alunos. Tem uma subvenção do Estado.

Escola de Bellas Artes e Indústrias do Paraná, fundada em 20 de Julho de 1886 pelo seu director Antônio Mariano de Lima. O total da matrícula em todas as matérias ensinadas neste estabelecimento é de 287 alunos de ambos os sexos.

«Escola Polaca» dirigida pelo professor Stanislau Kostka, fundada em 8 de Maio de 1900, tem matriculados 30 alunos de ambos os sexos.

«Colégio Alemão» dirigido pelo professor Karl Handler, fundado em 9 de Janeiro de 1900, tem matriculados 78 alunos, sendo 56 do sexo masculino e 32 do sexo feminino.

«Escola Polaca» dirigida pelo professor Alexandre Krakowski, tem matriculados 38 alunos, sendo 16 meninos e 21 meninas.

«Escola Noturna Municipal» mantida pela Câmara Municipal da Capital, tem uma matrícula de 89 alunos.

Escola Normal

Neste estabelecimento, matricularam-se durante o anno último 31 alunos, sendo 18 no 1.º anno, 7 no 2.º e 6 no 3.º

Concluíram o curso apenas 4 alunos.

Gymnasio Paranaense

Matricularam-se no 1.º anno do curso do Gymnasio apenas 3 alunos. No curso de preparatórios matricularam-se 50.

Durante o anno, não houve exames dos alunos do curso regular do Gymnasio, porque ellos preferem prestar os exames de preparatórios avulsos, por ter sido prorrogado pelo Governo Federal o prazo para os exames de madureza.

No princípio do anno fizeram exames de preparatórios e foram aprovados: Em Francez, 7 alunos; em Inglez, 8; em Alemão, 1; em Latim, 9; em Arithmetica e Algebra, 8; em Geometria e Trigonometria, 10; em Geographia, 6; em Historia Universal e do Brazil, 12; em Physica e Chímica, 15; em Historia Natural, 15.

Prestaram exames de preparatórios para o curso de Odontologia, Agrimensura, Pharmacia e Obstetricia, e foram aprovados: em Portuguez 22 alunos; em Francez, 9; em Geographia, 5.

Até 31 de Dezembro último, data em que o Sr. Secretário da Instrução Pública apresentou o seu relatório, continuavam ainda no Gymnasio os exames gerais de preparatórios, pelo que não posso vos prestar informações a respeito.

Em anexo, encontrareis o relatório do Dr. Director Geral da Instrução Pública, ultimamente nomeado, pelo qual vereis que a situação de ramo tão importante da administração pública deixa muito a desejar.

Saude Publica



Não poderiam ser melhores as condições de salubridade pública, durante o correr do anno.

Nenhuma epidemia grassou no Estado, o que mais uma vez demonstra a excelencia do nosso privilegiado clima.

Com o apparecimento da peste oriental, primeiro em Santos e depois na Capital Federal, o governo, não podendo oppôr medidas efficazes à entrada do terrível morbus no territorio do Estado, obteve do Governo Federal permissão para utilizar-se do Lazareto da Ilha das Cobras, construído, aliás, com capitais do Estado, e mandando imediatamente fazer-lhe não pequenos reparos necessários, deixou-o em condições convenientes para servir de enfermaria e hospital de isolamento nos pestosos que comunicavam.

O Lazareto de S. Roque, desta Capital, foi tambem melhorado para o mesmo fim.

Felizmente não tivemos necessidade de nos utilizar de qualquer um dos Lazaretos, por não haver até hoje aparecido um só caso de peste, ou suspeito.

Devo dizer-vos com franqueza que a repartição de hygiene de tudo necessita.

As condições financeiras do Estado não permittiram ainda fazer-se aquisição do material, o mais necessário, para o serviço de desinfecções.

Para maiores detalhadas informações sobre este assunto, encontrareis em outro lugar o Relatório do ilustrado Dr. Randolpho Pereira Serzedelo, digno Director do Serviço Sanitário.

Muzeo Paranaense e Bibliotheca publica

Continua aquelle sob a habl direcção do operoso dezembargador Agostinho Ermelino de Leão.

A lei orçamentaria do Estado consigna-lhe a subvenção de 4.000\$000.

Aquella passou para a direcção do Instituto Histórico e Geographico, ultimamente criado, e funciona ainda n'uma das salas do edifício do Museu.

Dotações insuficientes

São insuficientes as dotações consignadas para diversas verbas da lei orçamentaria, referentes a esta Secretaria.

Assim, na verba—despesas em telegrammas consignou-se apenas a dotação de 1.000\$00 reis; na de fretes e passagens — 1.000\$00; na de expediente para a Repartição de Policia, 800\$000; na de expediente para a Instrução Pública, 50.000; na de presos pobres, 1.000\$000, na Eventuais, 4.240\$000; quando, tomando-se por base a despesa até hoje feita, com a maxima economia, devo a dotação das referidas verbas ser, para a primeira, de 10.000\$000; para a segunda de 8.000\$000; para a terceira de 1.500\$000; para a quarta de 1.000\$000; para a quinta de 18.000\$000 e para a ultima de 10.000\$000.

Também é insuficiente a dotação de 6.400\$000, para a verba secreta da polícia, sendo necessários 12.000\$000, pelo menos.

Entendo ser conveniente substituir-se a denominação d'essa verba pela de diligencias policiais, que floará mais de acordo com os fins a que é a mesma destinada.

Pessoal da Secretaria

Consta do quadro annexo aos Apanhamentos da Secretaria.

Em geral, o pessoal da Repartição tem me auxiliado efficazmente, executando com regularidade os trabalhos que lhe são affectos.

Cumpre um dever, salientando o nome de seu Director, Sr. João Alberto Munhoz, que, zeloso e activo, tem sido um dos meos mais dedicados auxiliares.

Estas, as informações, Sr. Dr. Governador, que posso vos apresentar referentes nos negócios públicos, confiados à minha superintendência.

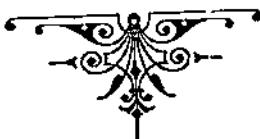
São elles, deficientíssimas, bem o sei, mas à vossa sábia apreciação não escaparão de certo, os motivos, independentes, talvez da minha boa vontade, que, se não justificam, pelo menos attenuam as faltas que sentem n'este meu obscuro e despretencioso trabalho.

Por motivos, não tendo sido publicado o relatorio do meu illustre antecessor, em annexo encontrareis os apontamentos da Secretaria, que deviam servir à consecção d'aquelle relatorio.

Sauds e Fraternidade.

Curityba, 15 de Janeiro de 1901.

Octavio Ferreira do Amaral e Silva.



SECRETARIA DO INTERIOR



APONTAMENTOS DA SECRETARIA

para o relatorio que tem de ser apresentado pelo
Snr. Dr. Secretario ao Sr. Dr. Governador

31 DE DEZEMBRO DE 1900

Exm. Sr. Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva, Secretário dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública do Estado do Paraná.



Tenho a subida honra de depor nas mãos de V. Exa os apanhamentos do serviço interno da secretaria que V. Exa superintende digna e competentemente, pelos quais verificar-se-á a promptidão e regularidade com que foram efectuados os trabalhos affectos àquele importante departamento dos públicos negócios, no decurso do anno corrente.

Se costumamos geralmente aferir a qualidade de um bom empregado pelo fiel cumprimento de seus deveres, eu tenho a satisfação de poder dizer que os meus subordinados, desde o chefe de secção até o servente, se honveram sempre com zelo e inteligência no desempenho de suas respectivas funções, tornando-se, por isso, dignos da estima e consideração de seus superiores.

Ao apresentar este trabalho nenhum outro sentimento me anima senão o desejo de que possa V. Exa n'elle encontrar elementos para o seu Relatório.

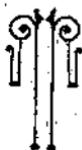
Cumpre-me, n'este momento, agradecer as constantes provas de consideração que imprecidamente hei recebido de V. Exa aquem, como patrício, desejo ver colocado em posição ainda mais saliente na política governativa do Estado.

Sem mais preambulos, tenho a honra de apresentar a V. Exa os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

SAUDE E FRATERNIDADE.

Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1900.

O DIRECTOR,
João Alberto Muniz.





Secretaria do Interior

Directoria

A 25 de Fevereiro do corrente anno o Bacharel Antonio Augusto C. Chaves, obteve a exoneração que pediu do cargo de Secretario d'Estados dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Pública, sendo a 26 do mesmo mes nomeado V. Ex. para igual cargo.

Exoneração

A 23 de Fevereiro do corrente anno foi exonerado o official d'esta secretaria Nicolau Marques de Souza, por ter excedido a licença em cujo gozo se achava.

—A 13 de Setembro tambem do corrente anno foi exonerado o official d'esta secretaria Hugo Vedrani.

Nomeação

A 20 de Setembro do corrente anno foi nomeado para o cargo de official d'esta secretaria o cidadão Benedicto da Motta Ribeiro.

Licenças

A 11 de Abril ultimo o continuo d'esta secretaria Alvaro Silveira do Valle obteve tres meses de licença para tratar de sua saude.

—A 4 de Julho ultimo obtive tres meses de licença para tratamento de minha saude.

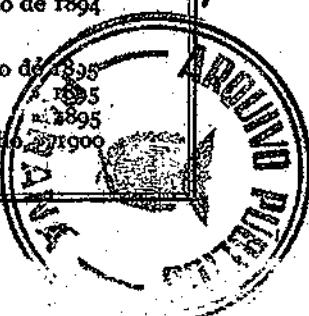
—A 14 de Setembro o correio d'esta secretaria Jorge Pedrosa obteve tres meses de licença para tratar de sua saude.

Regulamento da Secretaria

A 27 de Setembro findo-foi posto em execução o novo regulamento d'esta secretaria.

QUADRO DO PESSOAL

NOMES	Cathegoria	Data da Nomeação	Data do Exercício
DIRECTORIA			
João Alberto Munhoz	Director	28 de Maio de 1892	20 de Junho de 1892
Arthur Euclides de Moura	Official	14 " Setembro de 1898	15 " Setembro de 1898
Francisco da Silva Lobo	"	31 " Julho " 1897	4 " Agosto " 1897
1ª SECÇÃO			
Antonio Carlos Ribeiro de Andrade	Chefe	12 de Setembro de 1898	13 de Setembro de 1898
Gustavo Adolpho Pinheiro	Official	24 " Abril " 1896	29 " Abril " 1896
Benedicto da Motta Ribeiro	"	20 " Setembro " 1900	27 " Setembro " 1900
2ª SECÇÃO			
Florindo da Motta Bandeira e Silva	Chefe	14 de Maio de 1894	15 de Maio de 1894
Benedicto José de Queiroz	Official	9 " Maio " 1894	14 " " " 1894
ARCHIVISTA			
Gemeniano Gonçalves Guimarães	Archivista	8 de Maio de 1894	8 de Maio de 1894
PORTEARIA			
Victorino Manoel Rodrigues	Porteiro	29 de Abril de 1895	1º de Maio de 1895
Alvaro Silveira do Valle	Continuo	29 " " " 1895	1º " " " 1895
Jorge Pedrossa	Correio	29 " " " 1895	1º " " " 1895
Vergílio Tavares da Silveira	Servente	29 " Junho " 1900	29 " Junho " 1900



Leis sancionadas



Foram estas as leis sancionadas na 1ª sessão da 5ª legislatura:

DIA	MES	ANNO	LEI
326	1º Março	1890	Fixa a força publica do Estado para o exercício de 1890 à 1891.
327	2	"	Creia uma cadeira de instrução primária para o sexo masculino no Bairro Alto.
328	10	"	Creia quatro cadeiras promíscuas de instrução primária na comarca de S. José da Boa Vista e uma no Porto d'água, Município de Paranaguá.
329	13	"	Regula o reconhecimento, em determinados casos, dos cargos de prefeito municipal, camarástas e juizes distritais.
330	14	"	Approva o acto do Poder Executivo n. 331 de 14 de Novembro de 1899.
331	14	"	Restabelece o termo de S. João do Triunfo, comarca da Palmeira.
332	15	"	Approva os créditos supplementares abertos pelo Poder Executivo em 1898 e 1899.
333	16	"	Marca novo prazo para legitimação de terras.
334	"	"	Prorroga por mais dois annos o prazo marcado para iniciação dos trabalhos da fábrica de louça concedido a Francisco Busto.
335	17	"	Eleva a um conto de reis a subvenção anual dada ao professor da escola alema de Ponta Grossa Augusto Brüning.
336	17	"	Prorroga por mais um anno a licença do 2º tabellão de Castro João Bernardes de Albuquerque Masurunga.
337	19	"	Restabelece na comarca de Ponte Grossa o termo de "Entre Rios" anexo acima-bitava.
338	"	"	Prorroga por um anno o prazo concedido ao Barão de Capanema, para dar começo a empresa de que trata a lei n. 72 de 21 de Dezembro de 1892.
339	"	"	Concede um anno de licença ao cidadão Eugenio de Santa Maria, tabellão de Guatapuava.
340	21	"	Autoriza o Governo a mandar reconstruir a estrada de Antonina ao Serrão Azul.

N.	DIA	MEZ	ANNO	
341	23	Margo	1900	Autorisa o governo a subvencionar com a quantia de oito contos de reis annuas a companhia ou empresa que se propuser a manter um serviço regular de navegação a vapor na baía de Paranaguá.
342	26	*	*	Crea duas cadeiras de instrução primaria, ambas no município de Jaguariahyva, e outra no bairro da Roseira, município de S. José dos Pinhaes.
343	*	*	*	Crea uma linha de diligencias entre Castro e Tibagy.
344	27	*	*	Autorisa o Poder Executivo a rever o regulamento do sello.
345	*	*	*	Fixa as divisas do termo do Tibagy com o município do Ipiranga.
346	*	*	*	Autorisa o Poder Executivo a mandar reconstruir o trecho da estrada que liga a cidade de Castro a de Tibagy.
347	29	*	*	Fixa as divisas entre os municípios de Guarapuava e Santo Antonio de Imbituva.
348	*	"	*	Autorisa o Poder Executivo a crear uma cadeira de instrução primaria nos bairros do Rio Abaixo, município de Castro; da Faisqueira, município de Antonina; de Papanduva e Campo do Tenente, município do Rio Negro.
349	30	*	*	Concede seis mezes de licença, com ordenado ao Bacharel Salustio Lamenha Lins de Souza, juiz de direito de Castro.
350	*	*	*	Autorisa o Poder Executivo a despender até a quantia de 12:000\$000 com as festas commemorativas do 4º centenario do Brazil.
351	2	Abril	*	Autorisa o Poder Executivo a abrir um credito especial de Rs. 23:565\$000 etc.
352	*	*	*	Eleva a termo o distrito de Jacarézinho, município de Thomazina etc. e á cathegoria de villa com a denominação de Espírito Santo do Itararé o actual distrito deste nome.
353	3	*	*	Autorisa o Poder Executivo abrir um credito supplementar no orçamento vigente.
354	4	*	*	Computa para todos os efeitos o tempo de serviço prestado pelos professores effectivos de instrução primaria.
355	5	*	*	Orgâ a receita e despesa do Estado para o exercicio de 1900 a 1901.
365	5	*	*	Concede ao cidadão João Carvalho de Oliveira Junior, 2.º tabellião de notas da capital, um anno de licença etc.
357	*	*	*	Concede ao capitão do Regimento de Segurança Francisco Pereira de Miranda, uma pensão annual de 1:320\$000.

N.	DIA	MES	ANNO	RESOLUÇÃO
358	6	Abril	1900	Concede uma area de 250 hectares de terras ás povoações de Santo Antonio da Platina e Ribeirão Claro, na comarca de S. José da Boa Vista.
359	*	*	*	Firma a competencia dos juizes de direito, municipaes e distritaes para a celebração de casamento etc.
360	9	*	*	Crê cadeiras de instrução primaria nos povoados dos Pedrosos e de S. Francisco, municipios de Ponta Grossa e Serro Azul.
361	10	*	*	Concede um anno de licença ao tabellião do termo de Thomazina, Martiniano Gonçalves Martins.
362	*	*	*	Suprime os cargos de professores e professoras adjunctos etc.
363	*	*	*	Dá concessão por 20 annos a Et. Rancourt para montar uma fábrica de papel.
364	*	*	*	Proroga por mais 3 annos o prazo da concessão de que trata a lei n. 106 de 12 de Julho de 1893.
365	11	*	*	Dá novo plano ao ensino do Gymnasio Paranaense e sobre outros pontos de instrução publica.
366	*	*	*	Autorisa o Poder Executivo a contratar o estabelecimento na Capital Federal de uma exposição permanente dos produtos das industrias Paranaense.
367	14	*	*	Autorisa o governo a conceder aos nacionaes terras pelo preço e condições que são concedidas aos colonos estrangeiros.
368	*	*	*	Regula as contravenções do Codico Penal.

Resoluções não Sancionadas

Não foram sancionadas as seguintes resoluções do Congresso Legislativo do Estado de 30 de Março e 5 de Abril ultimo, a primeira extinguindo as comarcas de Antonina e Palmas e a 2ª abolindo as loterias concedidas pelo Estado.

Directoria do Serviço Sanitário

Licenças

Por decreto n. 91 de 28 de Abril findo foram concedidas ao cidadão Ricardo Negrão Filho, secretario da Directoria do Serviço Sanitário, dois mezes de licença para tratar de sua saude.

Por decreto n. 238 de 3 de Setembro findo foram concedidos ao amanuense da Directoria do Serviço Sanitario, Alfredo de Oliveira Viana, dois meses de licença para tratar de sua saúde.

Nomeação

Por decreto n. 95 de 2 de Maio findo, foi nomeado o cidadão João Borges Lagos, para exercer interinamente o cargo de secretário da Directoria do Serviço Sanitario.

Título de Eleitores Estadoaes

Enviaram-se, por conta do Estado, títulos para as localidades seguintes:

DATA	MEZ	N.	MUNICÍPIOS
19	Março	1000	Paranaguá
22	"	400	Jacarezinho
24	Abril	800	Tibagy
5	"	400	Jaguariahvva
5	Mai06	00	Espirito Santo do Itararé
"	"	600	Pirahy
"	"	800	S. José da Boa Vista
"	"	600	Thomasina
"	"	400	Jaguariahvva
8	Junho	800	Castro
23	"	400	Campinha Grande
9	Julho	400	Bocayuva
"	"	600	Morretes
"	"	600	Ipiranga

Eleições

Por decreto n. 97 de 4 de Maio findo, foi marcado o dia 22 de Junho do corrente anno, para se proceder em todo o Estado á eleição de prefeito, camaristas, 4 juizes distritaes e 10 deputados estadoaes.

Por decreto n. 136 de 18 de Junho ultimo foi marcado o dia 22 de Junho do corrente anno, para se proceder á eleição de 2º vice-governador do Estado, visto ter renunciado esse cargo o Coronel Theodorico Julio dos Santos.

Por decreto n. 200 de 15 de Agosto findo, foi marcado o dia 20 de Setembro do corrente anno, para nelle se proceder no município de Tibagy, a eleição de prefeito, camaristas e juizes distritaes.

Por decreto n. 284 de 15 de Outubro findo, foi marcado o dia 25 de Novembro do corrente anno para realizar-se a nova eleição para os cargos de prefeito, caiamaristas e juizes distritais de S. João do Triunfo.

Por decreto n. 335 de 29 do corrente, foi marcado o dia 3 de Reverteiro proximo futuro, para ter lugar a eleição das distritais da colonia Mineira, distrito este criado no dia 22 do mesmo ultimo, pela camara municipal de Thomazina.



Pessoal Inativo

Como abaixo se vê, o pessoal inativo, actualmente existente e pertencente à esta Secretaria, é o que consta do quadro abaixo; cujos ordenados importam em Rs. 74:515\$048.

DIRECTORIA

5 Chefes de Secções	6:958\$769
1 Official	387\$700
	<hr/>

7:346\$469

SECÇÃO DE JUSTIÇA

3 Desembargadores	13:986\$132
2 Juizes de Direito	3:372\$415
1 Tenente Coronel	1:333\$332
1 Major	1:092\$000
3 Capitães	3:248\$310
1 Tenente	1:076\$472
2 Alferes	1:031\$520
1 Mestre de musica	800\$000
8 Sargentos	3:016\$119
1 Soldado	152\$00
	<hr/>
	29:180\$300

SECÇÃO DE INSTRUÇÃO

2 Lentes	3:502\$780
34 Professores	34:485\$499
	<hr/>
	37:988\$279

TOTAL 74:515\$048

Naturalização

Por decreto sob n. 319 de 30 de Novembro findo, foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos austriacos Florian

Hijikie e Antonio Fraszkiewicz, aos quais se expediram as competentes cartas de acordo com o dec. n. 13 A de 26 de Novembro de 1889.

Creditos abertos

N.º	DATA	VERBA	IMPORTANCIA
60	9 Abril	1900 Credito Especial . . .	23:365\$000
61	10 "	Creditos Supplementares sendo nas verbas Decoração, luzes etc.	3:240\$000
		Despesas em telegr.	3:000\$000
		Frete e passagens . . .	6:100\$000
		Eventuais	15:000\$000
			<u>32:240\$000</u>
68	17 Abril	1900 Credito Especial . . .	12:000\$000
94	2 Maio	" Credito Extraordinario . . .	5:000\$000
114	23 "	Pessoal Inativo . . .	315\$316
143	25 Junho	Presos Pobres . . .	17:000\$000
168	16 Julho	Auxilios e Subvenções . . .	600\$000
196	10 Agosto	Expediente	500\$000
227	30 "	Credito Extraordinario . . .	4:000\$000
239	10 Setembro	Auxilios e Subvenções . . .	1:000\$000
250	19 "	Credito Supplementar . . .	626\$000
255	22 "	Auxilios e Subvenções . . .	1:000\$000
283	15 Outubro	Credito extraordinario . . .	1:320\$000
291	12 "	Auxilios e Subvenções . . .	1:000\$000
306	8 Novembro	Credito extraordinario . . .	2:000\$000
317	26 "	Credito extraordinario . . .	1:450\$000
321	7 Dezembro	Credito Supplementar . . .	500\$000
325	11 "	Credito extraordinario . . .	10:000\$000
327	18 "	Expediente	600\$000

Consulados

Do quadro junto consta os nomes dos consules, vice-consules e egentes consulares com jurisdição n'este estado.

Villas e Cidades

Junto apresento a V. Exa. um quadro pelo qual se vê, por ordem alfabética, os nomes das cidades e villas d'este estado com a data da criação das mesmas.

Camaras Municipaes



Em 21 de Setembro findo terminou o mandato das camaráristas e prefeitos das Camaras Municipaes do estado, tornando-se os novos eleitos. Do quadro annexo V. Exa. verá os nomes dos eleitos.

Juizes Districtaes

Do quadro annexo consta os nomes dos juizes eleitos a 21 de Setembro findo para os districtos do Estado.

Antiguidade de Juizes de Direito

Dos quadros annexos constam os nomes dos Juizes de Direito por ordem de suas antiguidades e nomes das respectivas comarcas, bem como os nomes dos Juizes Municipaes.

Consultas

Responderam-se as consultas feitas a esta secretaria do modo seguinte :

Estado do Parana.—N. 163.—Secretaria do Interior em 26 de Março de 1900.—Ao Sr. Paulino Leal de Jesus, 2.^º juiz distrital.—Aratucaria.

O assumpto de vossa consulta feita em 22 do corrente, acha-se já resolvida pela circular n. 395 desta secretaria, pela qual se explicou que ao 1.^º juiz distrital compete o exercicio do cargo, desde Setembro do anno passado.

Assim, pois o 1.^º juiz distrital desse districto acha-se legalmente no exercicio do respectivo cargo. Com esta resposta ficam prejudicados os dous ultimos quesitos dessa consulta.

Em dato de 31 de Março findo, foi dirigida a seguinte resposta á consulta do Sr. Joaquim Nunes de Almeida, Presidente da Camara Municipal do Imbituba.

Em resposta ao vosso telegramma de 29 do corrente, consultando se, em virtude da lei n. 322 de 8 de Maio do anno passado, deveis considerar o districto judiciario de S. João do Capanema, como fazendo parte das sessões eleitoraes desse municipio,—declaro-vos, em nome do Sr. Dr. Governador do Estado que, em virtude da lei n. 347 de 29 do corrente, publicada no jorual, que junto

vos envio, para os fins devidos, foi mandado continuar como divisas entre esse município e o de Guarapuava o Rio dos Patos, na forma das leis anteriores à de n. 322 de 8 de Maio do anno passado.

Em 7 de Maio de 1900.—Ao Sr. Paulo Emílio Gaisler, juiz distrital de S. João do Triunfo.—Em solução ao vosso ofício de 2 do corrente, tenho a declarar-vos que deixo de responder á vossa consulta por não ter ella especificado o assunto da mesma. Junto vos envio a lei que firma a competência dos juizes districtaes e que foi votada ultimamente pelo Congresso do Estado.

Em data de 27 de Julho findo, foi dirigida a seguinte resposta á consulta do Sr. Prefeito Municipal de Guarakessaba.—Em resposta á vossa consulta, feita em ofício de 16 do corrente, declaro-vos que, a pedido do Ministro da Fazenda, o governo suspendeu as disposições da Camara Municipal de Paranaguá, constantes do decreto n. 156 de 9 deste mês, publicado no jornal «A Republica» e que, incluso vos envio. E' só o que ha e que me cumpre vos informar.

Em 23 de Agosto de 1900.—Sr. Juiz de Direito da comarca de Ponta Grossa.—N. 461.—Respondendo a uma consulta que me foi dirigida pelo juiz municipal do termo do Imbituva em ofício de 18 do corrente, comunico-vos, para os fins devidos que, estando o termo de Entre Rios annexo ao do Imbituva, ao juiz deste compete somente exercer jurisdição no território daquelle termo, dentro dos limites traçados pelo artigo 66 da Lei n. 322, não cabendo portanto, o preparo de processo orphanológico d'aquelle termo.

Em 23 de Agosto de 1900.—Sr. Zéphérino Galvão da Silva, Juiz Municipal em exercício do termo do Imbituva.—N. 462.—Em solução ao vosso ofício de 18 do corrente, tenho a declarar-vos que, tendo a lei n. 337 de 19 de Março ultimo, restabelecido o termo de Entre Rios e annexado ao do Imbituva, ao juiz deste compete exercer jurisdição dentro dos limites traçados pelo artigo 72 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899. Nesta data me dirijo nesse sentido ao respectivo juiz de direito da comarca.

Em 31 de Outubro de 1900.—Sr. Vicente Cropolato, juiz distrital em exercício—Assunguy de Ciuna.—N. 595 A.

Em solução à consulta constante de vosso ofício de 26 do corrente, vos declaro, para o vosso conhecimento e devidos fins, que o escrivão desse juizo é obrigado a lavrar, no respectivo livro, o competente termo, logo em seguida à celebração do casamento, com as modificações que o caso exigir, afim de ser assignado pelos nubentes e testemunhas que, além de seus nomes, declararão a idade, profissão e residência, cada uma de per-si, o que tudo é determinado pelo art. 29 § único do decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890 que promulgou a lei sobre o casamento civil.

Só em caso muito especial, declarado, nos arts. 34 e 35 do citado decreto, é que poderá ser lavrado em avulso o referido termo.

Recomendo-vos muito especialmente a leitura dos arts. 1.^º

3.^º §§ 4.^º 5.^º e 6.^º, art. 6^º, e seus §§ da lei n. 359 de 6 de Abril do corrente anno, para o que vos remito, inclusive n. 181 de 24 de Janeiro de 1890, onde vem publicada.

Em data de 27 de Dezembro 1900.—Sua luiz Districtal do Assunguy de Cima—N. 670.—Accuso receber o vosso officio de 10 do corrente, em que me comunicais que o vosso antecessor realizava casamentos, sem que os rubentes e as testemunhas assignassem o respectivo livro, sendo apenas lavrado pelo escrivão os termos em papel separado e depois transcritos no competente livro, não concorrendo para isso o caso do art. 34 do decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890, e me consultais si deveis chamar as partes para assignarem os termos ou se deveis realizar novo casamento.

Em resposta vos declaro que, admittindo o referido decreto em certos e determinados casos, a ratificação do casamento, quando feito com infracção de formalidades essenciais, por analogia e para que não fiquem obrigadas as partes, pela ignorância ou desidia dos respectivos funcionários, ao processo moroso e dispensioso do art. 25 do decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, que elas podem deixar de promover, com grave prejuizo de legítimos direitos e interesses, deveis chamar as mesmas para ratificarem o casamento, que retrotrairá à data do mesmo, do que deveis mandar lavrar um termo circunstanciado com todas as exigencias do art. 29 do referido decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890.

No primitivo termo deveis mandar fazer uma remissão ao termo de ratificação. Quantos aos casamentos realizados por vosso antecessor, durante a vigencia da lei n. 359 de 6 de Abril do corrente anno, ao juiz municipal desse termo compete preencher qualquer formalidade legal, punindo os responsaveis, uma vez que a elle terão sido remetidos os respectivos autos, como tudo determina a referida lei no seo art. 3.^º § 4.^º

Em qualquer hypothese, porém, deveis tomar as necessarias providencias para que sejam ratificados todos os casamentos realizados com a infracção das formalidades legaes, bem como deveis promover a punição dos funcionários culpados.

Disposições de leis municipaes suspensas

Por decreto n. 156 de 9 de Junho do corrente anno, e de conformidade com o art. 11 da lei n. 134 de 29 de Dezembro de 1894, foram suspenso os ns. 2 e 4 e respectivas tabellas do art. 2.^º da lei municipal de Paranaguá n. 60 de 11 de Outubro de 1899, bem como o n. 1 da tabella n. 11, § 11 e os ns. 1 e 2 da tabella n. 10, § 10 do referido artigo da mesma lei, por infringirem os arts. 10 e 7 n. 2 da constituição federal; outrossim os ns. 4 a 17 da mesma tabella n. 10 § 10, quando os objectos, a que se referem, forem importados de paiz estrangeiro, por infringirem o art. 7 n. 1 da referida constituição federal.

Por decreto n. 336 de 31 de Dezembro expirante, foram suspensas as disposições do art. 1º § 4º ns. 1 e 4, da lei orgamentaria da camara municipal da mesma cidade, n. 82 de 7 de Novembro ultimo por infringirem o deposito no art. 1º § 1º da lei n. 4 de 12 de

Maio de 1892; bem como todos os ns. do § 10.^o do mesmo art. da referida lei municipal, quando os generos, a que se referem, estiverem em transito no municipio com destino a outro, por contrariarem a prescrição do art. 38, n. 1, da lei n. 20 de 30 de Maio de 1892; a disposição do art. 1º. letra A, da lei orçamentaria da Camara Municipal de Palmas, n. 1 de 14 de Novembro ultimo, por infracção do art. 37 n. 3, ultima parte, da sobredita lei n. 20 de 30 de Maio de 1892; a disposição do art. 2º § 8 da lei orçamentaria da Camara Municipal do Rio Negro, n. 9 de 24 da Outubro passado, por infracção do art. 1º § 4 da referida lei n. 4 de 12 de Maio de 1892; a disposição do art. 2º § 23 da lei orçamentaria da Camara Municipal de Guaratuba, por infracção do art. 7º n. 2 da constituição federal; as disposições dos arts. 3 a 32 da lei municipal de Guarapuava de 10 de Novembro ultimo, por infracção do art. 125 § 4 da constituição do estado.



SEÇÃO DE JUSTIÇA

Superior Tribunal de JUSTIÇA



Nomeações

Por acto de 31 de Janeiro do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva, para exercer imediatamente o cargo de Procurador Geral da Justiça, em substituição ao Bacharel Francisco Ribeiro de Azevedo Macêdo que pediu exoneração desse cargo.

Por decreto n. 226 de 30 de Agosto findo, foi nomeado o Bacharel Euclides Bevilacqua, juiz de direito do 2.^º distrito criminal da comarca desta capital, para o cargo de desembargador do Superior Tribunal de Justiça.

Licenças

Por decreto n. 144 de 25 de Junho ultimo, foram concedidos ao desembargador Euclides Francisco de Moura, 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 210 de 22 de Agosto findo, foram concedidos 4 mezes de licença ao desembargador Clávio Graciliano de Mattos, para tratar de sua saúde.

Juízes de Direito

Nomeações

Por acto de 27 de Janeiro findo, foi nomeado o Bacharel Francisco Xavier Teixeira de Carvalho, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca da Palmeira.

Por decreto n. 232 de 31 de Agosto findo, foi removido a pedido, o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes, para o 2.^º distrito criminal da comarca desta Capital.

Por decreto n. 233 de igual data, foi nomeado o Bacharel Jeronymo Cabral Pereira de Amaral, para o cargo de juiz de direito da comarca de Ponta Grossa.

Por decreto n. 234 de 3 de Setembro ultimo, foi aproveitado o juiz de direito em disponibilidade Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, para ter exercício na comarca de S. José dos Pinhaes.

Por decreto sob n. 330 de 22 do corrente, foi nomeado o Bacharel Estanislão Cardoso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes, por não ter aquelle aceito a nomeação, o qual foi, por isso, declarado avulso.

Exoneracao

Por decreto n. 180 de 26 de Junho ultimo, foi, a seu pedido, exonerado do cargo de juiz de direito da comarca de Ponte Grossa o Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior.

Prorrogação de Prazo

Por decreto n. 280 de 11 de Outubro findo, foi prorrogado por 15 dias o prazo para entrar em exercício do cargo de juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes, o Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro. Deixou exgotar o prazo que lhe foi concedido sem assumir o respectivo exercício, conforme foi comunicado ao Superior Tribunal de Justiça em officio sob n. 602 de 6 de Novembro findo.

Licenças

Por decreto n. 11 de 1.^º de Março findo, foram concedidos ao Bacharel Francisco Xavier Teixeira de Carvalho, juiz de direito da comarca da Palmeira, 3 meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 41 de 24 do mesmo mez, foi concedido ao Bacharel José Cezar de Almeida, juiz de direito da comarca de Palmas, um mez de licença na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 51 de 3 de Abril ultimo, foram concedidos ao Bacharel Salustio Lamenha Lins de Souza, juiz de direito da comarca de Castro, 6 meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 66 de 14 de Abril findo, foram concedidos ao Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, juiz de direito em disponibilidade, 4 meses de licença na forma da lei, para tratar de seus interesses fóra do Estado.

Por decreto n. 69 do mesmo mez foram concedidos ao Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes, 2 meses de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 75 de 18 do referido mez, foram concedidos ao Bacharel Felinto Manoel Teixeira, juiz de direito do 1.^º distrito criminal da comarca desta capital, 3 meses de licença para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 98 de 4 de Maio findo, foram concedidos ao juiz de direito da comarca de Palmas, Bacharel José Cezar de Almeida, 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 132 de 14 de Junho findo, foram concedidos trez mezes de licença ao juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes, Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 269 de 28 de Setembro do corrente anno, foram concedidos ao Bacharel Jerónimo Cabral Pereira do Amaral, juiz de direito da comarca de Ponta Grossa 3 mezes de licença para tratar de sua saúde, na forma da lei.

Suplentes de Juizes de Direito

Nomeações

Por acto de 13 de Janeiro ultimo, foram nomeados os cidadãos Tenente Coronel Francisco José de Almeida Lopes, Silvino Gonçalves Ferreira e Joaquim Odorico de Sampaio para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º suplentes do juiz de direito da comarca de São José da Boa Vista, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por acto de 23 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão Luiz Ferreira Maciel, para o cargo de 3.º suplente do juiz de direito da comarca da Palmeira.

Por decreto de 1.º de Março ultimo, foram nomeados os cidadãos Sergio de Macedo, Eugenio Gonçalves Martins e João Evangelista Capillé, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º suplentes do juiz de direito da comarca de Castro, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 25 de 13 de Março findo, foram nomeados os Tenentes Coronéis Antônio Ferreira Ribas, Cândido Mendes de Almeida Sampaio e Tenente Herculano Martins Bahls, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º suplentes do juiz de direito da camara de Palmas, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 193 de 8 de Agosto findo, foi nomeado o cidadão José Duarte de Camargo Pacca, para exercer o cargo de 3º suplente do juiz de direito da comarca de Castro.

Por decreto n. 253 de 20 de Setembro findo, foi nomeado o cidadão Bernardo Manoel da Silva, 3º suplemento do juiz de direito da comarca de Castro, visto não ter acceptado a nomeação o cidadão José Duarte de Camargo Pacca.

Por decreto n. 278 de 10 de Outubro findo, foram nomeados o Major Joaquim Augusto de Abreu e Pedro Celestino de Paula para exercerem os cargos de 1º e 2º suplentes do juiz de direito da comarca da Palmeira.

Por decreto sob n. 308 de 8 de Novembro ultimo, foi nomeado o cidadão Zachiarias Caetano Coelho do Amaral para exercer o cargo de 1.º suplente do juiz de direito da comarca de Guarapuava.

Exonerações

Por decreto n. 14 de 5 de Março ultimo foi exonerado, a seu pedido, o Bacharel Bernardo Augusto da Veiga do cargo de 1.º suplente do juiz de direito da comarca desta capital.

Por decreto n. 187 de 6 de Agosto findo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão João Evangelista Capillé do cargo de 3.º suplente do juiz de direito da comarca de Castro.

Por decreto n. 207 de 21 do mesmo mez, foi concedido a exoneração que pediram os cidadãos Sílvio Gonçalves Ferreira e Odorico de Sampaio dos cargos de 2.º e 3.º suplentes do juiz de direito da comarca de S. José Bôa Vista.

Juízes Municipais

Nomeações

Por decreto n. 113 de 21 de Março findo, foi nomeado o Bacharel Antonio Victor de Sá Barreto, para exercer o cargo de juiz municipal do termo do Rio Negro, comarca da Lapa.

Por decreto n. 333 de 24 do corrente mez, foi nomeado o Bacharel José Manoel Freire, para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Nova Alcantara, comarca de S. José da Bôa Vista.

Exonerações

Por decreto n. 88 de 26 de Abril findo, foi a seu pedido exonerado do cargo de juiz municipal do termo de S. Antonio do Imbituba, comarca de Ponta Grossa, o Bacharel Elyceu de Campos Mello.

Por decreto n. 332 de 22 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o Bacharel Sergio Francisco de Souza Castro Junior, do cargo de juiz municipal do termo do Tibagy, comarca de Castro.

Licenças

Por Decreto n.º 272 de 1.º de Outubro findo, foram concedidos ao Bacharel Sergio Francisco de Souza Castro Junior, juiz municipal do termo do Tibagy, dois meses de licença para tratar de sua saude.

Suplentes de Juizes Municipais



Nomeações

Por acto de 5 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão Antônio José Correia, para o cargo de 1.º suplente do juiz municipal do termo do Rio Negro, comarca da Lapa.

Por decreto de 1.º de Março ultimo, foram nomeados os cidadãos Julio Borges de Macedo, Acacio Maria Salgado e José Luiz Guimaraes para exercerem os cargos de 1.º 2º e 3º suplentes do juiz municipal do termo do Tibagy, comarca de Castro, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 111 de 18 de Maio findo, foram nomeados os cidadãos Laurindo Augusto de Aratijo e Joaquim Nunes de Almeida, para exercerem os cargos de 1.º e 3.º suplentes do juiz municipal do termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

Por decreto n. 219 de 29 de Agosto findo, foi nomeado o cidadão Octavio Ignacio da Silveira, para exercer o cargo de 1.º suplente do juiz municipal do termo do Rio Negro.

Por decreto n. 231 de 31 de Agosto findo, foi determinado que que passasse a ocupar o lugar de 1.º suplente do juiz municipal de Campo Largo, comarca desta capital, o 2.º José Brigido dos Santos e o 2º o 3.º Domingos Baptista de Souza e nomeado para o lugar de 3º suplente o cidadão Joaqulm Carneiro do Amaral.

Exonerações

Por acto de 8 de Janeiro ultimo, foi a seu pedido exonerado do cargo de 1º suplente do juiz municipal do termo do Rio Negro, o cidadão José Cesar de Almeida Sampaio, passando a ocupar esse lugar o 2º suplente Pedro Amalio Ribas e o 2º o 3º Affonso de Sá Gama.

Por acto de 5 Fevereiro ultimo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Pedro Amalio Ribas, do cargo de 1º suplente do juiz municipal do termo do Rio Negro, comarca da Lapa.

Por decreto n. 183 de 3 de Agosto findo, foi concedida a exoneração, que pediu o cidadão Antonio José Correia, do cargo de 1º suplente do juiz municipal do termo do Rio Negro, comarca da Lapa.

Por decreto n. 209 de 22 de Agosto findo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Francisco Ribeiro de Macedo, do cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Campo Largo.

Promotores Públicos

Exonerações

Por acto de 31 de Janeiro findo, foi concedida a exonerado, que pediu o Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva, do cargo de promotor publico da comarca desta capital.

Por decreto n. 35 de 17 de Março findo, foi exonerado a seu pedido, o Bacharel Enéas Marcondes Ferraz do cargo de promotor publico da comarca destacapital.

Licenças

Por acto de 9 de Janeiro ultimo, foram concedidos 15 dias de licença para tratar de sua saúde, ao cidadão Irineu Ferreira Guimarães Cunha, promotor publico da comarca de S. José da Boa Vista.

Por decreto n. 52 de 3 de Abril findo, foram concedidos ao cidadão Jayme Domingos Teixeira, promotor publico da comarca de Ponta Grossa, 3 meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 247 de 15 de Setembro findo, foram concedidos ao Bacharel Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes, promotor publico da comarca de Antonina, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por decreto sob n. 329 de 20 do corrente, foram concedidos ao cidadão Irineu Ferreira Guimarães Cunha, promotor publico da comarca de S. José da Boa Vista, dois-mezes de licença, sem ordenado.

Nomeações

Por acto de 31 de Janeiro findo, foi nomeado o Bacharel Enéas Marcondes Ferraz, para exercer o cargo de promotor publico desta capital.

Por decreto n. 10 de 2 de Março ultimo, foi nomeado o Bacharel Alcebiades de Almeida Faria, para o cargo de promotor publico da comarca da Lapa, ficando exonerado o que actualmente exerce esse cargo, a pedido.

Por decreto n. 40 de 22 do mesmo mez, foi nomeado o Bacharel Estacio Correia, para exercer o cargo de promotor publico da comarca desta capital.

Por decreto n. 331 de 22 do corrente, foi nomeado o cidadão José Antonio de Loyola, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Castro.



Adjunctos de Promotor

Nomeações

Por acto de 17 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão Antônio José de Sampaio, para o cargo de adjunto de promotor público do termo de Jaguariahyva, comarca de S. José da Boa Vista.

Por decreto n.º 9 de 1.º de Março ultimo, foi nomeado o cidadão Joaquim Domingos de Oliveira, para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo do Tibagy, comarca de Castro.

Por decreto n.º 273 de 2 de Outubro ultimo, foi nomeado o cidadão Clovis Pinheiro Lima, para exercer o cargo de adjunto de promotor público do termo de Morretes.

Por decreto n.º 299 de 26 de Outubro do corrente anno, foi nomeado o cidadão Diogenes do Brazil Lobato, para exercer o cargo de adjunto de promotor público do termo de Campo Largo.

Exoneracões

Por decreto de 2 de Outubro findo, foi exonerado o cidadão Julio Pernetta, do cargo de adjunto de promotor público do termo de Morretes.

Por decreto de 26 de Outubro do corrente anno, foi exonerado do cargo de adjunto de promotor público do termo de Campo Largo, o cidadão Leocadio Gonçalves Padilha, visto haver incompatibilidade com o seu irmão Antônio Gonçalves Padilha, que exerce o ofício de escrivão de orphãos do mesmo termo.

Licença

Por decreto n.º 328 de 20 do corrente, foram concedidos, ao cidadão Simpliciano Augusto Cardoso, adjunto de promotor do termo de Thomazina, comarca de S. José da Boa Vista, 3 meses de licença para tratar de sua saúde.

Offícios de Justiça

Licenças

Por acto de 22 de Janeiro findo, foram concedidos ao cidadão Francisco de Assis Andrade, escrivão do juiz distrital da cidade de Castro, 4 meses de licença na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Por acto de 9 de Fevereiro findo, foram concedidos ao cidadão Eugenio de Santa Maria, tabellião de notas e escrivão do cível do termo de Guarápua, 4 meses de licença para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 45 de 28 de Março findo, foram concedidos ao cidadão Eugenio de Santa Maria, tabellão de notas do termo de Guarapuava, um anno de licença, para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 47 de 30 do mesmo mēz, foram concedidos ao cidadão José Antonio Alexandre Vieira, tabellão do pùblico, judicial e notas do termo de Palmas, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 70 de 17 de Abril findo, foi prorrogado por mais um anno de licença em cujo gozo se acha o cidadão João Bernardo de Albuquerque Mossurunga, 2.º tabellão e escrivão do cível e mais annexos do termo e comarca de Castro, para tratar de sua saude.

Por decreto n. 31 de 20 do mesmo mēz, foi concedido ao cidadão Martiniano Gonçalves Martins, tabellão e escrivão do cível e mais annexos do termo de Thomazina, comarca de S. José da Boa Vista, um anno de licença para tratar de sua saude.

Por decreto n. 83 A de 23 do referido mēz, foram concedidos ao cidadão Olympio Saboia, oficial de justica da comarca da Lapa, 4 mezes de licença para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 115 de 25 de Maio findo, foi concedido ao 2.º tabellão de notas desta capital, João Carvalho de Oliveira Junior, um anno de licença, para tratar de sua saude.

Por decreto n. 140 de 23 de Junho ultimo, foram concedidos 3 mezes de licença ao cidadão Augusto Frederico Bahls, escrivão do juizo distrital do Ipiranga.

Por decreto n. 199 de 11 de Agosto findo, foram concedidos ao cidadão Urbano José de Gracia, tabellão do pùblico, judicial e notas e mais annexos de S. João do Triunfo, comarca da Palmeira, 4 mezes de licença para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 262 de 24 de Setembro findo, foram concedidos 4 mezes de licença ao cidadão Miguel José Grein, tabellão de notas e mais annexos do termo do Rio Negro, para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 268 de 28 do mesmo mēz, foram concedidos ao cidadão Nestor Teixeira Saboia, escrivão do juiz distrital do termo do Rio Negro, comarca da Lapa, 4 mezes de licença, para tratar de seus interesses, na forma da lei.

Por decreto n. 303 de 6 de Novembro ultimo, foi-lhe concedida ao porteiro dos auditórios da comarca desta capital, João Ildefonso de Miranda, 4 meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.



Provimentos

Por acto de 9 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão Júlio da Silva Machado, para exercer vitaliciamente o officio de escrivão de juiz distrital do termo da Lapa.

Por decreto n. 74 de 18 de Abril findo, foi provido vitaliciamente nos officios de escrivão de orphãos e prevedoria da comarca da Lapa, o cidadão João Antônio Ramalho, visto ter-se habilitado em concurso.

Por decreto n. 152 de 3 de Julho findo, foi provido vitaliciamente nos officios de partidor, avaliador e contador do termo de S. José da Boa Vista, comarca do mesmo nome, o cidadão Pedro Antunes Ribeiro.

Por decreto n. 203 de 17 de Agosto findo, foi provido vitaliciamente nos officios de tabellão de notas, escrivão do cível e mais annexos do termo de Jaguariahyva, comarca de S. José da Boa Vista, o cidadão Joaquim Alves de Almeida.

Por decreto sob n. 300 de 27 de Outubro findo, foi provido vitaliciamente no officio de escrivão do juiz distrital do termo de Jaguariahyva, comarca de S. José da Boa Vista, o cidadão Norberto Ferreira de Mello.

Por decreto n. 311 de 13 de Novembro findo, foi o cidadão Antônio Ribeiro de Mattos Sobrinho, provido vitaliciamente nos officios de 1.º tabellão, escrivão do cível, oficial de registro de hypothecas e mais annexos do termo de Castro, comarca do mesmo nome.

Exoneração

Por decreto n. 270 de 28 de Setembro do corrente anno, foi exonerado a seu pedido, o cidadão Marciano da Cunha Bittencourt, do officio de escrivão privativo do crime e execuções criminais do termo desta Capital.

Regulamento para as cadeias do Estado

Por decreto sob n. 318 de 28 de Novembro ultimo, foi aprovado o regulamento para as cadeias do Estado.

Rapartição Central de Policia

Por acto de 23 de Fevereiro ultimo, foram concedidos ao cidadão Sergio da Costa e Silva, porteiro da repartição central de policio, tres meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por decreto sob n.º 289 de 17 de Outubro findo, foi exonerado, a pedido, do cargo de medico da repartição central de policia o Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva.

Por decreto de 27 de Fevereiro do corrente anno, foi commissionado no cargo de chefe de policia o Bacharel João Baptista da Costa Carylho Filho, juiz de direito da comarca de Paranaguá.

Por decreto sob n.º 314 de 17 de Novembro ultimo, foi nomeado o Dr. José Guilherme de Loyola, para exercer o cargo de medico da repartição central de policia.

Comissários de Policia

Nomeações

Por acto de 5 de Janeiro ultimo, foram nomeados os cidadãos Virissimo de Oliveira Ribas, Jonas Ferraz Leite e Antonio Leone, para exercerem os cargos de Sub-Commissário de policia do distrito do Campo do Tenente no termo do Rio Negro, 1.º, 2.º e 3.º suplentes respectivo na ordem em que se acham os seus nomes collocados,

Por acto de 24 do mesmo mez foi nomeado o capitão Manoel Herderico da Costa, para exercer o cargo de commissário de policia do termo de Paranaguá.

Por acto de 31 do referido mez, foi nomeado o cidadão João Baptista Pinto Rebello, para exercer o cargo de sub-commissário de policia do distrito da Platina, termo de Thomasina.

Por acto de 5 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão William von der Osten, para exercer o cargo de 1.º suplente do commissário de policia do termo do Serrô Azul.

Por acto de 8 de Fevereiro ultimo, foram nomeados para os cargos de sub-commissário de policia, 1.º, 2º e 3º suplentes respectivos do distrito policial de «Bemfica» no termo da Palmeira, os cidadãos Francisco Ferreira Nunes, Sebastião de Paula Bueno, Generoso Bueno da Rocha e Benedicto Lopes Vieira, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por acto de igual data, foi nomeado o cidadão Alcides da Costa Saldanha, Tenente do Regimento de Segurança, para exercer o cargo de commissario de policia em commissão do termo da Lapa.

Por acto da mesma data, nomeado o Sr. Willian von der Osten, para exercer o cargo de commissario de policia do distrito do Serro Azul, ficando sem efeito a sua nomeação para o de 1.^º suplente do commissario de policia do termo do mesmo nome.

Por acto de 13 do referido mez, foram nomeados os cidadãos Hygino Guimarães Ribas, João Alves Pereira e Gustavo Alves Pires, para os cargos de 1.^º, 2.^º e 30 suplentes do sub-commissario de policia do distrito de Bocayuva, termo desta capital.

Por acto da mesma data, foram nomeados, os cidadãos José Alves Teixeira, e Arlindo Prestes Maciel de Lima para os cargos 2.^º e 30 suplentes do sub-commissario de policia do distrito do Bom Successo do termo desta capital.

Por decreto n.º 7 de 28 de Fevereiro do corrente anno, foi nomeado o capitão Benedicto Pereira da Silva Carrão, para exercer o cargo de commissario de policia da 2^a circunscrição desta capital.

Por decreto n.º 15 de 7 de Março findo, foi nomeado o cidadão Vicente Crópolato, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do distrito do Assunguy de Cima, termo do Serro Azul.

Por decreto n.º 26 de 13 de Março ultimo, foi nomeado o cidadão Alexandre Leon de Carvalho Bordes, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do distrito de S. José dos Pinhaes.

Por decreto n.º 30 de 15 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão João Alves da Conceição, para exercer o cargo de 29 suplente do commissario de policia do termo de Morretes.

Por decreto n.º 32 de 16 do referido mez, foi nomeado o cidadão Vicente Ferreira de Araujo, para exercer o cargo de 10 suplente do sub-commissario de policia do distrito do Este, do termo desta capital.

Por decreto n.º 34 de 17 de igual mez, foram nomeados os cidadãos João Panelly, Luiz Schaff, Felicio Rodrigues dos Santos e José Antonio da Rocha, para os cargos de sub comissario de pol. 1.^º, 2.^º e 3.^º suplentes do distrito de S. João do Triunpho, termo do mesmo nome.

Por decreto da mesma data, foram nomeados os cidadãos João Rodrigues e João Schaff, para os cargos de 1.^º e 3.^º suplentes do sub comissario de policia do distrito de S. Matheus ambos do termo de S. João do Triunpho, na rodem em que se acham seus nomes collocados.

Por decreto n. 37 de 21 de Março findo foram nomeados os cidadãos Frederico Ferreira de Andrade, Mathias Padilha de Oliveira, Joaquim Antonio da Silva Braz e Manoel Pinto Braz, para os cargos de sub-comissário de polícia, 1.º, 2.º e 3.º suplementares do distrito do Rio Azul, do termo de S. João do Triunfo, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 39 de 21 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Domingos Baptista Chaves e Antonio Luiz Jorge, para os cargos de 2.º e 3.º suplementares do comissário de polícia do termo Campo Largo.

Por decreto da mesma data, foram nomeados os cidadãos Joaquim Carneiro do Amaral e Fernando Patrício Gonçalves, para os cargos de sub-comissário de polícia e 3.º suplemente do distrito de Campo Largo, na ordem em que se acham os sens nomes collocados.

Por decreto n. 43 de 26 de Março do corrente anno, foram nomeados os cidadãos Antonio Teixeira da Cunha, Zacarias dos Anjos Mendes e José Honorato de Carvalho, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º suplementares do sub-comissário de polícia do distrito de S. João do Capanema, termo de Guarapuava, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 44 de 27 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos José Gonçalves Dalmacio e Eduardo Gonçalves, para os cargos de 1.º e 3.º suplementares do sub-comissário de polícia do distrito da Campina Grande.

Por decreto da mesma data, foi nomeado o cidadão Francisco de Andrade Pereira, para o cargo de sub-comissário de polícia do distrito da Nova Polónia, termo desta capital.

Por decreto n. 48 de 30 de Março do corrente anno, foi nomeado o cidadão Pedro José de Oliveira Bastos, para exercer o cargo de 1º suplemente do sub-comissário de polícia do distrito dos Ambrosios, do termo de S. José dos Pinhaes,

Por decreto n. 53 de 4 de Abril findo, foi nomeado o cidadão Egio Carneiro de Pauli, para exercer o cargo de 1º suplemente do comissário de polícia do termo da Lapa.

Por decreto n. 54 de 4 de Abril findo, foram nomeados os cidadãos Manoel Figueira Netto e João Estevão da Silva Junior, para os cargos de 1º e 2º suplementares do comissário de polícia do termo de Paranaguá.

Por decreto n. 77 de 19 de Abril findo, foram nomeados os cidadãos Francisco Antonio Margallo, Sebastião Damaso de Souza e Gaspar José de Carvalho, para exercerem os eargos de comissário de polícia do termo de Antonina, e 1º e 2º suplementes respectivos.

Por decreto n. 79 da mesma data, foram nomeados os cidadãos José de Deus Domingues e Antonio Baptista Dantas, para exercerem os cargos de sub-commissário de polícia e 1º suplemento respectivo do distrito do Cruzeiro da 2ª circunscrição do termo desta capital.

Por decreto n. 85 de 24 de Abril do corrente anno, foram nomeados os cidadãos João Gonçalves de Loyola, João de Souza Góis, Antônio Góis e Manoel Elycio Ferreira, para exercerem os cargos de sub-commissário de polícia, 1º e 2º suplementos respectivos do distrito policial do Pilarsinho.

Outrosim, foram nomeados por decreto da mesma data, sub-commissário de polícia, 1º, 2º e 3º suplementos respectivos do distrito policial do Ahú, os cidadãos Joaquim José Pedrosa, Frederico Stam, Saturnino Travissini e Miguel Lara, na ordem em que se acham os seus nomes collocados, sendo ambos estes distritos do termo desta capital.

Por decreto n. 87 de 26 do referido mez, foi nomeado o cidadão Jorge Gunther, para exercer o cargo de sub-commissário de polícia do distrito Rio Grande, termo de S. José dos Pinhaes.

Por decreto n. 92 de 30 de Abril findo, foram nomeados para os cargos de sub-commissário de polícia, 1º, 2º e 3º suplementos do distrito de Miringuava, no termo de S. José dos Pinhaes, os cidadãos Franklin Gonçalves Cordeiro, Pedro Manoel de Carvalho, Antonio Quintino de Almeida e Raymundo Machado Fagundes, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

Por decreto n. 99 de 4 de Maio findo, foram nomeados os cidadãos Silvano José Cordeiro e Manoel Eleuterio dos Santos para exercerem os cargos de 1º e 3º suplementos do sub-commissário de polícia do distrito do Pinhal, do termo do Serro Azul.

Por decreto n. 108 de 16 de Maio findo, foi nomeado o tenente do Regimento de Segurança João Chrysostomo da Silva, para exercer em comissão o cargo de comissário de polícia do termo da Lapa.

Por decreto n. 109 de 16 de Maio findo, foram nomeados os cidadãos Manoel Soares e Ildefonso Ferreira, para exercerem os cargos de 2º e 3º suplementos do sub-commissário de polícia do distrito de Guarakessuba.

Por decreto n. 110 de 17 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos abaixo declarados para exercerem os cargos de autoridades policiais nos distritos seguintes:

SANTO ANTONIO DO IMBITUVA
1º suplemento - Paulino Gomes da Silva.

MONJOLINHO

Sub-commissario — Manoel Euphrasio David.
1º suplente — João Antonio Buchier.
2º dito — João José Siebre.
3º dito — José Mendes dos Santos.

IMBITUVINHA

Sub-commissario — Sebastião Alves Pires.
1º suplente — José Antonio d'Oliveira.
2º dito — José Pedroso de Almeida Moraes.
3º dito — José Manoel de Lima.

S. JOÃO DO IRATIM

Sub-commissario — Francisco de Paula Pires.
1º suplente — Emilio Baptista Gomes.
2º dito — Braz Calderari.
3º dito — José Amantino dos Santos.

BOM RETIRO

2º suplente — Pedro Barboza dos Santos
3º dito — Bento Carneiro Gomes

Os quatro primeiros distritos pertencem ao termo de S. Antônio do Imbituva e o ultimo ao de Ponta Grossa.

Por decreto n. 118 de 1º de Junho ultimo, foi nomeado o cidadão Miguel Lino dos Santos Azevedo, amantinense da repartição de polícia, para exercer em comissão o cargo de comissário de polícia do termo de Paranaguá.

Por decreto n. 129 de 12 do mesmo mês, foram nomeados os cidadãos Manoel Ribeiro de Sousa, Henrique Schmidt, José dos Santos Souza e Silvino Alves Pinto, para os cargos de sub-comissários de polícia, 1º, 2º e 3º suplentes do distrito policial de Porto de Cima, do termo de Morretes, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

Por decreto n. 131 de 14 do referido mês, foi nomeado o tenente do Regimento de Segurança Francisco Lopes, para exercer em comissão o cargo de comissário de polícia do termo da Palmeira.

Por decreto n. 133 de 16 de Junho do corrente anno, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança Cyro Peregrino de Almeida, para, em comissão, exercer o cargo de sub-comissário de polícia do distrito da União da Victoria.

Por decreto n. 135 de 18 do mesmo mês, foi nomeado o cidadão Antonio Luiz de Bittencourt, para exercer o cargo de comissário de polícia do termo de Paranaguá.

Por decreto n. 137 de 19 de igual mez, foi nomeado o cidadão Eduardo Rombesperg, para exercer o cargo de 1º suplente do sub-commissario de policia do districto do Ipiranga.

Por decreto n. 153 de 4 de Julho ultimo, foi nomeado o cidadão Paulo Ildefonso de Assumpção, para exercer o cargo de comissario de policia da 2ª circumscripção desta Capital.

Por decreto n. 155 de 9 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Francisco Subtil de Oliveira Lopes e Augusto Vicente Solon, para exercerem os cargos de comissario de policia e 1º suplente respectivo do termo de S. José da Boa Vista.

Por decreto n. 165 de 12 de Julho ultimo, foi nomeado o cidadão Leopoldo Gruski para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de Thomaz Coelho do termo desta capital. Tambem foram nomeados para sub-commissario de policia do districto de Tamandaré, 1º e 2º suplentes respectivos, os cidadãos Antonio Cândido de Siqueira, Bento Alves da Conceição e Octavio Francisco Dias, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 170 de 17 do mesmo mez, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança, Augusto Ribas Santos, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de Prudentopolis, termo de Guarapuava.

Por decreto n. 171 de 19 do referido mez, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança Marcilio Machado para, em commissão, exercer o cargo de comissario de policia do termo de S. José dos Pinhaes.

Por decreto n. 178 de igual mez, foi nomeado o cidadão Manoel Antonio da Costa Pinto, para exercer o cargo de 1º suplente do sub-commissario de policia do lìstrio de Guarakessaba, termo de Paranaguá.

Por decreto n. 182 de 3 de Agosto ultimo, foram nomeados os cidadãos Jeronymo da Costa Lima Junior, Francisco Novalini e Honorato Ferreira, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º e 2º suplentes respectivos do districto policial de S. Mathens, termo da Palmeira, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 186 de 4 de Agosto findo, foram nomeados os cidadãos Antonio de Moura Gavião, Leoncio Wendler e João de Campos, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º e 2º suplentes respectivos do districto do Passo do Bormann, termo de Palmas, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 189 de 7 de Agosto findo, foram nomeados os cidadãos João Kusiba e Thomaz Saydok, para exercerem os cargos de 1º e 2º suplentes do sub-commissário de polícia do distrito de Thomaz Coelho, termo desta capital.

Por decreto n. 213 de 25 de Agosto findo, foram nomeados os cidadãos Carlos Guilherme Witenberg, João Baptista Barboza Ribas Filho, Francelino de Sá Ribas e João Pregleys, para exercerem os cargos de comissário de polícia, 1º, 2º e 3º suplentes do comissário de polícia do termo do Imbituba.

Outrosim, foi nomeado sub-commissário de polícia, Balduíno José de Quadros e para 1º suplente do distrito do Imbituvinha, Ulysses Franco Guillo.

Por decreto n. 220 de 28 de Agosto findo, foi nomeado sub-commissário de polícia do distrito de Aratcaria, o 1º suplente respectivo Joaquim de Oliveira Mello e para 1º suplente foi nomeado o cidadão Tito Pio Pereira.

Por decreto n. 237 de 4 de Setembro findo, foi nomeado o cidadão Romualdo Pittuya, para exercer o cargo de sub-commissário de polícia do distrito do Porto de Pedro II, no termo de Paranaguá.

Outrosim, foi nomeado o cidadão Emilio Pinto de Camargo, para exercer o cargo de 2º suplente do sub-commissário de polícia do distrito da Ribeirinha, no termo do Serro Azul.

Por decreto n. 263 de 24 do mesmo mês, foram nomeados os cidadãos Carmo Crópolato, João Francisco da Conceição, Manoel Bento de Almeida e Benedicto dos Santos Martins, para exercerem os cargos de sub-commissário de polícia e respectivos suplentes do distrito do Vargeado, do termo do Serro Azul, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 267 de 27 de Setembro do corrente anno, foram nomeados os cidadãos David Justus, Manoel Francisco da Silva, Apolinario Cândido dos Santos e Avelino José de Campos, para exercerem os cargos de comissário de polícia do termo de Entre Rios e 1º, 2º e 3º suplentes respectivos, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 277 de 8 de Outubro findo, foram nomeados Bento Ribeiro dos Santos, Benedicto Gonçalves de Freitas e José Urbano da Luz, para exercerem os cargos de sub-commissário de polícia do distrito da Campina Grande, 1º e 2º suplentes respectivos, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto de igual data foram nomeados 3º suplente do sub-commissário de polícia do distrito das Quatro Barras, Luiz Leopoldo Kerner e para 1º e 2º suplentes do distrito do Capivari-Grande, Vicente José da Silveira e João Baptista Galvão de Oliveira, todos esses distritos pertencentes ao termo desta capital.

Por decreto n. 279 de 10 do mesmo mez, foram nomeados João Baptista Ribeiro, Francisco Baptista Ribeiro, Sizenando Mattoso e Antônio Teixeira Mattoso, para exercerem os cargos de sub-commissário de polícia e respectivos suplentes do distrito de Nova Polonia, do termo desta capital, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 282 de 13 do referido mez, foram nomeados Florentino José Marques e Daniel Estanislati Barbosa, para exercerem os cargos de sub-commissário de polícia e 1º suplente respectivo, do distrito do Rio Claro, termo da Palmeira.

Por decreto n. 285 de 16 de Outubro findo, foi nomeado Pedro Lamentino de Bomfim para exercer o cargo de 3.º suplente do sub-commissário de polícia do distrito de S. João do Iratym, termo do Imbituba.

Por decreto n. 286 de 17 do mesmo mez, foram nomeados Henrique Leder, Domingos José de Godoy, Pedro Machado de Souza, José Marius do Espírito Santo, para exercerem os cargos de sub-commissário de polícia, 1º, 2º e 3º suplentes respectivos, do distrito do Assungny de Cima, do termo do Serro Azul, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto de igual data, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança Marcilio Machado, para exercer em comissão, o cargo de comissário de polícia do termo do Rio Negro.

Por decreto n. 293 de 23 do referido mez, foram nomeados Francisco Claudino Ferreira Filho, Antonio Furtado de Andrade, João Baptista de Sá e França Steger para exercerem os cargos de comissário de polícia do termo de S. José dos Pinhaes, 1º, 2º e 3º suplentes respectivos na ordem em que se acham os seus nomes collocados. Outrosim, foi nomeado sub-commissário de polícia do distrito do mesmo nome, Francisco Furtado de Andrade e para sub-commissário de polícia do distrito do Ipiranga, no termo de Ponta Grossa e 1º suplente respectivo Raymundo da Costa Freitas e João Puglia, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto sob n. 315 de 19 de Novembro findo, foram nomeados os cidadãos Luiz Gaissler e Manoel Antonio Cordeiro, para exercerem os cargos de 1º e 2º suplentes do sub-commissário de polícia do distrito do Rio Claro, termo da Palmeira, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto sob n. 326 de 15 de Dezembro corrente, foi nomeado o cidadão Theophilo Taques, para exercer o cargo de comissário de polícia do termo do Tibagy e José de Lara, Salvador de Barros Lima e Frederico Ayres Martins para sub-commissário de polícia, 1º e 2º suplentes respectivos do distrito do mesmo nome, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto de igual data, foi nomeado o cidadão Sylvestre Marques de Souza, para exercer o cargo de 1.^o suplente do comissário de polícia do termo de Castro.

Exonerações

Por acto de 21 de Fevereiro ultimo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Antonio José Pedrosa, do cargo de comissário de polícia da 2^a circunscrição desta capital.

Por decreto n.º 16 de 7 de Março findo, foram exonerados, a pedido, os cidadãos José Gonçalves da Silva Bastos e Joaquim Alves de Lima, este do cargo de 2.^o suplente do sub-commissário de polícia do distrito da Ribeirinha, termo do Serro Azul e aquele do de sub-commissário, em comissão, dos distritos do Assunguy de Cima, Ribeirinha, Vargeado e São Sylvestre, do referido termo.

Por decreto de 30 de Março findo, foi exonerado a seu pedido o cidadão Vicente Pansaadi do cargo de sub-commissário de polícia do distrito de Guarapuava.

Por decreto n.º 117 de 17 de Maio do corrente anno, foi exonerado a seu pedido do cargo de comissário de polícia do termo da Lapa, bacharel Marcellino José Nogueira Junior.

Por decreto n.º 134 de 18 de Junho findo, foi exonerado o cidadão Paulo Albuquerque, do cargo de sub-commissário de polícia do distrito de S. Mathens, visto haver incompatibilidade entre este cargo e o de cobrador da dívida colonial do Estado, exercido pelo mesmo.

Por decreto n.º 146 de 26 do mesmo mez, foi concedida a exoneração que pediu, o cidadão João Rodrigues do cargo de 1.^o suplente do sub-commissário de polícia de S. Mathens, termo de S. João do Triunpho.

Por decreto n.º 148 de 29 de igual mez, foi exonerado a seu pedido o cidadão Antonio Feliciano Saldanha, do cargo de 3.^o suplente do comissário de polícia do termo da Lapa.

Por decreto n.º 150 de 2 de Julho ultimo, foi exonerado a seu pedido, o cidadão Antonio Barbosa Pinto do cargo de 1.^o suplente do comissário de polícia do distrito de Guaratuba, termo de Paranaguá.

Por decreto 151 de 3 do mesmo mez, foi exonerado a seu pedido do cargo de comissário de polícia da 2^a circunscrição desta capital, o capitão Benedicto Pereira da Silva Carrão.

Por decreto n.º 158 de 10 de igual mez, foi exonerado a seu pedido, o cidadão Silvino José Mendes, do cargo de 1.^o suplente do comissário de polícia do termo de Entre Rios.

Por decreto de 12 de Julho ultimo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Joaquim da Costa Cabral, do cargo de sub-commissário de polícia do distrito de Tamandaré, termo desta capital.

Por decreto n. 170 de 17 do mesmo mez, foi exonerado a seu pedido, o cidadão Antonio Garcia de Lima, do cargo de 3.^º suplemento do comissário de polícia do termo de Sto. Antônio de Imbituba.

Por decreto n. 197 de 10 de Agosto findo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão José Tito da Costa Lobo, do cargo de sub-commissário de polícia do distrito do Porto d'Água, termo de Paranaguá.

Por decreto n. 217 de 25 de Agosto findo, foram exonerados, a seu pedido, Antonio Pereira da Cunha e José Honorato de Carvalho dos cargos de 1.^º e 3.^º suplementos do sub-commissário de polícia de São João de Capanema, termo de Guarapuava.

Por decreto n. 218 de 27 do mesmo mez, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Vicente Cropolato, do cargo de sub-commissário de polícia do distrito do Assunguy de Cima, termo do Serro Azul.

Por decreto n. 220 de 28 de igual mez, foi concedida a exoneração que pediu, o cidadão Antonio Arlindo Pereira, do cargo de sub-commissário de polícia do distrito de Araucaria.

Por decreto n. 249 de 17 de Setembro findo foi, a seu pedido, exonerado do cargo de 3.^º suplemento do sub-commissário de polícia dos distrito de Santo Antônio do Itararé, termo de S. José da Boa Vista, o cidadão André Zeférino da Fonseca.

Por decreto n. 274 de 2 de Outubro ultimo foram exonerados, a pedido, os cidadãos Antonio José Nunes, do cargo de sub-commissário de polícia do distrito de S. Joaquim do Cubatão Grande do termo de Paranaguá e José Pedro Grein do de 2^º suplemento do comissário de polícia do termo do Rio Negro.

Por decreto sob n. 294 de igual mez foi concedida a exoneração que pediu Augusto Vicente Solon, do cargo de 1.^º suplemento do comissário de polícia do termo de S. José da Boa Vista.

Por decreto n. 296 de 24 do alludido mez, foram exonerados João Alves da Conceição do cargo de 2.^º suplemento do comissário de polícia do termo de Morretes, Mauricio dos Santos Lisboa do cargo de sub-commissário de polícia do distrito de Superaguy, do termo de Paranaguá, e José Baptista de Oliveira do cargo de 1.^º suplemento do comissário de polícia do termo de Castro.

Por decreto sob 302 de 29 do mesmo mez, foi concedida a exoneração que pediu Manoel Antonio da Costa Pinto do cargo de 1.^º suplemento do sub-commissário de polícia do distrito de Guarakes-saba, termo de Paranaguá.

Por decreto n. 305 de 7 de Novembro findo, foi concedida a exoneracão que pediu João Preyshy do cargo de 3º suplente do commissario de polícia do termo de Imbituva.

Criacão de Districtos Policiaes

Por decreto n. 65 de 11 de Abril findo, foi criado no termo de S. José dos Pinhaes, um districto policial, com a denominacão de « Rio Grande » tendo as seguintes devisas : Ao Norte pela devisa da fazenda do Capocú na junçao com o Rio Despique, por este ate a estrada do Mandirituba ate sua junçao com o rio Mauricio ; por este rio ate o ribeirão do Capocú e por este ate encontrar a devisa da referida fazenda com o rio Despique.

Por decreto de 16 de Abril n. 67, foi devidido o districto policial de São Casimiro do Taboão, passando a denominar-se um, districto do Pilarzinho e outro do Ahú.

Mudanca de sede de Districto Policial

Por decreto de 8 de Fevereiro sob n. 38, foi mudada a sede do districto policial de « Diamantina », par o povoado de « Bemfica » no termo da Palmeira, sem alterar a denominacão do mesmo districto.

Districto Policial do Rio Azul

Por decreto n. 211 de 22 de Agosto findo, foi determinado que sejam estabelecidas as seguintes devisas para o districto policial do Rio Azul, no termo de S. João do Triunfo : — Pelas mesmas devisas do nucleo colonial do Rio Claro e destas a rumo da Serra da Esperança ao lugar denominado Serro S6..

Regimento de Segurança

Por acto de 22 de Janeiro ultimo, foi confirmado no posto de alferes do Regimento de Segurança o alferes em commissão Perigrino Cyro de Almeida.

Por decreto n. 62 de 11 de Abril findo, foi promovido o alferes Amadeu Munhóz para o posto de tenente, e confirmado no posto de alferes o em commissão Chrisanto José de Freitas, ambos do mesmo Regimento.

Inspecção de saude

Por acto de 15 de Fevereiro ultimo, foram nomeados examinadores, Victor Ferreira do Amaral e Silva e Antonio Cândido da Costa, para, conjunctamente com o medico do Regimento de Segurança, inspecionarem de saude o cidadão Francisco Pereira de Miranda, capitão graduado do mesmo Regimento.



Licenças

Por decreto n.º 46 de 29 de Março findo, foi concedido ao 1.º sargento do Regimento de Segurança, Floriano Barcellos Bicca, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por decreto n.º 89 de 26 de Abril findo, foram concedidos tres mezes de licença ao capitão do Regimento de Segurança, Benjámin Augusto Lage, para tratar de sua saude.

Por decreto n.º 169 de 11 de Julho findo, foram concedidos 15 dias de licença, para tratar de seus interesses na cidade de Campo Largo, ao cabo do Regimento de Segurança, Ponciano José Ignacio da Silva.

Por decreto n.º 172 de 19 do mesmo mez, foi prorrogada, por mais 8 dias, a licença em cujo gozo se achava o capitão do Regimento de Segurança Benjámin Augusto Lage.

Por decreto sob n.º 316 de 21 de Novembro findo, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, ao alferes do Regimento de Segurança Fraxedes Francisco de Avellada, para tratar de sua saude.

Commando do Regimento de Segurança do Estado do Paraná,

CURITIBA, 11 de Abril de 1900.

*Exmo. Srr. Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva,
Secretario do Interior e Justica.*

A organisação militar do regimento de Segurança, quer na parte relativa ao batalhão de infantaria, quer na do esquadrão de cavallaria, não obedece, in-totum, a lei orgânica que actualmente rege o exercito nacional.

Assim é que o batalhão sendo uma unidade tactica da arma, as companhias em que elles se devide, constituem cada uma d'ellas uma unidade de combate, não havendo por isso diferença do seu estado de paz para o de guerra, razão pela qual tem ellas a mesma força e composição determinada pela lei em vigor.

Nos batalhões de infantaria do exercito o pessoal de uma companhia é composto de um capitão, um tenente e dois alferes e as

respectivas praças de pret, composição essa seguida por todos os corpos de polícia militarmente organisados.

No batalhão de infantaria, que pertence a este Regimento, existe essa lacuna em relação ao numero de officiaes que deve ter cada companhia, pois apenas tem um capitão, um tenente e um alferes.

Além da necessidade que pode haver de, em dado momento, destacar-se para qualquer parte uma companhia, deve por isso ter ella o pessoal exigido por lei para poder cabalmente desempenhar-se de sua missão.

A essa necessidade acresce de estar o batalhão de infantaria sobrecarregado do serviço policial que não é pequeno, attendendo-se a sua multiplicidade, ficando muitas vezes o Regimento desprovido de officiaes, a ponto de ser necessário lançar mão de inferiores para o respectivo serviço.

Nessas condições e a exemplo do já praticado pelo governo anterior, cujo acto foi aprovado pelo Congresso Legislativo Estadual e a exemplo mesmo do que se pratica na polícia do Estado de São Paulo, cuja força policial acaba de ser organisada, proponho para que, attendendo-se ás razões expostas por este commando, sejam commissionados no posto de alferes os quatro inferiores abaixo mencionados para assim ficar o batalhão de infantaria com os officiaes necessários para o serviço e poder também deste modo melhor auxiliar a polícia civil no desempenho de sua honrosa missão.

Nenhum accrescimo de despesa traz esta proposta, porquanto esses inferiores apenas gosarão das horas inherentes ao posto em que vão ser commissionados, percebendo os vencimentos das suas respectivas graduações e recebendo do governo por adiantamento o respectivo fardamento, de cuja importância indemnizarão a fazenda do Estado logo que sejam confirmados na effectividade dos postos. Acreditando que será tomada na devida consideração a exposição que acabo de fazer, apresento-vos os nomes dos seguintes inferiores: Sargento ajudante Francisco José de Moura, sargento quartel-mestre Estevam Alves de Lima, 2.º sargento José Agoatinho da Silva e 2.º sargento Arthur de Oliveira Pedrosa.

Alferes em commissão

Por decreto n.º 64 de 11 de Abril findo, foram commissionados no posto de alferes do Regimento de Segurança, com os mesmos vencimentos que actualmente percebem, os sargentos ajudante e quartel mestre, Francisco José de Moura e Estevam Alves de Lima e os segundo sargentos Arthur de Oliveira Pedrosa e José Agostinho da Silva, todos pertencentes ao mesmo Regimento.

Por decreto n.º 139 de 23 de Junho ultimo, foi commissionado no posto de alferes, o segundo sargento da segunda companhia do Regimento de Segurança, Augusto Ribas Santos para a esquadrao de cavallaria, annexo ao mesmo Regimento.

Trancamento de Notas

Por acto de 21 de Fevereiro do corrente anno, foi mandado trancar as notas e ordens do dia que contra o tenente do Regimento

de Segurança, Francisco Martins Gonçalves existirem no Livro mestre do mesmo Regimento.

Conselho de Guerra

Por acto de 24 de Janeiro findo, foi nomeado o Bacharel Euclides Bevílaqua juiz de direito do 2º distrito criminal da comarca desta capital, para servir como auditor no conselho de guerra a que respondeu o soldado do Regimento de Segurança Paschoal Lopes.

Por decreto n. 22 de 10 de Março findo, foi nomeado o Bacharel Felinto Teixeira, juiz de direito do 1.º distrito criminal da comarca desta capital, para exercer as funções de auditor no conselho de guerra a que respondeu o soldado do Regimento de Segurança Paschoal Lopes.

Por decreto n. 119 de 2 de Junho ultimo, foi nomeado o Bacharel Euclides Bevílaqua, juiz de direito do 2º distrito criminal, para servir de auditor no conselho de guerra, a que respondeu o sargento do Regimento de Segurança Antonio Mattoso Xavier So-brinho.

Alistamento Militar

Por decreto n. 166 de 12 de Junho ultimo, de acordo com a lei n. 39 A de 30 de Janeiro de 1892, foram nomeados as juntas de alistamento e revisão para o alistamento militar.

Perdão de Penas

Por decreto n. 1 de 19 de Janeiro findo, foi perdoado do resto da pena, a que foi condenado pelo jury da comarca de Antonina, José Vianna.

Por decreto n. 3 de 24 de Fevereiro ultimo, foi perdoado da pena a que foi condenado, no jury desta capital, pelo crime de homicídio, João Epaminondas de Andrade Jambo.

Por decreto da mesma data, foram indultadas as pratas do Regimento de Segurança condenadas e ainda não condenadas pelo crime de primeira e segunda deserção simples e primeira agraviada.

Por decreto n. 167 de 14 de Julho ultimo, foram indultadas as pratas do Regimento de Segurança que se achavam presas por sentenciar pelo crime de 1ª deserção simples e bem assim as que se apresentarem dentro do prazo de 60 dias.

Por decreto sob n.º 313 de 15 de Novembro do corrente anno, em comemoração a data da proclamação da Republica, foram indultadas as praças do Regimento de Segurança que se achavam presas por sentenciar pelo crime de 1^a e 2^a deserção simples e aggravada e as que se apresentarem no prazo de 90 dias.

Circulares

Ao Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça. — Curityba, 7 de Março de 1900. — Capital.

Pego a V. Exa. que só em objecto de serviço urgente se digné de usar do telegrapho, afim de não ser excedida a verba consignada no § 20.º artigo 30 do orçamento vigente, para essa despesa.

Identica, aos juizes de direito, chefe de polícia e commissários de polícia, commandante do Regimento de Segurança, director do serviço sanitário, delegado de Hygiene em Paranaguá, amanuênciese externo da polícia.

Em data de 17 de Março findo, foi dirigida a seguinte circular aos presidentes das Camaras Municipaes do Estado.

Determinando a lei n.º 35 de 26 de Janeiro de 1892, em seu artigo 30 que os trabalhos do alistamento de eleitores federaes, sejam iniciados a 5 de Abril proximo vindouro, guardados os prazos estabelecidos nos artigos — 4.^º, 7.^º e 9.^º da alludida lei. lembro-vos, em nome do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, que deveis empregar vossos esforços afim de que se realize nesse município, o referido alistamento.

Curityba, 30 de Março de 1900. — Ao Sr. Juiz Districtal — Capital — Para satisfazer a reclamação feita ao Sr. Dr. Governador do Estado pela Directoria Geral de Estatística em officios sob n.º 85 de 28 de Fevereiro proximo findo, deveis ordenar ao escrivão do registro civil desse districto que, com tola a urgencia, remetta aquella directoria um mappa dos nascimentos, casamentos e óbitos que houver registrado durante os annos de 1898 e 1899 findos.

Outrosim, deveis recommendar a esse funcionario que o mappa de taes registros tem de ser por elle mesmo enviado a dita directoria em principio dos mezes de Janeiro, Abril, Junho e Outubro de cada anno, conforme determina o artigo 1º do dec. n.º 722 de 6 de Setembro de 1890.

A falta de cumprimente desse dever o sujeita as penas do art. 154 do Código Criminal e na reincidência a privação do cargo.

Tratando-se, pois, de um serviço publico importante, espero que providenciareis solicitamente a respeito, evitando-se desta arte reclamações futuras.

Identica aos juizes districtaes de São Casimiro do Taboão, Nova Polonia, Araucaria, Assunguy de Cima, Campina Grande, Colombo, Guarakessaba, Palmeira, Paranaguá, Palmyra, S. José da Boa Vista, S. Jeronymo, União da Victoria e Votuverava. Quanto ao anno de 1899 aos juizes districtaes de Jaguariahyva

Lapa, Passo do Bormaun, Rio Negro, S. João do Triunfo e Jatahy.

Em data de 2 de Maio findo, foi dirigida a seguinte circular aos presidentes das Camaras Municipaes de cidades, excepto da capital :—Comunico-vos, para os fins devidos, que por decreto de hoje datado, foi marcado o dia 22 de Junho proximo, afim de se proceder em todo o Estado a eleição de prefeito, camaristas e 4 juizes districtaes, visto terminar a 21 de Setembro vindouro o quadriénio dos actuaes; e bem assim foi designado o mesmo dia para nelle efectuar-se a eleição de dez deputados ás vagas existentes no Congresso Legislativo do Estado. Esta eleição será regulada pela lei n. 282 de 2 de Agosto de 1898 e cada eleitor votará apenas em 7 nomes para deputados, e 4 para juizes districtaes e em um para prefeito, tudo em cédulas separadas.

Quanto a eleição de camaristas será observado o disposto nos arts. 14 e 15 da lei n. 131 de 27 de Dezembro de 1894, que manda votar em dois terços do numero a eleger. Nessa localidade, portanto, cada eleitor votará em seis nomes para camaristas. Para os presidentes das Camaras Municipaes das villas foi dirigida igual circular com a seguinte modificação em seu ultimo período : Nessa localidade, portanto, cada eleitor votará em 4 nomes para camaristas.

Em data de 14 de Maio findo, foi dirigida a seguinte circular aos prefeitos municipaes do Estado : A Sociedade Nacional de Agricultura, do Rio de Janeiro, pretende commemorar o 4º centenario do descobrimento do Brazil, realizando a 14 de Julho proximo, naquelle capital, um congresso de agricultura e industria. Para este fim, a sociedade de agricultura desta capital promove uma exposição preparatoria dos nossos productos, que abrir-se-á nesta cidade no dia 17 de Junho proximo. Em nome do Dr. Governador do Estado, vos peço que secundais todos os esforços da commissão regional desse município, nomeada por aquella sociedade, empregando toda a vossa dedicação patriótica para que a referida exposição preparatoria tenha o maximo brilhantismo. Certo de que sois um dos mais esforçados paladinos do desenvolvimento da agricultura e industria do Estado, base da riqueza particular e publica, espero que acolhereis com todo o entusiasmo o appello que ora vos faço.

Em data de 19 de Junho findo, foi dirigida a seguinte circular aos presidentes das Camaras Municipaes do Estado :

Comunico-vos, para os fins devidos que, por decreto de 18 do corrente, foi marcado o dia 22 de Julho proximo, afim de se proceder em todo o Estado, a eleição do 2.º vice-governador, visto haver renunciado esse cargo o coronel Theodorico Julio dos Santos.

Em 12 de Junho de 1900. Aos Presidentes da Junta de Alistamento Militar.

Tendo de proceder-se no dia 1.º de Agosto do corrente anno, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada,

conforme determina a lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, resolvi por decreto de hoje, nomear-vos para servir o cargo de presidente da junta do alistamento com as attribuições da lei já citada e dos de n. 10226 de 5 de Abril de 1889 e 58 A de 30 de Janeiro de 1892, sendo membros componentes da mesma junta os cidadãos . . . aos quaes deveis dar sciéncia deste acto. Outrosim declaro-vos que nos termos do artigo 13 do regulamento a que se refere o decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes com antecedencia de trinta dias convocando os membros componentes dessa junta. Servirá de secretario, não só desse acto como nos que se seguirem, o escrivão distrital na forma do artigo 10 do regulamento já citado.

Em 12 de Julho de 1900. Aos Srs. Presidentes da junta revisora do alistamento militar.

Devendo reunir-se no dia 10 de Novembro proximo futuro impreterivelmente, a junta revisora do alistamento militar, conforme determina a lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, resolvi nomear-vos para servir o cargo de presidente da referida junta sendo membros componentes della os cidadãos . . . aos quaes dareis sciéncia deste acto. Outrosim, declaro-vos que nos termos do art. 32 do reg. a que se refere o decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes com antecedencia de 30 dias, declarando que a junta se tem de instalar no citado dia 10 de Novembro para, apurando o alistamento, receber e decidir as reclamações dos interessados que lhe forem apresentadas até o dia 25 desse mes.

Em 23 de Junho findo, foi dirigida a seguinte circular aos Presidentes das Camaras Municipaes do Estado: Devendo serem iniciados os trabalhos do alistamento estandoal a 1.º de Agosto proximo, chamo a vossa attenção para os artigos 2º e seguintes da lei n. 282 de 2 de Agosto de 1898, que junto vos envio, para que tomeis na devida consideração tão importante serviço.

Em data de 5 de Setembro findo, foi dirigida a seguinte circular aos Prefeitos Municipaes do Estado:— Devendo ter lugar no dia 21 do corrente a posse dos cataristas, prefeitos e respectivos juizes districtaes eleitos a 22 de Junho ultimo, peço-vos que me envieis, com a possível brevidade, uma relação contendo os nomes dos mesmos e seus respectivos suplentes, na ordem da votação, com a data da posse de cada um.

Aos Srs. Juizes Districtaes do Estado.— Em 22 de Setembro de 1900.— N. 518.

Devendo effectuar-se em 31 de Dezembro do corrente anno, o recenseamento geral da população do Brazil em virtude de um preceito constitucional, comunico-vos que a comissão censitaria desse distrito será composta do juiz distrital em exercicio, da autoridade policial mais graduada e do escrivão do registro civil, aos quaes dareis sciéncia dessa resolução. Junto vos envio para os devidos fins as instruções respectivas.

Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado. — Em 19 de Outubro de 1900.— Circular n. 437.

Estando sujeitos ao imposto do sello neste Estado os actos emanados do Governo do Estado, das corporações ou repartições publicas do mesmo Estado, ou de suas *Municipalidades*, (art. 2.º, § 3.º do Regulamento que baixou com o decreto n. 9420 de 28 de Junho de 1900), peço-vos que me informeis si, pelo que se sujeitam os editais dessa municipalidade, é cobrado o sello do Estado, ou o sello municipal, de que usavam algumas municipalidades. Dado este ultimo caso, solicito vossas providencias no sentido de cessar a cobrança do sello municipal, devendo ser cobrado o estadual.

A's Autoridades Judiciarias do Estado. — Em 25 de Outubro de 1900.— Circular n. 583.

Tendo o Sr. Dr. Secretario de Finanças comunicado que diariamente são apresentadas á pagadoria de sua secretaria procurações do proprio punho com o sello do reconhecimento da firma incompleto, facto este que, além de constituir infracção do regulamento do sello, occasiona inconvenientes de longas quanto aos pagamento, peço-vos que chameis a atenção do escrivão desse juizo para o disposto no § 4º n. 7. da tabella A do citado regulamento, cuja observância se faz indispensável, no intuito de cessarem aqueles inconvenientes e de não incorrer o mesmo funcionario na multa do art. 39 do referido regulamento, além das penas do Código Penal.

Aos Srs. Juizes de Direito e Municipaes do Estado. — Em 25 de Outubro de 1900—n. 581.—Tendo ultimamente alguns juizes nos editaes que fazem publicar, para provimento dos officios de justiça, entendido que o prazo para a apresentação do requerimento dos interessados é o de 60 dias, constante do artigo 150 § 3.º do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, e como esse decreto havia sido nessa parte derogado pelo decreto n. 3322 de 14 de Junho de 1887, que reduziu aquele prazo à metade, peço-vos que tenhais em vista a alteração assim feita do primeiro decreto pelo de 1887, para que seja d'ora em diante os referidos editaes uniformemente feitos com o prazo de 30 dias, como desde muito tempo assim o tem entendido o governo do Estado.

Ao Sr. Juiz Distrital do Passo do Bormann. — Circular n. 635.

Em 27 de Novembro de 1900. Em solução ao que me comunicares em officio de 15 do mez passado, vos declaro para o vosso conhecimento e fins devidos, que é menos regular fazer o escrivão encarregado do registro civil n'esse distrito quaesquer assentos em cadernos, cumprindo-lhe adquirir novos livros de registro de nascimentos, casamentos e óbitos, uma vez que estes tenham sido recolhidos ao archivo da Camara Municipal de Palmas, a que pertence esse distrito, por estarem findos, despeza essa que corre por sua conta propria, inclusive o sello conforme determina o art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto 9886.

Agora se à não existencia do livro a que vos referis em vosso citado officio e devida a extravio por negligencia ou culpa do func-

cionario encarregado de sua escripturação e guarda, deveis apurar a sua responsabilidade pelos meios legaes.

Compete-vos decidir administrativamente quaequer duvidas que ocorrerem, enquanto os livros do registro se conservarem n'esse juizo, de conformidade com o art. 2.^o do citado regulamento.

Aos Srs. Prefeitos Municipaes.—Em 27 de Novembro de 1900.
Circular n. 521.

Incluso vos envio um exemplar impresso do Relatorio da « Sociedade Brazileira para Animação da Criação e Agricultura », com sede em Paris, da qual é presidente nosso eminente compatriota, Dr. J. F. de Assis Brazil.

Lendo o referido relatorio, aquilatareis da importancia da mesma sociedade e da immensa utilidade que ella offerece, principalmente ao nosso Estado; pelo que tomo a liberdade de lembrar-vos a conveniencia de inscrever-se essa municipalidade em o numero dos socios da sobredita sociedade.

Pelos seus estatutos, annexos ao relatorio, vereis que cada socio contribue com a quota annual, muito modica, de 20\$000, pagando remil-a com o pagamento, por uma só vez, de 200\$000.

Do comprovado patriotismo d'essa municipalidade ouso esperar que esta lembrança seja benevolamente acolhida, com o que se prestará, incontestavelmente, inesquecivel servigo ao nosso Estado.



SEÇÃO DE INSTRUÇÃO



Instrução primária

Existem 337 cadeiras de instrução primária, assim descritas:

Providas	267
Vagas	<u>70</u> 337

PARA O SEXO:

Masculino	103
Feminino	33
Promiscuas	<u>131</u> 267

REGIDAS POR PROFESSORES:

Efectivos	167
Contractados	81
Normalistas	<u>19</u> 267

CADEIRAS VAGAS

Para o sexo masculino	36
Para o feminino	1
Promiscuas	<u>33</u> 70

VENCIMENTOS

Professores efectivos	324.400\$000
Aluguel de casa	23.820\$000
Contractados	48.600\$000
Aluguel de casa	<u>5.760\$000</u> 402.580\$000
Verba votada	104.520\$000.
Deficit	<u>298.060\$000</u>
Rs. 402.550\$000	

Nomeado de Professores

Foram nomeados por actos:

N. 13 de 23 de Janeiro, D. Maria Guimaraes Dias de Gracia, para, por contrato, reger a cadeira promiscua do provado Pacatu, município de Tamandaré.

N. 29 de 5 de Fevereiro, cidadão Octaviano Rodrigues Branco, para, por contracto reger a cadeira do sexo masculino da Colonia Maria Luisa, município de Paranaaguá.

N. 34 de 6 de Fevereiro, D. Maria Vicentina Pinheiro, para reger efectivamente a cadeira promiscua da villa de Vatuyverava.

N. 37 de 6 de Fevereiro, D. Laudelina A. Marinho Branco, para, por contracto, reger a cadeira promiscua da Colonia Santa Cruz, município de Paranaaguá.

N. 43 de 10 de Fevereiro, cidadão Severiano Pereira Bueno, para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do Povoado Franco, município de Castro.

N. 45 de 13 de Fevereiro, cidadãos, Carlos André Dupuy e José Damasceno dos Santos, para, por contracto, regerem as cadeiras do Turvo e Guaiapó, município do Serrão Azul, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

N. 47 de 13 de Fevereiro, cidadão Baldomero Navarro e D. Licezia Guimarães Navarro para, por contracto, regerem as cadeiras de Colombo e Roga Grande, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

N. 48 de 14 de Fevereiro, D. Adelina Machado Marins, para efectivamente reger a cadeira do sexo femenino da cidade de Castro.

N. 52 de 15 de Fevereiro, cidadão Francisco Manoel de Lima Camargo, para efectivamente reger a cadeira do sexo masculino do Campestre dos Ambrostos, município de S. José dos Pinheiros.

N. 57 de 20 de Fevereiro, D. Eliza Môrsch de Lima, para, por contracto, reger a cadeira promiscua do Xanxeré, município de Palmas.

N. 61 de 23 de Fevereiro, cidadão Guilherme Gaertner, para, por contracto reger a cadeira do sexo masculino da União da Victoria.

N. 63 de 23 de Fevereiro, cidadão Manoel Ribeiro de Souza, para reger efectivamente a cadeira do sexo masculino da Villa do Porto de Cima.

Por Decretos:

N. 6 de 28 de Fevereiro, cidadão Leocadio Manoel da Costa, para reger efectivamente a cadeira do sexo masculino da villa de Guarakessaba.

N. 12 de 3 de Março, cidadãos : Salviano da Costa Christo, Carlos Albino de Christo, Antonio Conçalves de Almeida e Astano, Pedro de Castro e Pedro José Mangaba, para, por contracto, regerem as cadeiras do sexo masculino dos povoados, Samambaia, Rociinha—Jaguaterica e villa de Votuverava, e o ultimo a povoado Faxinal, município do Serro Azul, na ordem em que vao os seus nomes collocados.

N. 13 de 5 de Março, cidadão Harald Fligare, para por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da villa de Jaguariahyva.

N. 19 de 8 de Março, cidadão Francisco Tavares da Rosa, para effectivamente reger a cadeira do sexo masculino do povoador Cavyary-Grande, município da Campina Grande.

N. 20 de 8 de Março, cidadão Olegario Vieira de Belem, para reger effectivamente a cadeira do sexo masculino da villa da Campina Grande.

N. 23 de 10 de Março, cidadão Pedro de Oliveira Vianna e D. Baldoina Pereira Jorge, para por contracto, regeram as cadeiras do sexo masculino e femenino da cidade de Tibagy, na ordem em que vao os seus nomes collocados.

N. 24 de 12 de Março, cidadão Basílio Padilha, para reger efectivamente a cadeira do sexo masculino do povoado Caratuba, município de Campo Largo.

N. 29 de 15 de Março D. Anna Josepha Moreira Serra, para reger effectivamente a cadeira promiscua do Porto d'Agua, município de Paranaguá.

N. 42 de 24 de Março, D D. Helena Pires Rodrigues e Olga Gonsalves Cordeiro Guimarães para regerem efectivamente, aquela a cadeira promiscua do povoado Rio Sagrado, e esta a tambem promiscua do povoado Ponte Alta, ambas município de Morretes.

N. 56 de 4 de Abril, o cidadão Monel Gonsalves Padilha para reger efectivamente a cadeira do sexo masculino da villa de S. João do Triunpho.

N. 80 de 19 de Abril, D. Maria Christina Pedroso para reger efectivamente a cadeira dos Pedrosas ,em Ponta Grossa e o cidadão Pedro Arlindo Sezostris para, por contracto, reger a de S. Francisco, município do Serro Azul.

N. 90 de 27 de Abril, D. Seraphina de Quadros para, por contracto, reger a cadeira promiscua de Mandaçaiá, município da Campina-Grande.

N. 96 de 2 de Maio, D. Elisa Marsch de Lima, para por contrato reger a cadeira promiscua de Xanxeré, município de Palmas.

N. 100 de 4 de Maio, D. Maria do Carmo Gomes para reger efectivamente a cadeira do Umbará, d'este município.

N. 101 de 9 de Maio, D. Maria Clara Gonsalves para reger efectivamente a cadeira promiscua da Lavrinha, d'este município.

N. 104 de 11 de Maio, D. Thereza Lazzarotto para por contrato reger a cadeira promiscua da Ferraria, d'este município.

N. 107 de 15 de Maio, o cidadão José Francisco de Paula para reger efectivamente a cadeira do sexo masculino de Taquarussú, município de Ponta Grossa.

N. 116 de 29 de Maio, o cidadão José Antonio d'Oliveira Penteadô para, por contrato, reger a cadeira do sexo masculino do município de Palmas.

N. 127 de 11 de Junho, D. Francisca Taborda Ribas para reger efectivamente a cadeira promiscua da Lavrinha, município de S. José dos Pinhaes.

N. 130 de 13 de Junho, D. Francisca Bittencourt dos Santos para, por contrato, reger a cadeira promiscua da Serra Negra, município de Guarakessava.

N. 138 de 20 de Junho, D. Maria Ignacia da Silva para reger efectivamente a cadeira promiscua dos Papagaios Novos, município da Palmeira.

N. 142 de 23 de Junho, D. Leonidia Correia Pinto para, por contrato, reger a cadeira promiscua de Prudentopolis, município de Guarapuava.

N. 154 de 7 de Julho, o cidadão Francisco Lopes de Souza para, por contrato, reger a cadeira do sexo masculino do bairro Imbuquassú, município de Guaratuba.

N. 160 de 11 de Julho, o cidadão Gaspar da Silva Leiria para, por contrato, reger a cadeira do sexo masculino do bairro Enxovieira, município do Ipiranga.

N. 163 de 11 de Julho, o cidadão Valencio Fernandes d'Oliveira para, por contrato, reger a cadeira do sexo masculino do bairro Papanduva, município do Rio Negro.

N. 175 de 23 de Julho, o cidadão José Fernandes Cadilha para reger efectivamente a cadeira do sexo masculino da villa do Pirahy.

N. 176 de 24 de Julho, D. Doralice Costa Cordeiro para, para
contracto, reger a cadeira promiscua de Tagassaba, município
Guarakesaba.

N. 181 de 3 de Agosto, o cidadão João Moreira de Freitas para,
por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do Imbirahy,
município de Paranaguá.

N. 184 de 4 de Agosto, o cidadão Arthur Maximiano Nunes
para, por contracto, reger a cadeira de sexo masculino do Assun-
guy de Cima.

N. 185 de 4 de Agosto a professora normalista, D. Victoria
Ansueteguy Pinheiro para reger efectivamente a cadeira da colo-
nia S. Felicidade, deste município.

N. 192 de 8 de Agosto o cidadão Eloy Rodrigues de Andrade
para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do bairro
Catanduva, município de Castro.

N. 195 de 9 de Agosto, o cidadão Antonio de Souza Xisto,
para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do Salto,
município de Bocayuva.

N. 202 de 15 de Agosto, o cidadão Carlos Glasl para, por con-
tracto, reger a cadeira do sexo masculino da cidade de Palmas.

N. 206 de 21 de Agosto, D. Cornelia Antonia de Castro para,
por contracto, reger a cadeira promiscua de S. Silvestre, municí-
ípio de Assunguy de Cima.

N. 208 de 22 de Agosto, o cidadão Joaquim Cardoso dos San-
tos para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do
bairro Patiúhos, município de Bocayuva.

N. 215 de 25 de Agosto, D. Julia de Souza Quadros para, por
contracto, reger a cadeira promiscua da colonia Rio Claro, municí-
ípio de S. João do Triunfo.

N. 222 de 28 de Agosto, o cidadão Antonio de Souza Miranda,
para reger efectivamente a cadeira do sexo masculino do povoado
Itambé, município de Campo Largo.

N. 223 de 29 de Agosto, D. Etelvina Taborda Ribas, para re-
ger efectivamente a cadeira promiscua do Umberá, d'este muni-
cipio.

N. 224 de 29 de Agosto, D. Francisca de Castro Mendes Ca-
margo, para reger efectivamente a 1ª cadeira do sexo feminino da
villa de Jaguariahyva.

N. 225 de 28 de Agosto, D. Januaria de Azevedo Wambrier, para reger efectivamente a cadeira promiscua da colonia D. Luiza, município de Ponta Grossa.

N. 230 de 31 de Agosto, D. Maria Clara Pinheiro Brandão, para reger efectivamente a cadeira promiscua de Novo Tyrol, município de Deodoro.

N. 233 de 17 de Março, cidadão Ignacio Alves de Souza Filho, para efectivamente reger a cadeira do povoado Ressaca, município de Colombo.

N. 248 de 15 de Setembro, cidadão Gastão Leprevost para, por contracto, reger a cadeira do povoado Rodeio dos Ambrosios, município de S. José dos Pinhaes.

N. 256 de 22 do mesmo mez, D. Joanna Vilhena para, por contracto, reger a cadeira promiscua da villa Nova Alcantara, município de S. José da Boa Vista.

N. 257 da mesma data e mez, cidadão José Tiburcio do Amaral para, por contracto, reger a 2^a cadeira do sexo masculino da cidade de S. José da Boa Vista.

N. 258 de 24 do mesmo mez, D. Rita Henriqueta de Castro Costa para, por contracto, reger a cadeira promiscua do povoado Palmital, município do Assunguy de Cima.

N. 271 de 29 de Setembro, cidadão Manoel Alves dos Santos para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da colonia Maria Luiza, município de Paranaguá.

N. 298 de 25 de Outubro, cidadão Cauputo Ferreira Pinto Guimarães para, por contracto, reger a cadeira do bairro de S. João do Capanema, município de Guaíapuava.

N. 301 de 27 de Outubro, cidadão João de Deus Cordeiro Júnior para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do bairro Conceição, município do Assunguy de Cima.

N. 310 de 13 de Novembro, cidadão Paulo Timotheo Wielerwski para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da colonia Lucena, município do Rio Negro.

Dispensa de Professores-ajudantes

Foram dispensados por actos:

N. 18 de 24 de Janeiro, D. Maria do Carmo Martins, do cargo de ajudante da 7^a cadeira promiscua desta capital, regida pela professora D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim.

N. 21 de 27 de Janeiro, D. Maria Rosa Góis do Nascimento, a seu pedido, do cargo de ajudante da 15^a cadeira promiscua desta capital, regida pela professora D. Lucia Gonçalves Marques.

Ajudantes de Professores

NOMEAÇÃO

Foram nomeados por actos :

N. 21 de 27 de Janeiro, D. Maria Donatilla Marques, para a 15^a cadeira promiscua desta capital, regida pela professora D. Lucia Gonçalves Marques.

N. 53 de 16 de Fevereiro, D. Alcidia Amorim Neves, para a 2^a cadeira da cidade de Paranaguá, regida dela professora D. Francisca de Andrade.

Remoção de professores

Foram removidos por actos :

N. 15 de 23 de Janeiro, a professora da cadeira promiscua do povoado Barreiros, município de Morretes, D. Maria do Carmo da Silva Correia, para a de Santo Amaro, município do Tibagi.

N. 15 da mesma data e mez, a professora da 2^a cadeira da cidade de Campo Largo, D. Francisca Docil da Costa Oliveira, para a de Barreiros, município de Morretes.

N. 15 da mesma data e mez, o professor da cadeira da colonia Maria Luiza, município de Paranaguá, cidadão Antonio de Souza Miranda, para a 2^a da cidade de Campo Largo.

N. 23 de 30 do mesmo mez, o professor normalista, cidadão Lourenço Antonio de Souza, da 1^a cadeira da cidade de S. José dos Pinhaes para a 2^a de Ponta Grossa.

N. 36 de 6 de Fevereiro, a professora da cadeira do Assunguy de Cima, D. Otilia Netto Bastos, para a promiscua da Palmeira.

N. 36 da mesma data e mez, a professora da cadeira promiscua da colonia Santa Cruz, para a 2^a da cidade de Campo Largo.

Comissão examinadora para o Magisterio Público

Foram nomeados por actos :

N. 19 de 25 de Janeiro, os professores Paulo Ildefonso d'Assumpção, Raymundo José de Ramos e D. Julia Wanderley Petrich.

N. 24 de 31 do mesmo mez, o professor Francisco de Paula Guimarães, em additamento ao acto acima.

Inspecção escolar

Por decreto de 21 de Fevereiro ultimo, foi desmembrado do município de Curytyba, para os efeitos da inspecção escolar, o distrito policial do Cruzeiro.

Inspector escolar

Foi nomeado por acto :

N. 58 de 21 de Fevereiro, o cidadão Jorge Schimmelpfeng, para o distrito do Cruzeiro.

Exoneración de professores

Foram exonerados por actos :

N. 50 de 14 de Fevereiro, o cidadão Antônio Barbosa Pinto, professor da cadeira do sexo masculino da villa Guarakessaba.

N. 56 de 20 de Fevereiro, o cidadão Francisco Antonio Guedes, professor da cadeira para o sexo masculido da villa de Jaguariahyva.

Foram exonerados por decretos:

N. 123 de 4 de Junho, D. Maria do Carmo da Silva Correia da cadeira promiscua do povoado Barreiros, município de Morretes.

N. 198 de 11 de Agosto, cidadão Manoel Cândido d'Oliveira, da cadeira da colónia D. Augusto e Ressaca, deste município.

N. 224 de 29 do mesmo mez; D. Maria Cândida de Jesus Ca-margo, da 1^a cadeira da villa de Jaguariahyva, a seu pedido.

N. 240 de 11 de Setembro, o cidadão Octaviano Rodrigues Branco e D. Laudelina Marinho Branco, esta da cadeira de Santa Cruz e aquelle da colónia Maria Luiza, ambas do município de Paranaiguá.

N. 252 de 20 do mesmo mez, D. Roza Ferreira Guimarães Ca-bral, da cadeira promiscua do povoado Capivary, município da villa Colombo.

N. 301 de 27 de Outubro, o cidadão Pedro Prödlik, do cargo de professor co-contratado da cadeira para o sexo masculino do bairro Conceição, município do Assunguy de Cima.

Licenças

Foram concedidas por actos :

N. 4 de 9 de Janeiro, a D. Virgilia Maria da Silva Netto, da cadeira promiscua da Palmeirinha, dois mezes.

N. 5 da mesma data, a D. Paulina Ferreira de Souza, da cadeira de S. José dos Pinhaes, dois mezes.

N. 12 de 22 do mesmo mez, a D. Felicidade Ferreira Guimarães e Silva, da cadeira promiscua do povoado Veados, dois mezes

N. 32 de 6 de Fevereiro, a D. Julia Guimarães Portugal, da cadeira promiscua do Itaquy, um mez.

N. 44 de 10 do mesmo mez, a D. Catharina Alves de Araujo Nunes, da cadeira da colonia Santa Felicidade, um mez

N. 49 de 14 do mesmo mez, a D. Francisca de Andrade, da 2^a cadeira

Foram concedidas por decretos :

N. 101 de 8 de Março, ao cidadão João Baptista Guimarães, da 1^a cadeira da cidade de Palmas, tres mezes, deixando substituto idoneo pago a sua custa.

N. 18 do mesmo mez e data, a D. Joanna de Azevedo Wambler da cadeira promiscua da cidade da Lapa, um mez.

N. 31 de 16 do mesms mez, ao cidadão Lindolpho Pires de Rocha Pombo, da 2^a cadeira de Paranaguá, tres mezes.

N. 49 de 30 do mesmo mez, a D. Escolastica de Castro Macedo, da cadeira promiscua do povoado Papagaio Novo, município da Palmeira, um mez.

N. 160 de 17 de Julho, a D. Maria da Luz Cercal, da cadeira da 2^a classe da cidade de Campo Largo, tres mezes.

N. 205 de 18 de Agosto, a D. Prescilliana Lobato, da cadeira do povoado Timbituba, município de Campo Largo, dois mezes.

N. 228 de 30 do mesmo mez, a D. Maria Gravina da Costa, da cadeira promiscua da cidade de Ponta Grossa, dois mezes.

N. 235 de 3 de Setembro, a D. Guilhermina Lisboa Gomes, da cadeira promiscua da colonia Palmyra, município de S. João do Triunfo, tres mezes.



N. 245 de 14 do mesmo mez, a D. Victoria Ansuateguy Pinheiro, da cadeira promiscua da colonia Santa Felicidade, deste municipio, dois mezes.

N. 105 de 12 de Maio, a D. Margarida de Almeida Bittencourt, da cadeira promiscua do povoado Borda do Campo, municipio de Campina Grande, tres mezes.

N. 125 de 8 de Junho, a D. Ottilia Netto Bastos, da cadeira do povoado Papagaios Novos, municipio da Palmeira, trinta dias.

N. 158 de 9 de Julho, a D. Maria Firmina Sampaio Cruz, da cadeira promiscua do povoado dos Ambrosios, municipio de S. José dos Pinhaes, tres mezes.

N. 157 da mesma data e mez, a D. Amelia Marques Pedroso, da cadeira promiscua da colonia S. Gabriella, deste municipio, tres mezes.

N. 161 de 11 do mesmo mez, a D. Maria Luiza Rodrigues, da cadeira promiscua do povoado Cachoeira.

Prorrogação

Foi prorrogada por decreto : n. 82 de 20 de Abril, a D. Francisca de Andrade, professor a da 2^a cadeira da cidade de Paranaguá, por dois mezes, para tratar de sua saúde.

Remoções

Foram removidos por decretos :

N. 55 de 4 de Abril, a professora da cadeira promiscua do povoado Papagaios Novos, municipio da Palmeira, para a da Rozeira, municipio de S. José dos Pinhaes, D. Escolastica de Castro Macedo.

N. 85 de 24 do mesmo mez, remove professores, transfere cadeiras e nomeia professor de S. José dos Pinhaes.

N. 102 de 9 de Maio, a professora da 2^a cadeira da cidade de Morretes, para a promiscua do povoado Cachoeira, municipio de Antonina, D. Maria Luiza Rodrigues.

N. 103 de 11 do mesmo mez, o professor da cidade de Paranaguá, para a 2^a cadeira desta capital, cidadão Lindolpho Pires da Rocha Pombo.

N. 121 de 4 de Junho, o professor, a seu pedido, cidadão João Baptista Guimarães, da cadeira da cidade de Palmas, para a do povoado Bairro-Alto, d'este municipio.

N. 188 de 6 de Agosto, D. Maria José d'Oliveira, da cadeira promiscua do povoado Uberaba, município de capital, para a de Umbará e D. Julia Martins Gomes d'esta para aquella.

N. 198 de 11 do mesmo mez, D. Maria Luiza Rodrigues, da cadeira do povoado Cachoeira, município de Antonina, para a promiscua da colonia D. Augusto e Ressaca, d'este município a seu pedido.

N. 212 de 24 do mesmo mez, D. Elvira Thereza Rausis, da cadeira do povoado Guaúvira, município de Araucaria, para a do Barro-Preto, município de S. José dos Pinhaes.

N. 221 de 28 do mesmo mez, D. Maria José d'Oliveira, da cadeira promiscua do povoado Umbará, deste município, para a de Guajuvira, município de Araucaria, a seu pedido.

N. 241 de 11 de Setembro, o cidadão Diogenes Brazil Lobato, professor efectivo da cidade de Campo Largo, para a do povoado Mineiros do mesmo município e o cidadão Arthur Ferreira da Costa, d'esta para aquella.

N. 265 de 27 do mesmo mez, D. Felicidade Ferreira Guimarães Silva, professora da cadeira promiscua do povoado Veados, município da villa Colombo, a seu pedido, para a do Capivary, do mesmo município.

N. 288 de 17 de Outubro, D. Maria Luiza Rodrigues, professora normalista da cadeira promiscua da colonia D. Augusto e Resaca, deste município, a seu pedido, para a de igual cathegoria do Porto do Amazonas, município da Palmeira.

N. 395 de 24 de Outubro, o cidadão Guilherme Auler, professor efectivo do bairro do Rio-Verde, para a colonia Joannisdorf, município da Lapa.

Permutas

Foram concedidas por decretos :

N. 11 de 22 de Janeiro, a D. Maria Rita de Oliveira Pinto, professora da cadeira promiscua do Rio Negro para a 1a de S. José dos Pinhaes e D. Paulina Ferreira de Souza, d'esta para aquella.

N. 55 de 19 de Fevereiro, a D. Maria Clara Pinheiro Brandão, professora da 11a cadeira d'esta capital para a do Batel e D. Maria Leocadia Pinheiro Brandão, d'esta para aquella.

Foram concedidas por Decretos :

N. 50 de 2 de Abril, a D. Maria Clara Pinheiros Brandão, professora da 11a cadeira do Batel para a promiscua da villa de Votuverava, e D. Maria Vicentina Pinheiro desta para aquelle.

N. 58 de 5 do mesmo mez, a D. Benedicta Ferreira de Andrade professora da 12^a cadeira promiscua do povoado Bigorrilha d'esta capital para a das colonias D. Pedro o Orleans, municipio de Curitiba e D. Escolastica Dulcelina Pereira, d'esta para aquella.

N. 59 de 6 do mesmo mez, a D. Saphira Ferreira da Costa e Souza professora da cadeira promiscua do povoado Ahú e Matto das Laranjeiras para a da colonia Lamenha, e D. Anna Pereira desta para aquella.

N. 83 de 20 de Abril, as professoras D. Candida Cordeiro de Ramos e D. Escolastica Dulcelina Pereira, de cadeiras d'este municipio.

N. 126 de 8 de Junho, a D. Julia Martins Gomes, professora da 16^a cadeira promiscua desta capital, para a do povoado Umbará, d'este municipio e D. Maria do Carmo Gomes, d'esta para aquella.

Conversão de cadeiras

Foram convertidas por decretos :

N. 130 de 13 de Junho, a do sexo masculino do povoado Serra Negra, municipio de Guarakessaba, em promiscua.

N. 194 de 9 de Agosto, a do povoado Salto, municipio de Bocayuva, em promiscua.

N. 198 de 11 do mesmo mez, a da colonia D. Augusto e Ressaca, deste municipio em promiscua.

N. 212 de 24 do mesmo mez, a do sexo masculino do povoado Barro Preto, municipio de S. José dos Pinhaes, em promiscua.

N. 225 de 29 do mesmo mez, a cadeira do sexo masculino da colonia D. Luiza, municipio de Ponta Grossa, em promiscua.

N. 230 de 31 do mesmo mez, a cadeira do sexo masculino do povoado Novo Tyrol, municipio de Deodoro, em promiscua.

N. 322 de 8 de Dezembro a do sexo feminino da colonia Santa Felicidade, deste municipio, em promiscua.

Criação de Cadeira

Por decreto de 11 de Julho do corrente anno, foi creada a cadeira do Papanduva, no municipio do Rio Negro, visto a autorisção contida na lei n. 348 de 29 de Março do dito anno.

Professor avulso

Foi considerada avulsa por decreto n. 139 de 2 de Junho D. Maria Clara Pinheiro Brandão, a pedido, professora da cadeira promiscua de Votuverava.



Abandono de cadeira

Foi por decreto n. 138 de 20 de Junho findo, foi declarada vaga a cadeira da Mandaçais, do município da Palmeira, visto ter a professora D. Maria Jesuina Mendes Brásco, abandonado a referida cadeira.

Transferencia de cadeira

Em obediencia ao artigo 3º da lei n. 362 de 10 de Abril ultimo, foi por decreto de 11 de Maio transferida a cadeira da cidade de Morretes para a capital, sendo para ella removido o professor de Paranaguá, Lindolpho Pires da Rocha Pombo.

Extinção de cadeiras

Foram extintas por decretos :

N. 28 de 14 de Março, a 6ª cadeira desta capital, que foi regida pela professora D. Maria Rosa Gomes Martins.

N. 76 de 18 de Abril, extingue, remove e dispensa diversos professores de Campo Largo, Campina Grande, Palmeira e Lapa.

N. 102 de 9 de Maio, a 2ª cadeira de Morretes, que foi regida pela professora D. Maria Lutza Rodrigues.

N. 295 de 24 de Outubro, a escola do bairro do Rio Verde, que foi regida pelo professor efectivo Guilherme Auler.

Classificação de professores

Foram classificados por decretos :

EM 24 CALSS :

N. 191 de 8 de Agosto, a professora da 13ª cadeira promiscua da capital, D. Joaquina L. Silveira Miró.

N. 202 de 17 do mesmo mez, a professora da cadeira promiscua do Alto do Portão, deste município, D. Sylvia Gonsalves Cordeiro Ríbas.

N. 243 de 14 de Setembro, a professora da cadeira promiscua do povoado Therezina, município de Guarapuava, D. Maria Dulcélina da Rocha Cordeiro.

N. 304 de 6 de Novembro, a professora da cadeira promiscua da cidade do Rio Negro, D. Paulina Ferreira de Souza.

N. 312 de 14 do mesmo mez, a professora da cadeira promiscua de S. Nicolão, deste município, D. Rita Ferreira de Andrade.

N. 320 de 1º de Dezembro, o professor da cadeira para o sexo masculino da colonia Santo Ignacio, deste municipio, cidadão João Falárz.

N. 323 de 10 do mesmo mez, o professor da cadeira para o sexo masculino da Ferraria, deste município, cidadão Valentim Stavitzkie e o professor da colonia Thomaz Coelho, município de Araucaria, cidadão Lourenço Grodouski.

N. 324 da mesma data e mez, D. Paulina Carolina Alves da 14a cadeira promiscua da capital e D. Julia Martins Gomes da do Uberaba, d'este município.

Professores adjunctos

Em virtude do art. 1º da lei n. 362 de 10 de Abril do corrente anno, que supprimiu os cargos de professores adjunctos, foram dispensados por decreto n. 72 de 17 do mesmo mez os referidos adjunctos.

Comissão examinadora para o Magisterio Pùblico

Por decreto n. 307 de 8 de Novembro, foram nomeados os professores Manoel Ferreira da Costa, Raymundo José de Ramos e D. Julia Wanderley Petrich.

Por decreto n. 334 de 26 de Dezembro, foi aposentado o professor efectivo da cadeira para o sexo masculino do bairro Agarahu, município de S. José dos Pinhaes, cidadão João da Costa Vianna, com o ordenado anual de 1:000\$652.

Decretos sem efeito

Foram declarados por Decretos :

N. 142 de 23 de Junho, o de n. 224 de 29 de Agosto ultimo, na parte a que se refere a professora D. Francisca Ribeiro de Camargo da cadeira promiscua de Prudentopolis, município de Guarapuava.

N. 157 de 23 de Julho ultimo, na parte que se refere a nomeação do cidadão José Antonio de Loyola para a cadeira do sexo masculino da villa do Pirahy.

N. 194 de 9 de Agosto ultimo na parte que se refere à nomeação de D. Analia de Andrade Guimaraes, para a cadeira do Salto, município de Bocayuva.

Inspectores escolares

NOMEAÇÕES

F. ram nomeados por Decretos:

N. 21 de 9 de Março, o Bacharel Alcebiades de Almeida Faria, para o município da Lapa.

N. 36 de 20 do mesmo mez, o Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão, para o município de Campo Largo.

N. 128 de 12 de Junho, o cidadão João Gualberto Bittencourt, para o município de Colombo.

N. 174 da 29 do mesmo mez, o Bacharel Arthur Heraclito Gomes, para o município de Morretes.

N. 179 de 26 de Julho, o Dr. José Guilherme de Loyola, para o município de Antonina.

N. 190 de 7 de Agosto, o Dr. Reinaldo Machado, para o muni-d'esta capital.

N. 238 de 5 de Setembro, o cidadão Alfredo Nogueira para o município da União da Victoria.

N. 246 de 14 de Setembro, o cidadão Antonio José Correia de Bittencourt para o distrito de São Casemiro do Taboão.

N. 259 de 24 do mesmo mez, o cidadão Modesto Polydoro, para o distrito de Santo Antonio do Imbituva.

N. 260 da mesma data e mez, o cidadão Manoel do Nascimento Abreu, para a villa de Campina Grande.

N. 261 de 25 do mesmo mez, o cidadão Horacio de Bastos Coimbra, para a municipio de S. João do Triunpho.

N. 275 de 5 do mesmo mez, o cidadão Carlos Franco de Souza, para o municipio de S. João do Triunpho.



N. 276 de 5 de Setembro, o cidadão Antonio Ribeiro de Macedo, para o município de Antonina.

N. 297 de 24 de Outubro, o Dr. Sebastião Paraná, para o município desta capital.

N. 309 de 10 de Novembro, o cidadão Leopoldino José de Abreu, para o município de Antonina.

EXONERAÇÕES

Foram exonerados por decretos:

N. 27 de 14 de Março, o cidadão Antonio Gonçalves Padilha, do município de Campo Largo.

N. 128 de 12 de Junho, o cidadão Benedicto da Costa Cabral, do município de Colombo.

N. 145 de 25 do mesmo mês, o cidadão Lindolpho de Siqueira Bastos, do município de Morretes.

N. 162 de 12 de Julho, o cidadão João Gonçalves de Loyola, de S. Casimiro do Taboão, deste município.

N. 179 de 26 do mesmo mês, o Bacharel Francisco Gonsalves Cordeiro Gomes, do município de Antonina.

N. 190 de 7 de Agosto, o Bacharel Joaquim Miró, do município desta capital.

N. 259 de 24 de Setembro, o cidadão Luiz Antonio Penteado, do município de Imbituba.

N. 260 de 24 de Setembro, cidadão Joaquim da Costa Pinto, da vila da Campina Grande.

N. 274 de 5 do mesmo mês, o cidadão Horacio de Bastos Coimbra, do município de S. João do Triunfo.

N. 275 da mesma data e mês, o cidadão Dr. José Guilherme de Loyola, do município de Antonina.

N. 281 de 13 de Outubro, o cidadão Egydio Braga, da vila do Ipiranga.

N. 297 de 24 do mesmo mês, o Dr. Reinaldo Machado, desta capital.

Directoria Geral da Instrucção Pública

Por decreto n.º 290 de 20 de Outubro, foi nomeado o Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva para exercer o cargo de Director geral da instrucção publica.



Foram concedidas por decretos :

N.º 112 de 21 de Maio, ao cidadão Leoncio Correia, director geral da instrucção publica, 15 dias.

N.º 204 de 17 de Agosto, ao cidadão Leoncio Correia, director geral da instrucção publica, dois meses.

Prorrogação

Foram prorrogadas por decretos :

N.º 122 de 4 de Junho, ao cidadão Leoncio Correia, director geral da instrucção publica, por 15 dias.

N.º 141 de 23 do mesmo mez, ao cidadão Leoncio Correia, director geral da instrucção publica, por 15 dias.

Lentes do Gymnasio

NOMEAÇÕES

Foram nomeados por decretos :

N.º 73 de 18 de Abril, o bacharel Sebastião Paraná, para reger efectivamente a cadeira de geographia e chorographia do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

N.º 93 de 2 de Maio, o cidadão Alvaro Pereira Jorge, para reger efectivamente a cadeira de arithmetic e algebra do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

N.º 106 de 12 do mesmo mez, o bacharel Manoel Gomes Viegas, para reger interinamente a cadeira de inglez e allemão do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, durante o impedimento do seu proprietario.

N.º 174 de 20 de Julho, o cidadão Alvaro Pereira Jorge, para reger interinamente a cadeira de geometria e trigonometria do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

N.º 216 de 25 de Agosto, o cidadão Jorge Galdino Nunes da Costa, para reger efectivamente a cadeira de geometria e trigonometria do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

N. 292 de 23 de Outubro, o cidadão Camillo Vansolini, para reger interinamente a cadeira de physica e chimica do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

Exonerações

Foram exonerados por decretos :

N. 57 de 5 de Abril, o cidadão Mario Ferreira de Abreu, a seu pedido, do cargo de lente de arithmetic e algebra do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

N. 159 de 10 de Julho, o cidadão Paulo Ildefonso d'Assumpção, do cargo de lente de geometria e trigonometria do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

Licenças

Foram concedidas por decretos :

N. 38 de 21 de Março, ao João Podleck Boué, lente do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, quatro meses.

N. 124 de 7 de Junho, ao professor de desenho do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, cidadão Antonio Mariano de Lima, tres meses.

N. 287 de 17 de Outubro, ao cidadão Francisco Carvalho d'Oliveira, lente da cadeira de physica e chimica do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, 45 dias.

Prorrogação

Foram prorrogadas por decretos :

N. 220 de 30 de Agosto, cidadão João Podleck, lente do Alemão e inglez do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, por dois meses.

N. 254 de 21 de Setembro, cidadão Antonio Mariano de Lima, professor de desenho do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, por tres meses.

Acto sem efeito

Por acto n. 2 de 8 de Janeiro do corrente anno, foi declarado sem efeito a parte do acto n. 369 de 27 de Dezembro que se refere a professora D. Franceliza Chagas Pereira.

Gratificação da 5.^a parte

Por decreto de 5 de Fevereiro, 17 de Abril e 25 de Agosto do corrente, obtiveram 5% sobre os seus vencimentos os Srs. Manoel Ferreira da Costa, Benedicto dos Santos Diniz e Dr. José Joaquim Franco Valle.



Quadro demonstrativo

da Receita e Despesa de diversas Camaras Municipaes do Estado para o exercicio de 1901, de conformidade
com os respectivos orçamentos enviados á esta Secretaria até esta data.

Localidades	Receita	Despesa	Com o pessoal		Obras públicas	Observações
			Objectivo	Practicó		
Curityba	443:934\$736	443:993\$736	84:180\$000	11:587\$960	78:399\$481	Com o resgate, juros de apólices e amortisacão da dívida fluctuante despende Rs. 133:703\$035, mais da 4a parte da sua renda. Pela verba «Obras Publicas» são pagos os coelhos do cemiterio.
Guratuba	2:723\$000	2:723\$000	904\$000		620\$000	E' a unica que não marca subsidio ao Prefeito.
Palmas	9:300\$000	9:300\$000	2:875\$000		2:700\$000	
Rio Negro	19:760\$000	19:660\$000	6:360\$000		5:000\$000	
S. José da Boa Vista	8:515\$000	8:515\$000	3:400\$000		2:615\$000	
S. José dos Pinhaes	15:425\$000	15:425\$000	7:561\$500		1:865\$500	Despende com a dívida passiva 5:000\$000 rs.
Thomazina	4:000\$000	4:000\$000	2:240\$000		1:280\$000	Despende com o pessoal mais de 50% da renda.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucción Pública, em 1.^º de Janeiro de 1901.



RELAÇÃO Dos Consules, Vice-Consules e Agentes Consulares COM EXERCÍCIO NO ESTADO DO PARANÁ

N.	NOMES	NAÇÕES	RESIDENCIA	JURISDIÇÃO	EXEQUATOR		Observações
					Data da confirmação	Data do Exercício	
CONSULES							
1	Pierre Demartio	França	São Paulo	Nas Estados de S. Paulo, Paraná, R. Cataguases e Rio Grande do Sul Em toda a República Paranauguá Em todo o Estado	20 de Abril	de 1898	8 de Janeiro de 1899
2	D. Agostin Violier R.	Chile	Rio de Janeiro		27 " Julho	" 1898	8 " " 1898
3	Lourenço Pereira de Carvalho	Uruguai	Paranaguá		15 " Agosto	" 1898	21 " Setembro " 1898
4	H. Kilian	Países Baixos	"		31 " Outubro	" 1898	11 " Novembro " 1898
5	Eduardo Fontaine	Bélgica	Curityba		12 " Novembro	" 1898	10 " Dezembro " 1898
6	Adolpho Bazanéz	Uruguai	Rio de Janeiro		26 " Dezembro	" 1898	
7	Emilio Baerecke	Allemânia	Curityba		22 " Junho	" 1899	10 " Julho " 1899
8	Guilherme Pohl	Austrália-Hungria	"		26 " Fevereiro	" 1900	14 " Março " 1900
9	Adelino Aut. das Neves e Mello	Portugal	Rio Grande do Sul	Nas Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, R. Cataguases e Matto Grosso Em todo o Estado	12 " Novembro	" 1900	12 " Novembro " 1900
10	Giovanni Silva	Itália	Curityba				Interino
VICE-CONSULES							
1	Joaquim Soares Gomes	Grã Bretanha	Paranaguá	Paranaguá	17 de Março	de 1872	8 de Julho de 1872
2	" "	França	"	"	4 " Novembro	" 1873	4 " Dezembro " 1873
3	" "	Portugal	"	"	20 " Abril	" 1880	23 " Agosto " 1880
4	Theodorico Julio dos Santos	Dinamarca	Curityba	Curityba	20 " Fevereiro	" 1891	22 " Julho " 1891
5	João Fergusson Murray	Grã Bretanha	Paranaguá	Paranaguá	19 " "	" 1896	9 " Abril " 1896
6	Joaquim Soares Gomes	Suecia e Noruega	"	"	15 " Dezembro	" 1896	21 " Janeiro " 1897
7	Emilio Schmidt	Allemanha e Prússia	"	"	22 " Junho	" 1899	10 " Julho " 1899
AGENTES CONSULARES							
1	Emilio Marchais	França	Curityba	Curityba	9 de Dezembro	de 1895	8 " Janeiro " 1896
2	Carlos Luhm	Allemanha	Ponta Grossa	Ponta Grossa	14 " Março	" 1900	10 " Abril " 1900

Organisado pela Directoria da Secretaria do Interior em 31 de Dezembro de 1900.



Lista dos Juizes de Direito pela ordem de suas antiguidades até 31 de Dezembro de 1900

Nº	NOMES	Antiguidades						Comarcas	Observações		
		1899			1900						
		Anno	Mes	Dia	Anno	Mes	Dia				
1	Felinto Manoel Teixeira (Bacharel)	4	11	3	5	11	3	1º Distrito da Capital	Entrou em exercicio a 27 de Janeiro de 1895		
2	Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Fº	4	4	4	5	4	4	" " " a 26 " Agosto " 1895			
3	João Baptista da Costa Carvalho Fº	3	10	—	4	10	—	" " " a 29 " Fevereiro " 1896			
4	Alfredo da Cunha Bueno	3	5	22	4	5	22	" " " a 8 " Julho " 1896			
5	João Capistrano de Souza Ribeiro	3	5	—	4	5	—	" " " a 30 " Julho " 1896			
6	Salustio Lamenha Lins de Souza	3	1	5	4	1	5	" " " a 25 " Novembro " 1896			
7	José Cesar d'Almeida	3	—	27	4	—	27	" " " a 3 " Dezembro " 1896			
8	Leoncio Gurgel d'Amaral	1	1	8	2	1	8	" " " a 24 " Novembro " 1898			
9	Antonio Cardoso de Gusmão	—	—	2	1	—	2	" " " a 29 " Dezembro " 1899			
10	Francisco Xavier Teixeira de Carvalho	—	—	—	—	10	25	" " " a 7 " Fevereiro " 1900			
11	Jeronymo Cabral Pereira do Amaral	—	—	—	—	3	25	" " " a 6 " Setembro " 1900			
12	Joaquim de Mello Rocha Junior	—	—	—	—	—	—	Aviso por ter pedido demissão			
13	Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro	—	—	—	—	—	—	por não ter assumido o exc. da com. de S. José dos Pinhaes			
14	José F. da Cunha Vasconcellos	—	—	—	—	—	—	ter excedido o prazo da licença			
15	Augusto Netto de Mendonça	—	—	—	—	—	—	—			
16	Joaquim R. da Cunha Lobo	—	—	—	—	—	—	—			
17	Candido Gonçalves de Albuquerque	—	—	—	—	—	—	—			
18	Manoel Coelho dos Reis	—	—	—	—	—	—	—			
19	Manoel Gomes Viegas	—	—	—	—	—	—	—			
20	Augusto Leonardo Salgado Guarita	—	—	—	—	—	—	—			
								— acedido cargo estranho á magistrado			
								— por ter aceit. o cargo de Juiz de Direito no E. do R. G. do Sul			



Lista dos Juizes Municipaes pela ordem de suas nomeações e exercícios até 31 de Dezembro de 1900.

N.	NOMES	Nomeação			Exercício			Termos	Comarcas a que pertencem	Observações
		Mes	Ano	Mes	Ano	Mes	Ano			
1	Bacharel Arthur Heraclio Gomes	30	Julho	1899	4	Julho	1899	Morretes	Antonina	
2	Antonio Cancio de Medeiros Cruz	6	Julho	1899	15	"	1899	São Azul	Curityba	
3	Luiz de Albuquerque Maranhão	17	Outubro	1899	20	Outubro	1899	Campo Largo	"	
4	Laurindo Augusto de Araujo	18	Maio	1900	1	"	1900	S. Antônio do Imbituva	Ponta Grossa	i.º Suplente
5	Antonio Victor de Sá Barreto	21	"	1900	25	Maio	1900	Rio Negro	Lapa	Vago
6								Tibagy	Castro	
7								Thomazina	São José da Boa Vista	
8								Jaguarahyva	"	

Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Pública do Estado do Paraná em 31 de Dezembro de 1900

De 21 de Setembro de 1900 a 21 de Setembro de 1904

ALVARO PINTOR demonstrativo das Camaras Municipaes do Estado do Paraná, dos respectivos Prefeitos e Camaristas, com a data da criação das mesmas.

MUNICIPIOS		NOMES		Nº de Ordem	MUNICIPIOS	data da criação		NOMES		Nº de Ordem	MUNICIPIOS	data da criação		NOMES	
1	Antonina	6 de Novembro de 1857	Liber Guimaraes Antonio Gomes Francisco Antonio Margalo Sebastião Damaso de Souza Lauro do Brazil Loyola Feliciano Ribeiro da Fonseca Theophilo de Oliveira Marques Manoel Teixeira de Carvalho João da Costa Freire	14	Prefeito Camarista » » » » » » » » »	Espirito Santo do Itararé	2 de Abril de 1890	Joaquim Ribeiro Gomes José de Oliveira Valim João J. Cabral de Vasconcellos Antonio Lopes Monteiro Venerando José da Silva João da Costa Carvalho Francisco Vicente de Aranjo	Prefeito Camarista » » » » » » »	27	Ponta Grossa	7 de Abril de 1855	Ernesto Guimaraes Villela Manoel Vicente Bittencourt Jor. Diogo de Oliveira Penteado Antonio Peixoto Gregorio de Oliveira Vargas João Henrique de Carvalho Manoel Xavier Pereira Domingos del Claro Henrique Holzmann	Prefeito Camarista » » » » » » » »	
2	Araucaria	11 de Fevereiro de 1890	Eduardo dos Santos Muller Vicente Calderari Jeremias da Valle Ribeiro Lourenco Gradowski Eugenio dos Santos Justen Desiderio Nunes de Oliveira Daniel Vaz Torres	15	Prefeito Camarista » » » » » » »	Guarakessaba	11 de Março de 1880	Francisco Ferreira Lopes Manoel Antonio da Costa Pinto Manoel Leandro da Costa Junior Manoel Ferreira da Silva Manoel Ferreira de Amorim Antonio Lisboa de Miranda Sebastião Scremin	Prefeito Camarista » » » » » » »	28	Porto de Cima	7 de Março de 1872	Manoel Marques Pereira da Silva João Sundim Manoel Pereira da Silva Antonio José dos Santos Souza Luiz Paduim Joaquim José da Costa Francisco Guedes de Oliveira	Prefeito Camarista » » » » » » »	
3	Assunguy de Cima	15 de Fevereiro de 1890	França Mathias Augusto Joaquim Vidal Benedicto Leiz e Silva Benedicto Antonio Ribeiro Jeronymo dos Santos Castro Augusto Geffer Ernesto Mathias	16	Prefeito Camarista » » » » » » »	Guarapuava	17 de Julho de 1852	Francisco Caetano do Amaral Joaquim Cardozo Teixeira Bernardino Roseira de Lacerda Manoel Alves da Costa Nhônhô Leopoldo Sprenger Manoel Germano Ramalho Carlos Stout Ernesto Frederico de Queiroz Rozendo Maria Bahls	Prefeito Camarista » » » » » » » »	29	Rio Negro	2 de Abril de 1870	Antonio José Corrêa Nicolau Valerio Joaquim Teixeira Saboia Emílio Von João Gouebert Theodoro Ruthes Verissimo de Oliveira Ribas Francisco Elias Guilherme Kühl	Prefeito Camarista » » » » » » » »	
4	Bocayuva	24 de Março de 1876	José Teixeira Joaquim Pereira Ribas Theophilo Machado Jeronymo Fogaca de Almeida Gustavo Alves Pires João Manoel de Souza Agnelo Cordeiro Santos Netto	17	Prefeito Camarista » » » » » » »	Guaratuba	27 de Abril de 1771	Carlos da Silva Mafra Alexandre José de Freitas Marcello Antonio de Souza Manoel Tertuliano da Rocha João Baptista de Souza João Carlos Marqueci José Leopoldo Boegershausen	Prefeito Camarista » » » » » » »	30	Santo Antonio do Imbituva	26 de Março de 1881	Antonio Alves Pires Modesto Polydoro Miguel Coco João Baptista Franco Francisco Cardozo Marques Salvador Penteado de Almeida João José Monken	Prefeito Camarista » » » » » » »	
5	Bella Vista de Palmas	28 de Junho de 1892	Domingos Ferreira Pacheco Alberto Gustmann Francisco Kestner Olympio Ferreira de Almeida João de França Ribas José Ferreira Bello Manoel Bonifacio Carneiro	18	Prefeito Camarista » » » » » » »	Ipiranga	7 de Dezembro de 1894	Antonio Ribeiro de Castilhos Ernesto Martinho Bahls Amando Antonio de Amorim Martinho Pinto de Mattos Fidelis Palhano Biaco Adolpho Munhoz da Rocha Paulo de Godoy	Prefeito Camarista » » » » » » »	31	São João do Triunfo	8 de Janeiro de 1890	Aníbal de Almeida Brasil Silvino Gonçalves Ferreira Francisco Borges de Sampaio Joaquim Ferreira Mendes Pe ro Corrêa da Silva Reis José Rodrigues de Souza Netto Joaquim Odorico de Sampaio Padre João Luciano Ribeiro José Christiniano da Costa	Prefeito Camarista » » » » » » »	
6	Campo Largo	2 de Abril de 1870	Enmingo Angelo Joaquim Carneiro do Ameral Manoel Gracia Antonio Ricardo do Nascimento Benedicto Pereira de Ramos Jacob Maester Vicente Ribeiro Pinto Carlos Eduardo Weber Melchiades da Rocha Ferreira	19	Prefeito Camarista » » » » » » » » »	Jaguarahyva	24 de Abril de 1875	Virgilio Xavier da Silva Pedro Xavier da Silva José Ribeiro da Fonseca Leimes Silverio Baptista Carneiro José Anacleto da Fonseca Olympio Ferreira Lobo Joviniano Carneiro Lobo	Prefeito Camarista » » » » » » »	32	São José da Boa Vista	24 de Março de 1876	A	Prefeito Camarista » » » » » » » »	
								João Cardozo Moreira Fortunato José de Almeida	Prefeito Camarista						

7	Campina Grande	26 de Novembro de 1883	Antonio Thomaz de Bittencourt Francisco Rodrigues de Oliveira José Serapio Ferreira Antonio de Barros Carvalho Ermelino Ribeiro de Lima Arthur de Souza Baptista	Camarista " " " " "	20	Lapa	6 de Junho de 1881	Manoel Corrêa de Lacerda Leocadio Pacheco dos Santos Lima Mathias Soares Pinto Francisco Ferreira Ramos Francisco Calderari Antonio de Paulo Ribas	33	São José dos Pinhaes	16 de Julho de 1852	Luiz Victorino Ordini Thomaz Ayres da Rocha Francisco Ferreira de Paula Norberto Alves de Brito Joaquim Ferreira dos Santos José Ribeiro da Silva Ernesto Cordeiro da Rocha Agostinho de Oliveira Bastos Plinio Alves de Bastos	Prefeito Camarista
8	Capital	5 de Fevereiro de 1842	Luiz Antonio Xavier Augusto Silveira Jorge Schimmelpfeng Plino Miró Zeferino José do Rosario Augusto Loureiro Manoel Ribeiro de Macedo Arthur Loyola João Torres Jorge Eisembach Vicente Ferreira de Araujo Francisco Castellano Lutrido Costa	Prefeito Camarista " " " " "	21	Morretes	1º de Março de 1841	Arsenio Gonsalves Cordeiro João de Deus Freitas Manoel Fernandes de Amorim Luiz Ventura Rodrigues Antonio Gonsalves do Nascimento Jor. Antonio Polydoro Zulmírio Carneiro Malheiros Julio Villa Nova Santiago da Silva Braz	34	Serrão Azul	7 de Novembro de 1885	Solidonio Rodrigues de Mello Francisco Cropolato Manoel Rufino de Restorff Benedicto dos Santos Dias	Prefeito Camarista
9	Castro	21 de Janeiro de 1857	Olegario Rodrigues de Macedo Joaquim José Carneiro Annibal Esteves Octavio Novaes Braz de Albuquerque Braga Bratilio José Carneiro Bento Manoel de Oliveira Luziano Gonsalves Martins Candido José Antunes	Prefeito Camarista " " " " "	22	Nova Alcantara	2 de Abril de 1900	Olegario Augusto Fortes Heitor Tobias de Aguiar Julio de Cerqueira Cesar Antonio Gonsalves Calheiros Joaquim Rodrigues do Prado Melchior de Mello Coelho Franc. de Paula Balthazar de A. Sodré	35	Tamandaré	7 de Outubro de 1889	Joaquin Vicente da Costa	Prefeito Camarista
10	Colombo	21 de Janeiro de 1890	João Gualberto Bittencourt Joaquim Luiz Adão Joaquim Victorino Beira Antonio Busato José Machado de Meira Valentim Cecon Pio Alberti	Prefeito Camarista " " " " "	23	Palmas	13 de Abril de 1877	Bento Stingelin Francisco de Oliveira Sá Ribas Cândido Sesostris de Oliveira Joaquim Alves Carneiro Emilio Donner Pedro Antonio Xavier João Ferreira de Moraes Carlos Francisco Burger Felicissimo Antonio das Chagas	36	Thomazina	6 de Setembro de 1888	Messias Ribeiro da Silva Joaquim Thomaz Ribeiro da Silva João José de Lima Jorge Ribeiro da Silva José Albano Pereira Junior Antonio Pereira da Silva Joaquim Martins da Silva	Prefeito Camarista
11	Conchas	26 de Março de 1881	Horacio Gonsalves Guimarães Possidonio da Cunha Santos Antonio José de Ramos Campolim Ribeiro da Silva Amantino Veiga Manoel Rodrigues Fagundes Antonio José de Oliveira	Prefeito Camarista " " " " "	24	Palmeira	3 de Maio de 1870	Manoel Pires de Araujo Vida Pedro Ferreira Maciel Carlos Margref Dr. Manoel Vieira Barreto de Alencar Dr. José Franco Grillo Francisco de Paula Lopes Fausto Xavier Noél Baptista Blan Adão Feldt	37	Tibagy	18 de Março de 1872	José Borges de Almeida Taques Antonio Rodrigues Lagos Constante Rocha Camargo Quirino Pinto de Macedo Feliciano Barbosa de Macedo Eduardo Alberto Mercer João Bonato Frederico de Sá Bittencourt João Guilherme Müller	Prefeito Camarista
12	Deodoro	20 de Janeiro de 1890	Frederico de Souza Nunes Benedicto Ribeiro da Conceição Marciano Alves Cordeiro Arlindo da Silva Pinto Argemiro Ribeiro Baptista João Gugelman João José de Barros	Prefeito Camarista " " " " "	25	Paranaguá	29 de Julho de 1848	Theodorico Julio dos Santos Moyses Ribeiro de Andrade Benjamim Cesar Carneiro Pedro de Paula Manso Manoel Antonio de Souza Polycarpo José Pinheiro João Estevão da Silva Affonso de Camargo Penteado Domingos Soriano da Costa	38	União da Victoria	27 de Março de 1890		Prefeito Camarista
13	Entre Rios	4 de Outubro de 1890	Joaquim Thomaz Sabino David Justus Antonio Bazilio de Souza Silvino José Mendes Francisco Severiano Baptista Domingos Pupo Buenos Antonio Gomes de Oliveira	Prefeito Camaristas " " " " "	26	Pirahy	5 de Março de 1881	Joaquim Nunes Moreira Antonio Alves Pereira Jordão Guilomar Pinto da Silva Zacarias Alves Teixeira Hemvindo Gonsalves Ferreira José Francelino da Silva Manoel Pantaleão Maynarde	39	Votuverava	24 de Março de 1876	Manoel José de Siqueira Theodoro Teixeira de Freitas Caetano Pedro de Castro Antonio Gonçalves de Almeida Egydio da Silva Müller José Ribeiro Baptista Pinto Salvador Eugenio de Oliveira	Prefeito Camarista

Quadro demonstrativo das Villas e Cidades do Estado do Paraná com a data da criação das mesmas

Nº	Município	Cathegoria		Data da criação
		Villas	Cidades	
1	Asterópolis			Lei n. 14 de 21 de Janeiro de 1857
2	Araucária			Decreto n. 40 de 11 de Fevereiro » 1890
3	Assunção de Cima			» » 49 » 15 » » » 1890
4	Bella Vista de Palmas			Lei n. 28 de 28 de Junho » 1892
5	Bocayuva			» » 448 » 24 » Março » 1876
6	Campina Grande			» » 762 » 26 » Novembro » 1883
7	Campo Largo			» » 685 » 6 » » » 1882
8	Castro			» » 14 » 21 » Janeiro » 1857
9	Colombo			Decreto n. 11 de 8 » » » 1890
10	Conchas			Lei n. 650 de 26 » Março » 1881
11	Curityba			» » 5 » 5 » Fevereiro » 1842
12	Deodoro			Decreto n. 17 de 10 de Janeiro » 1890
13	Entre Rios			» » 117 » 4 » Outubro » 1890
14	Espirito Santo do Itararé			Lei n. 352 de 2 de Abril » 1900
15	Guarakessaba			» » 557 » 11 » Março » 1880
16	Guarapuava			» » 271 » 12 » Abril » 1871
17	Guaratuba			Portaria do Governo de S. Paulo de 27 de Abril de 1771
18	Ipiranga			Lei n. 115 de 7 de Dezembro de 1894
19	Jaguariahava			» » 423 » 24 » Abril » 1875
20	Lapa			» » 293 » 7 » Março » 1872
21	Morretes			» » 227 » 7 » Abril » 1870
22	Nova Alcantara			» » 352 » 2 » » » 1900
23	Palmas			» » 233 » 18 » Dezembro » 1896
24	Palmeira			» » 238 » 9 » Novembro » 1897
25	Paranaguá			» » 5 » 5 » Fevereiro » 1842
26	Pirahy			» » 631 » » » Março » 1881
27	Ponta Grossa			» » 82 » 24 » » » 1862
28	Porto de Cima			» » 294 » 7 » » » 1872
29	Rio Negro			» » 210 » 1.º » Dezembro » 1896
30	Santo Antonio do Imbituva			» » 651 » 26 » Março » 1881
31	São João do Triunpho			Decreto n. 13 » 8 » Janeiro » 1890
32	São José da Boa Vista			Lei n. 256 » 24 » Dezembro » 1897
33	São José dos Pinhaes			» » 259 » 27 » » » 1897
34	Serro Azul			» » » » » » » » 1897
35	Tamandaré			» » 957 » 28 » Outubro » 1889
36	Thomazina			» » 923 » 6 » Setembro » 1888
37	Tibagy			» » 259 » 27 » Dezembro » 1897
38	União da Victoria			Decreto n. 51 » 27 » Março » 1890
39	Votuverava			Lei n. 448 » 24 » » » 1876

Organizado pelo Birector da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1900.

José Alberto Munhos.

De 21 de Setembro de 1900 a 21 de Setembro de 1904



ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

CALENDÁRIO demonstrativo dos Distritos Judiciais e respectivos Juízes Districtaes do Estado do Paraná

N.	JUÍZES	N.º de Orden	DISTRICTOS	JUÍZES	N.º de Orden	DISTRICTOS	JUÍZES	N.º de Orden	DISTRICTOS	JUÍZES
1	Ambrosios José João Machado Fagundes José Emygdio da Rocha Antonio Ribeiro da Silva Sebastião Ferreira de Mello	15	Conchas	Lourenço Ferreira Nunes Amando Veiga Amantino de Almeida e Silva Maximino José de Ramos	29	Nova Alcantara	Jonas Fernandes de Melo Urbano da Fonseca Alcantara Augusto da Fonseca Lemos Francisco de Paula Figueiredo	43	S. Casemiro do Taboão	Frederico Stamm João Gonçalves de Loyola Miguel Grub Manoel Elyzeu Ferreira
2	Antonina Virissimo Gonçalves Pereira Manoel Gonçalves Cordeiro Gomes Heitor de Souza Lobo Leocadio Souza	16	Deodoro	Francisco Ribeiro Baptista José Manoel de Souza Narciso Barbosa Ribas José Franco da Rosa	30	Nova Polonia	Coronel José Ant. dos Santos Azevedo Jr. José Antonio Lopes Jayme Muricy Carlos Müller	44	S. Jeronymo	
3	Araucaria Paulino Leal de Jesus Bortollo Pizzato Lino Francisco de Oliveira Domingos Tertuliano de Souza	17	Entre-Rios	José Aristoteles Dias Francisco Schnst Junior Juvenio Gomes de Oliveira Lindolpho Eleuterio de Oliveira	31	Palmas	Joaquim José Rodrigues Rocha Benjamim Ferreira da Rocha Adolpho Jung Simplicio Ferreira Ribas	45	S. João do Capanema	Jeremias Alves dos Santos Domingos Vieira Lopes Zacarias de Jesus Mendes José dos Santos Silva
4	Assunguy de Cima Vicente Cropolato João Francisco Küster Pedro Felizardo da Silva Jorge Geffter	18	Espirito Santo do Itararé	Abel Pereira dos Santos José Tavares de Menezes João Leonel de Carvalho Eugenio Ferreira Diniz	32	Palmeira	Manoel Pires de Araujo Vida Jnr. Raymundo José Machado João Antonio da Costa Boaventura Pires de Araujo Vida	46	S. João do Triunfo	
5	Bella Vista de Palmas Antonio Marcellino de Pontes Diogo de Siqueira Bello Diogo de Souza Bello Flotencio Rodrigues Cavalheiro	19	Fóz do Iguassú	Não houve eleição	33	Papagaio Novos	Otoni Ferreira Maciel Bento Antunes Ribeiro Abraham Antonio Alexandre Vieira Miguel Gonsalves de Oliveira	47	S. José da Boa Vista	Adelino José de Camargo Aleixo Ribeiro Mendes Manoel Quirino de Medeiros Hemenegildo Barbosa Lemes
6	Bocayuva Gebriel Ribeiro Cordeiro Netto Joaquim Florencio dos Reis Francisco Alves Ribeiro Hygino Guimarães Ribas	20	Guarakessaba	Manoel Leandro da Costa Francisco de Paula Miranda Antonio Barbosa Pinto Francisco Manoel Rodrigues	34	Paranaguá	Manoel Ludgero Moreira Tiburcio Costa Alberto Gomes Veiga Leocadio Pereira do Nascimento	48	S. José dos Pinhaes	José Alves Fontes João Antonio Baptista de Bastos Eduardo Lemes de Almeida Francisco de Lima Ramos.
7	Campina Grande Antonio José de Carvalho Antonio José Vieira José Laurindo de Souza Zacarias Ribeiro de Camargo	21	Guarapuava	Paulo Caillot Manoel Mendes Machado Zacarias Martins dos Santos Domingos Caetano do Amaral	35	Passo do Bormann	Ricardo Teixeira Dutra Manoel Luiz de Souza Hygino de Paula Ferreira Pedro de Moura Gavião	49	S. Matheus	
8	Campo Largo Bernardo Marques da Silva Henrique Lavall Marcellino Gonçalves Padilha Christiano Angelo	22	Guaratuba	Guilherme de Bastos Pequeno Alexandre da Silva Mafra Antonio Luiz Henrique Alberto Luiz Boegershausen	36	Pinhão e Reserva	Vicente Tolentino de Abreu Paulino Ferreira de Freitas João Praxedes de Oliveira Francisco Silverio de Freitas	50	Serro Azul	Antonio Emydio de Araujo Lindolpho de Paula Santos Leopoldo Bassetti Henrique João Dará
9	Capital João Lourenço Taborda Ribas Joaquim Ventura de Almeida Torres Elio de Oliveira Vianna Joaquim Mariano de Ferreira Junior	23	Ipyranga	Egydio Braga Sebastião da Costa Freitas Manoel Alves de Araujo Clementino Antunes Ribeiro	37	Pirahy	Luiz Antonio de Sampaio Vianna Marciano Rodrigues Lagô Francisco de Paula Carneiro do Amaral Gregorio Maciel de Souza	51	Tamandaré	Frederico Aug. de Souza e Vasconcellos João Antonio de Farias Honorio Dias da Rosa Antonio Baptista de Siqueira
10	Castro Candido Pereira Marques Antônio Alves de Oliveira Alfredo Caetano Dias Candido de Oliveira Mello	24	Jaguariahyva	Manoel Xavier da Silva Rufino da Silva Ribas Hypolito Xavier da Silva Manoel Ferreira Lobo	38	Ponta Grossa	Manoel Antonio dos Santos Taques Nestor Guimarães Daniel Manoel de Araujo Theophilo Alves da Cunha	52	Therezina	Crescencio Alves Machado Pedro Domingos Lacerda Constantino Olympio Messias João Caetano Pinto
11	Campo Real Frederico Ernesto Virmond Juvenal de Camargo Taques Campolim Alves Ribeiro Cincinato de Moraes Roseira	25	Jatahy		39	Porto de Cima	Mario Mello Angelo Pilotto João de Freitas Sundin Francisco José de Mendonça	53	Thomazina	João Thomaz Pereira da Silva Honorio Baptista da Silva Luiz Ribeiro do Valle Manoel Meudes
12	Colombo Severo de Camargo Pinto Carlos Frederico Zander João Seccón Januario Prestes de Aranjo	26	Lapa	Antonio Pereira Linhares Alonso Carrera Avelino Genipio Pereira Ramos Alexandre Luiz da Silveira	40	Rio Negro	Antonio Ricardo dos Santos Frederico Guilherme Valerio Fernando Pereira Linhares José Gouebert	54	Tibagy	Carlos Taques Bonifacio Gonsalves Guimarães Amantino Barbosa de Macedo Sobrinho José Maria Taques
13	Colonia Mineira —	27	Manguerinha	Lucio Dias de Almeida Manoel Victor dos Santos Antonio Hygino de Camargo Joaquim Anacleto da Fonseca	41	Sant'Anna do Itararé	João José Henrique João Marques Rodrigues Jeremias Teixeira Godinho João Lino de Moura	55	União da Victoria	
14	Colonia Palmyra —	28	Morretes	Bento Gonsalves Cordeiro José da Costa Pinto Trajano Gonsalves Cordeiro Manoel Mathoso da Silva	42	S. Antonio do Imbituva	Benedicto Peretti Luiz Augusto Penteado Frederico Stadelner José Pereira da Cunha	56	Votuverava	Benedicto Forquim de Siqueira Ernesto Carlos Ulbrig Eleuterio de Freitas Saldaña Joaquim Florencio de Faria



ANEXOS



Directoria Geral de Instrução Pública

*Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior,
Justica e Instrução Pública*

Nomeado por Dec. de 22 de Outubro ultimo para exercer a direcção suprema do ensino público do Estado, não me é possível em tão limitado lapso de tempo conhecer, em todos os seus minímos detalhes, o importante departamento da administração que me foi tão generosamente confiado, de modo a apresentar-vos um relatório circumstanciado e minucioso.

Não tive tempo ainda de penetrar n'esse organismo complexo, inspecionar e auscultar todos os seus apparelhos constitutivos, para d'elas formar um juizo seguro e certo. Não obstante, me parece, *prima visu*, que esse organismo não apresenta a longaniza de um estado hygido; pelo contrario, divisam-se-lhe logo symptomas de depauperamento e dystrophia, indicio certo de que algum vicio organico lhe perturba a estructura intima.

Tendo exercido anteriormente este mesmo cargo, esperava no fim de seis annos encontrar grandes melhoramentos n'este serviço público, que é um d'aquelles em que o Governo mais directamente espalha benefícios sobre o povo.

Infelizmente as minhas previsões não se realizaram, não correndo isso por conta, tenho plena certeza, da falta de esforços dos meus antecessores, muitos dos quaes assinalaram a sua passagem aqui por actos dignos de benemerencia. Para que a luz da instrução se diffunda em todas as camadas sociaes, correspondendo aos sacrifícios do erário público e neutralise a nefasta influencia do analphabetismo, que, como um mal endemico, autochtone, entorpece e paralysa a vitalidade de nosso povo, urge que o ensino público em nosso Estado, saia da rotina em que tem jazido, para ser vasado em novos moldes.

As sementes lançadas no Brazil, no ultimo quartel do seculo findo, pelo meu saudoso mestre — Barão de Macahúbas — e frutificadas em mãos de seus dignos continuadores, preceptores emeritos, na applicação d'esses maravilhosos métodos pedagogicos modernos, tiraram á escola a feição lugubre, dando-lhe um aspecto mais aprasivel, que attrahe a infancia como uma continuaçao do lar materno.

- Precisamos, para attingir a esse ideal, começar pela base: formar bons professores.

A nossa Escola Normal acha-se, salvo pequenas imperfeições facilmente remediaveis, bem apparelhada para isso, munida, como está, de um bom pessoal docente.

Preparamos professores, illuminando-lhes o espirito, revigorando-lhes o caracter, fortalecendo-lhes o civismo, exalçando-lhes o moral.

Colloquemos o professor publico bem garantido das condições precarias da existencia e, sobretudo, façamos d'ele o modelo do cidadão, conservando e cultivando o espirito nacional, para, pelo exemplo e pela palavra, iniciar e fortalecer a criança na religião do amor á Patria e do culto á honra e á dignidade. Para a consecução de tal desideratum, que a muitos, corroidos pelo bacillo da descrença e do scepticismo, parecerá uma utopia, é necessario, além de outras depurações que o espirito de politicagem, que tudo atrofia, seja banido por completo da organisação do ensino e que se deixe de fazer do magisterio publico primario uma confraria de pensionistas do Estado, um refugio onde se acastella a inepcia para outras carreiras, um asylo de senhoras pobres, alíaz respeitáveis, que visam, não ministrar á infancia a hostia sagrada da instrucção, mas somente sentar-se á parca mesa do orçamento do Estado.

Já é tempo de acabar-se com os *exames de habilitação* ao magisterio publico primario, só provendo nas escolas publicas primarias os professores, diplomados pela Escola Normal; tudo isso, bem entendido, sem prejuizo de direitos adquiridos.

E' de necessidade tambem melhorar-se o systema de fiscalização das escolas em todo o Estado, entregando-o á pessoal idonea e remunerado, que exerça uma vigilancia severa nos estabelecimentos publicos de ensino, chamando ao rigoroso cumprimento do dever os relapsos, que não comprehendem a missão nobre e sublime de illuminar a senda escabrosa de crianças que ensaiam os primeiros passos na vida extra-familia.

São constantes as reclamações que tenho da falta de moveis para as escolas, pelo que reitero-vos a minha solicitação de providencias.

Outra reclamação frequente é a falta de casas para funcionarem as escolas em muitos bairros e mesmo ruas populosas, sendo muito mais conveniente, é talvez mais economico que o Governo, em vez de dar a cada escola um auxilio mensal pecuniario para aluguel de casa, mandasse construir pequenos predios com boas condições hygienicas e os entregasse aos professores, mediante um termo de responsabilidade.

A casa escolar de Antonina está precisando de alguns reparos, conforme reclamações do zeloso Inspector Escolar d'aquelle

cidade. A casa escolar da Lapa, começada há uns bons quinze annos pela Camara Municipal da mesma cidade, poderia ser incluida com um pequeno auxilio do Governo do Estado, prestando-se magnificamente a installação de duas escolas completamente independentes.

Um outro defeito, de que se resente a nossa instrucao publica elementar, é a falta de uniformidade de livros de ensino, o que causa não pequenos embaraços aos alumnos e mesmo aos mestres. E' necessário uma providencia a respeito, me parecendo ter competencia para a escolha de livros, depois de uma bem meditada pesquisa, a Congregação do Gymnasio Paranaense, podendo-se mesmo pôr em concurso anunciando nas principaes cidades do paiz a apresentação de tais livros.

Algumas modificações vão ser feitas no regulamento do ensino, em virtude da lei n. 365 de 11 de Abril deste anno, cujo projeto de reforma confiado a uma commissão da Congregação do Gymnasio, a que me incorporei, já está em adiantada elaboração para ser submetido á vossa judiciosa apreciação.

E' de toda conveniencia, como está no projecto, que seja incluido no programma das escolas do 2.^º grau, o estudo de noções de agricultura para um e outro sexo, visto como a agricultura, que é um dos mais solidos fundamentos de toda riqueza, não é o patrimonio só do sexo masculino. A mulher, que brilha nos salões dos argentarios, é tambem, em outro grau da hierarchia social, a companheira e poderoso auxiliar do homem, que do amanho da terra hanre os meios de sua subsistencia, dedicando-se á mais nobre e mais poetica das industrias, que tão bellos versos inspirou ao immortal Virgilio.

O programma da Escola Normal precisa ser expurgado de algumas anomalias e exigencias exorbitantes.

O estudo de chimica, theorico como é feito, é improposito; julgo muito mais proveitoso e mais pratico substituir por noções de hygiene, a sciencia da conservação da saude, que é uma das que mais se deve vulgarisar.

O estudo de Historia Natural, como é exigido para a Escola Normal, me parece que deve ser menos lato, substituindo-se pelo seguinte: — Noções de botanica, zoologia e agronomia.

O Gymnasio Paranaense, como curso regular de humanidades, não tem dado o resultado consentâneo com a sua organisação, pela continuada prorrogação, feita pelo Governo Federal, do prazo para a exigencia do exame de maturidade para a matricula nos cursos superiores do ensino na Republica, preferindo os alumnos frequentarem as aulas de preparatorios avulsos para se exhibirem em exames geraes de preparatorios, sob a inspecção do Commissario Fiscal do Governo Federal.

O Gymnasio Paranaense, com a Escola Normal annexa (frequentada, como tem sido, por grande numero de alumnos), carece, para se tornar de facto adaptado, como é de lei, ao regulamento do Gymnasio Nacional, de um predio melhor e mais amplo. O velho e tradicional edificio da rua do Aquidaban, d'onde têm sahido tantos paranaenses illustres, precisa ser reformato ou substituido.

Em relatorio que já tive a honra de apresentar ao Governo em 1893, lembrei, como lembro agora, que se poderia levantar



sobre amas solidas paredes, já examinadas por profissional competente, um sobrado com vastas acomodações. Confio, pois, que essa idéa só espere oportunidade financeira para ser convertida em realidade.

Eis, Sr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Pública, o que, em synthese geral, me foi possível dizer-vos em relação a este importante ramo da administração, há muito pouco tempo confiado a minha incompetente direcção. Mais detalhadas informações encontrarei quanto a este na exposição das occurrencias havidas no serviço da instrucção pública, durante o anno findo, feita pelo cidadão José Conrado de Souza, meu laborioso secretario, cujos bons serviços, dignos de encomios, vos recommendo como um dos funcionários públicos mais severos no cumprimento de seus deveres.

SAUDE E FRATERNIDADE

Curityba, 31 de Dezembro de 1990.

Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva

Director Geral da Instrucção Pública.





RELATORIO

APRESENTADO AO

Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Pública

PELO

Dr. Randolpho Parreira Sarzealli
Director Geral do Serviço Sanitário do Paraná.



Direcção do Serviço Sanitário do Estado do Paraná.

CURITIBA, 8 DE JANEIRO DE 1901.

*Hlmo. Sr. Dr. Secretario do Interior,
Justiça e Instrução Pública.*

Mais uma vez vimos submeter a vossa apreciação, como determina o § 11 do artigo 4.^º do regulamento do serviço sanitário, que baixou com o decreto n. 101 de 31 de Março de 1898, o relatório da repartição a nosso cargo.

O estado sanitário durante o anno proximo findo foi, podemos dizer, bastante satisfactorio, porquanto não se manifestou molestia alguma de forma epidemica, a não ser alguns casos de varíola, que foram facilmente extintos. E' bem verdade que estivemos ameaçados da inhospita visita da peste bubônica, que desde Maio findo se tem manifestado na Capital Federal.

Pelo menos grandes receios nos causou o seo inesperado apparecimento no Rio, fazendo-nos suppor que o nosso Estado não seria poupadão por tão flagellante molestia.

Como sabeis, cogitamos, naquelle occasião, de tomar as mais energicas medidas afim de evitar que o Estado fosse invadido pelo

terrivel morbus; e, ainda devemos estar lembrado que na conferencia que tivemos com o Ex. Sr. Dr. Governador do Estado, indicamos como unica medida efficaz, o fechamento do Porto de Paranaguá para as procedencias do Rio e Santos ficando o Estado em franca relações de importação e exportação para com os portos do Sul, os demais do Norte, os da Europa e os do Prata, podendo-nos suprir de açucar e mais alguns generos mandados vir directamente de Pernambuco, e outros de Hamburgo.

Desté modo ficariamos não só garantidos contra a invasão da peste bubonica, sem prejuizo das transacções commerciaes, como tambem evitariamos a interdição do nosso porto para com os demais portos da União, da Europa e do Rio da Prata; interdição que seria inevitável, se um só caso de peste aqui se manifestasse.

Nessa occasião fizemos igualmente sentir ao Governo que julgavamos inefficazes as desinfeccões e observações, de dez dias, que se fasiam na Ilha Grande, por ordem do Governo Federal, por quanto não comprehendiamos como se pretendia impedir a propagação de uma molestia epidemica, cujo período de encubação é de vinte dias, ordenando-se uma observação de um numero de dias muito inferior ao numero dos de encubação, quando é sabido que as molestias epidemicas, geralmente, se manifestam nos ultimos dias de sua encubação.

Por conseguinte, se o período provavel de encubação da peste bubonica é de vinte dias (artigo 51º do Regulamento do Serviço Sanitario dos Portos da União, a que se refere o decreto n.º 1558 de 7 de Outubro de 1893) a observação de dez dias seria tão insuficiente para a peste bubonica como seria a de quatro para a variola que encuba por oito dias.

Devemos ainda dizer que fomos inteiramente contrarios as observações feitas na Ilha das Cobras para os passageiros procedentes dos fócos epidemicos, por serem elles improicias e impraticaveis; não só porque o Lazareto não estava nem está em condições de izolar turmas de passageiros, entre si, vindos em vapores diversos, os quaes de modo algum poderiam purgar promiscuamente a quarentena de rigor, como tambem por faltar competencia a esta directoria para impedir a livre prática dos vapores, dando-se, por tanto, o contacto da tripulação de bordo com a população da cidade de Paranaguá, sendo deste modo frustado o fim dessas observações.

Nestas condições, não nos sendo possivel, por motivos que ora não vem ao caso, estabelecer uma medida radical no intuito de evitar que o Estado fosse invadido pela peste Asiatica, fomos de opinião que não se tomasse medidas puramente illusorias, tales como: desinfecções, observações de quatro os seis dias, cordões sanitarios etc etc., para uma molestia cujo período de encubação é de vinte dias, como já dissemos, medidas estas que acarretariam grandes despesas inutilmente.

Em vista disso achamos mais acertado, uma vez que não podíamos empregar os meios que tendessem a impedir a invasão do mal, nos cercar de certos elementos, com os quaes podessemos combatel-o, se por infelicidade nossa fossemos por elle visitados.

Neste sentido o Governo ao Estado conseguiu do da União autorisação para se utilizar do Lazareto da Ilha das Cobras, para nel-

le serem recebidos os enfermos e isolar as pessoas que com tivesse tido contacto.

Devemos diser que estando o Lasareto da Ilha das Cobras bastante estragado passou por serios reparos, mandados fazer pelo Gabinete do Governo do Estado.

Nesta cidade foi igualmente montada uma casa de isolamento proximo ao Lasareto de S. Roque, tendo sido esta ultimamente pintada e caiado de novo.

Felizmente não tivemos occasião de lançar mão de nenhuns desses meios, visto que a peste bubonica, na Capital Federal, apresentou-se com uma marcha mui diferente d'aquellea que a carecte-risava, em outros tempos, na Asia e na Europa.

Ela se tem mesmo manifestado muito mais benigna no Rio, do que se manifestou em Portugal e no Paraguay.

Não obstante, ainda não desaparecerão de todo os nossos receios; ella ainda existe, talvez de baixo da forma endemica, podendo nos surprehender de um momento para outro.

E' bem verdade que a sua devastação, a calcular pela da Capital Federal, não poderá assustar a ninguem, mas as despesas que nos veríamos forçados a fazer, seriam bastante consideraveis ainda mesmo que fossem poucos os casos que aqui se manifestassem.

Emfim, estamos certos de que a solicitude do Governo, e os nossos esforços e boa vontade, enfrentarão os acontecimentos quaesquer que elles sejão.

Não vem fóra de propósito chamarmos novamente a attenção Governo para as condições precarias em que se acha a Repartição do Serviço Sanitario, que apenas dispõe de dois pulverisadores, sendo um d'elles inservivel, os quaes forão mandados vir com toda urgencia de S. Paulo para servirem na epidemia de variola do anno atrasado.

Entendemos que, já possuindo o Estado uma casa de isolamento e um Lasareto, deve-se fazer, sem perda de tempo, aquisição de uma estufa locomovel de Genest e Herscher e de mais uns seis pulverisadores dos mesmos autores.

Se assim não se fizer, ver-nos-hemos em serios embaraços para mandal-os vir a ultima hora, os quaes custarão, necessariamente, um preço muito mais elevado, sem que se tenha tempo para examinal-os e recusal-os caso não funcionarem regularmente bem, o que não succederá se forem encommendados com a antecedencia precisa.

Devemos igualmente diser que o Lasareto S. Roque, apesar de ter soffrido ultimamente algumas beneficiações sanitarias, carece, como já tivemos occasião de dizer em o nosso relatorio do anno passado, de serios reparos.

Este estabelecimento, destinado a receber os individuos acomettidos de molestias infecto-contagiosas, está bastante estragado apresentando diversas fendas nas paredes principaes e carecendo de vidros, latrina, cercas etc.

Agoa que é o principal elemento de um estabelecimento dessa ordem, acha-se muito distante do Hospital, sendo de difficil condução.

Julgamos ser de toda a conveniencia, mandar-se fazer com toda a urgencia, os reparos necessarios naquelle Lasareto cujas des-

pesas já foram orçadas por um dos officiaes technicos da Secretaria de Obras Publicas, devendo ainda existir na referida Secretaria daquella Repartição o respectivo orçamento.

Outro inconveniente, que deve ser sanado, é a falta de um telephone que comunique o Hospital de S. Roque com a Directoria Sanitaria, ou com outro ponto qualquer desta cidade, afim de poder acudir promptamente a qualquer accidente imprevisto que de momento possa dar-se n'aquelle Lasareto, cujas providencias sejam de urgente necessidade.

Movimento do Serviço interno

Continuamos a envidar todos os esforços para cumprir o Regulamento da Repartição que nos foi confiada, e nesse sentido temos expedido diversas circulares e officios convidando os Srs. Medicos, Pharmaceuticos, Dentistas e Parteiras a virem registrar seus titulos e preencherem as demais formalidades legaes que lhes dizem respeito, afim de impedirmos que pessoas estranhas a essas profissões exerçam na abusivamente.

Com o fim de sanar esses inconvenientes tivemos occasião de officiar ao Governo do Estado pedindo-lhe que ordenasse aos Srs. Escrivães que não aceitassem como documentos legaes, os que fossem firmados por medicos cujos nomes não constasse da lista que annualmente mandamos publicar no diario oficial.

Continuamos a lutar com grandes dificuldades para organizarmos a estatística demographo-sanitaria, a qual consideramos, como já tivemos occasião de dizer, a *pedra de toque*, por onde se deverá julgar do alcance prophylatico da hygiene.

Tem sido debalde as circulares que temos enviado aos Snrs. escrivães, pedindo dados demographicos, e o mesmo tem sucedido ao Governo que, no intuito de nos auxiliar, tem expedido outras tantas circulares aos Snrs. juizes districtaes pedindo-lhes que fornecam todos os esclarecimentos demographicos que forem solicitados por esta directoria. Não obstante, todas estas dificuldades, o serviço de estatística demographico-sanitaria, que se acha actualmente confiado ao Sr. Dr. Cândido de Leão, inspecto sanitario, tem sido feita, como se poderá ver pelos mappas que vão annexo a este relatorio.

Exercício da Medicina e Pharmacia

Matricularam-se nesta Directoria durante o corrente anno, como Medicos os seguintes Srs:

Dr. José Guilherme de Loyola, a 28 de Março, Dr. Euclides Miró Alves, a 26 de Maio, e como Pharmaceutico o cidadão Affonso Victor de Aguilar Barbosa, a 4 de Outubro.

Diversas licenças

Forão concedidas para venda de preparados aprovados por esta Directoria as seguintes:

A' Arthur Victor de Aguiar Barbosa para o seu preparado denominado « Licor Depurativo de Cajuja e Marva de Bugre.»

A' Arthur Victor de Sá, para o seu preparado denominado « Vinho iodo-tannico phosphetado». A' Arruda Ferreira para os seus preparados denominados : « Algotina, Pilulas purgativas Le Roy, Cognac de Alcatrão, Callina, Elixir expectivo do Bulcão, Xorope anti-asthmatico de sucuyá composto, Pilulas reconstituinte infantil, Pilulas contra sezes do Dr. Reynaldo Machado, Tiro mortal».

Inspeccão de saude

Forão effectuadas as seguintes :

Angelo Pinto de Sá Ribas, telegraphista de 1ª classe, em 10 de Janeiro.

Antonio Luiz Pereira de Andrade, praticante dos correios, em 22 de Janeiro.

João da Costa Vianna, professor publico, em 16 de Fevereiro.

João Baptista Vallões, praticante dos correios, em 16 de Fevereiro.

Augusto Marçal dos Santos, estafeta dos telegraphos, em 15 de Março.

Othoniel C. Correia Reinhardt, carteiro dos correios, em 24 de Abril.

Diogenes Alves dos Santos, continuo da administração dos correios, a 30 de Outubro.

José de Santo Elias Affonso da Costa, telegraphista chefe da repartição geral dos telegraphos, em 13 de Novembro.

Offícios

Forão expedidos durante o corrente anno setenta e nove officios e circulares sendo :

Ao Dr. Secretario do Interior.	33
Aos Escrivães Distictaes	34
A Diversos	12 79

Requerimentos

Forão apresentados a despacho 11 requerimentos assim classificados :

Pedindo licença para abrir Pharmacias	2
" aprovao de preparados	3
Registro de diplomas	2
Diversos	4 11

Licenças

Forão concedidas :

Por Decreto de 28 de Abril, ao Secretario desta Directoria Ricardo Negrão Filho 2 mezes de licença para tratar de saude.

Por Decreto de 3 de Setembro, ao Amanuense Alfredo de Oliveira Vianna 2 mezes de licença para tratar de saude.

Nota do Impressor

O relatorio do Exm.^o Sr. Dr. Chefe de Policia será publicado em annexo, em separado.

Quadro dos Empregados da Directoria
do
Serviço Sanitário do Paraná

Emprego	NOMES	Data das nomeações	Observações
Director Geral	Dr. Randolpho Pereira Scizedello	22 de Janeiro 1898	
Inspector Sanitário	" Antonio Candido de Leão	14 de Março 1898	
Secretario	Ricardo Negrão Filho	14 de Março 1898	
Amanuense	Alfredo de Oliveira Viania	31 de Março 1898	
Almoxarife	João Afonso da Silva	21 de Março 1898	
Desinfector	Salvador Dias Fernandes	11 de Junho 1898	
Servente	Vidal de Siqueira	1º de Maio 1899	

Secretaria da Directoria do Serviço Sanitário, 10 de Dezembre de 1900

O AMANUENSE

Alfredo de Oliveira Viania





Relação dos medicos matriculados na Directoria do Serviço Sanitário do Estado

N.	NOMES	Residencia	Observações	N.	NOMES	Residencia	Observações
1	Dr. Antonio Francisco de Almeida Mello		Ausentou-se	30	Dr. José Gomes do Amaral	Capital	
2	» Antonio L. Pires de Carvalho Albuquerque		"	31	» José Joaquim Franco do Valle	"	
3	» Antonio Evarista Bacellar		"	32	» José Garcia de Albernaz	"	
4	» Antonio Cândido de Leão	Capital		33	» José de Freitas Saldanha Sobrinho		
5	» Antonio Francisco Meirelles Leal		"	34	» José Corrêa de Mello Bittencourt		
6	» Antonio Rodolpho Pereira Lemos	Capital		35	» José Guilherme de Loyola		
7	» Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque		"	36	» João Baptista Mont. de Miranda Ribeiro		
8	» Arthur Esperidião de Carvalho Chaves		"	37	» João de Menezes Doria		
9	» Arthur de Almeida Sebrão		"	38	» João Evangelista Espindola		
10	» Arthur José de Bastos		"	39	» João Cândido Ferreira Filho		
11	» Agilio Villaboim		"	40	» João Cândido de Souza Fortes		
12	» Affonso Smaragdo de Oliveira	Capital	"	41	» Joaquim de Paula Xavier	Jacarezinho	
13	» Brasílio Ferreira da Luz	Ponta Grossa		42	» Joaquim Francisco Gonsalves	Ponta Grossa	
14	» Boaventura da Rocha Paes			43	» Joaquim José de Carvalho Filho	Bôa Vista	
15	» Bernardo José Ribeiro Vianna	Palmas		44	» Joaquim Antônio de Oliveira Botelho		
16	» Caetano de Almeida Galeão		Falecido	45	» Jorge Meyer	Capital	
17	» Custodio Moreira de Souza	Rio Negro		46	» Javert Madureira	Castro	
18	» Eugenio Ernesto Barbosa		Ausentou-se	47	» Julio Ignacio da Rocha		
19	» Euclides Miró Alves	Palmeira		48	» Julio Soares de Arruda		
20	» Francisco Alexandre Guedes Chagas	Capital		49	» Laurentino Argio de Azambuja		
21	» Florencio Ferreira de Azevedo		"	50	» Manoel Pedro dos Santos Lima		
22	» Francisco Pereira da Silva Reis	Capital		51	» Manoel Ricardo Alves da Fonseca		
23	» Francisco Sydronio Bandeira Chagas	Antonina		52	» Manoel Antonio Lustosa Carrão		
24	» Henrique Imbassahy		"	53	» Pedro Ribeiro Moreira	Capital	
25	» Ismaél da Rocha		"	54	» Randolpho Pereira Serzedello	Capital	
26	» Jayme Durmond dos Reis	Capital		55	» Trajano Joaquim dos Reis	"	
27	» José Justino de Mello	Paranaguá		56	» Ulisses de Azevedo Faro	"	
28	» José do Rego Raposo		Falecido	57	» Victor Ferreira do Amaral e Silva	Capital	
29	» José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna		Ausentou-se				

Confere. Directoria do Serviço Sanitário, 10 de Dezembro de 1900.

O AMANUENSE,
Alfredo de Oliveira Vianna.



Relação dos Pharmaceuticos matriculados na Directoria do Serviço Sanitario do Paraná

N.	NOMES	Residencia	Observações	N.	NOMES	Residencia	Observações
1	Antonio Solano Dias Baptista	Ponta Grossa		25	João de Almeida Barboza Junior	S.J. das Pinhaes	
2	Antonio José da Silveira Freitas	Ponta Grossa	Retirou-se	26	José Ricardo Pereira Pitta	Curityba	
3	Amando Rodrigues Pereira da Cunha	Curityba		27	José Joaquim Marques de Souza	Castro	
4	André Pinto de Barros	Paranaguá		28	José Pedro de Oliveira Carriel	Guarapuava	
5	Arthur Victor de Sá	Curityba		29	José Pereira dos Anjos Junior	Curityba	
6	Arthur Carneiro Leite	"		30	José Augusto de Arruda	"	
7	Affonso Victor de Aguiar Barbosa	Castro		31	Joaquim José Rodrigues Rocha	Palmas	
8	Cypriano Marques de Souza	Curityba		32	Joaquim Carlos de Souza Castro	Ipiranga	
9	Cypriano Gonsalves Marques	Rio Negro	Retirou-se	33	Jonas Barachizio Coelho Meira de Vasconcellos	Castro	
10	Carlos Luiz de Magalhães	Ponta Grossa		34	Jocelyn de Paula Ferreira	Morretes	
11	Carlos Frederico Gollner	Curityba		35	Luciano Stencel	Retirou-se	
12	Carlos Alberto Teixeira Coelho	"		36	Manoel Antonio Gandra	"	
13	Camillo Stellfeld	Ponta Grossa		37	Manoel Pires de Araujo Vida Junior	Palmeira	
14	Demosthenes da Silveira Lobo Junior	Curityba	Fallecido	38	Manoel Antonio Correia	Paranaguá	
15	Edgard Stellfeld	"	Retirou-se	39	Manoel da Cruz Teixeira	Castro	
16	Francisco Carvalho de Oliveira	Guarapuava		40	Manoel Francisco Correia Netto	Curityba	
17	Francisco Jeronymo Pereira Pinto Requião	Curityba		41	Manoel José da Costa e Cunha (Homeopathic)	"	
18	Francisco Caetano do Amaral	Antonina		42	Manoel de Paula Ferreira Pisnel	"	
19	Faustino Alves de Araujo	Imbituba		43	Militão Pujol	Antonina	
20	Hermeto Honorio de Medeiros Tibyriçá	Curityba		44	Olympio Westphalem	Lapa	
21	Hermano de Carvalho	Curityba		45	Paulo de Godoy	Ipiranga	
22	João Francisco Correia	Campo Largo		46	Raphael Teixeira Cardoso Pimentel	Castro	
23	João de Almeida Barboza	Palmas		47	Victorino Alves dos Santos	Lapa	
24	João Berti			48	Zacarias Caetano Coelho do Amaral	Guarapuava	

Secretaria da Directoria do Serviço Sanitario, 10 de Dezembro de 1900.

O AMANUENSE,
Alfredo de Oliveira Viana.

Relação dos variolosos recolhidos no Lazareto
 "São Roque" no anno de 1900

N.	NOMES	Dia da entrada	Idade	Dia da saída	Observações
1	José Tavares	27 de Janeiro	10	4 de Março	
2	Francisco da Cunha Pinto	" " "	4	" " "	
3	Miguel da Cunha Pinto	" " "	45	26 de Fevereiro	
4	Alexandrina Maria Pereira	10 de Fevereiro	32	3 de Abril	
5	Clara Maria Pereira	" " "	15	" " "	
6	Maria Pereira	" " "	13	" " "	
7	Cecília Pereira	" " "	4	" " "	
8	Alcebiades Pereira	" " "	5	" " "	
9	João Pereira	" " "	2	" " "	
10	Maria da Cunha Pinto	" " "	5	4 de Março	
11	Augusta da Cunha Pinto	" " "	6	" " "	
12	Athaide dos Santos Coelho	7 de Março	15	24 de Abril	
13	Joaquim de Brito	28 "		" " "	
14	Angelina de Brito	" " "		" " "	
15	José de Brito	" " "		" " "	
16	Francisco de Brito	" " "		" " "	
17	Julio de Brito	" " "		" " "	
18	Josephina de Brito	" " "		" " "	

O SECRETARIO
 Ricardo Negrão Filho.



Casamentos por Municipios, Nacionalidades, estado civil anterior e cor dos contrahentes

1.^o Semestre de 1899



MUNICÍPIOS	Nacionalidade					Estado anterior					IDADES										COR					Observações																				
	Entre					Entre					Menores de 15 annos					De 15 a 20 annos		De 20 a 25 annos		De 25 a 30 annos		De 30 a 35 annos		De 35 a 40 annos		De 40 a 50 annos		De 50 a 60 annos		Mais de 60 annos		Total Geral		Branca		Parda		Preta								
	Nacionais		Estrangeiros		Nacionais e Estrangeiros	Nacionais e Estrangeiros		Nacionais e Estrangeiros		Total Geral	Solteiros		Viúvos e Solteiros		Solteiros e Viúvos		Viúvos		Total Geral		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M								
	N	E	N	E	NE	N	E	N	E	TG	S	V	S	V	S	V	TG	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M											
Antonina	31	—	—	—	—	—	—	—	—	31	29	—	—	—	—	—	31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62	26	24	18	18	5	6	—	—	62	36
Araucaria	16	—	—	—	—	—	—	—	—	18	16	2	—	—	—	—	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	36						
Assunguy de Cima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22							
Bella Vista de Palmas	11	—	—	—	—	—	—	—	—	11	11	—	—	—	—	—	28	—	—	3	—	8	4	—	5	2	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56						
Bocayuva	27	—	—	—	—	—	—	—	—	28	24	3	—	—	—	—	8	—	—	3	—	7	2	—	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16							
Campina Grande	8	—	—	—	—	—	—	—	—	8	8	—	—	—	—	—	19	—	—	—	—	7	4	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	38							
Campo Largo	13	4	2	2	13	9	—	—	—	19	18	1	—	—	—	—	19	—	—	—	—	5	11	—	9	6	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	216								
Capital	71	15	13	13	9	—	—	—	—	108	89	9	6	4	—	—	108	—	—	7	22	51	46	30	25	9	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60									
Castro	27	2	—	—	—	—	—	—	—	30	29	—	—	—	—	—	30	—	—	4	7	19	14	4	8	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60							
Colombo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14							
Conchas	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	8	1	—	—	—	7	—	—	3	—	8	4	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16							
Deodoro	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	8	—	—	—	—	8	—	—	1	—	2	8	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	38							
Entre Rios	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19	18	1	—	—	—	19	—	—	1	—	12	8	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	102								
Guarapuava	48	3	—	—	—	—	—	—	—	—	51	48	2	—	—	—	8	—	—	3	—	40	31	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12								
Guarakessava	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6	6	—	—	—	—	—	6	—	—	2	—	2	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12								
Guaratuba	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6	4	1	—	—	—	—	9	—	—	3	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18								
Imbituba	6	2	—	—	—	—	—	—	—	9	9	—	—	—	—	—	24	—	—	2	—	24	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48								
Ipiranga	24	—	—	—	—	—	—	—	—	24	24	—	—	—	—	—	24	—	—	1	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	98								
Jaguarahyva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24							
Lapa	44	2	1	2	1	2	1	1	1	49	39	7	3	—	—	49	—	—	3	—	27	30	15	7	6	2	1	3	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	98							
Morretes	5	5	5	5	5	5	5	5	5	12	11	1	—	—	—	2	—	—	1	—	2	2	2	1	4	3	2	4	3	—	—	—	—	—	—	—	—	44								
Palmas	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	1	—	—	—	1	—	—	1	—	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4							
Palmeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62							
Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	31	29	2	—	—	—	31	—	—	2	—	5	23	20	6	3	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	42							
Pirahy	31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21	19	2	—	—	—	21	—	—	2	—	1	17	16	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	42								
Ponta Grossa	14	2	4	1	1	1	1	1	1	—	21	21	1	—	—	—	21	—	—	2	—	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4							
Porto de Cima	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	—	—	—	—	2	—	—	2	—	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	50							
Rio Negro	24	1	—	—	—	—	—	—	—	—	25	24	—	—	—	—	24	—	—	11	—	12	8	5	5	5	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48									
São José da Boa Vista	20	2	—	—	—	—	—	—	—	—	24	22	1	—	—	—	24	—	—	16	—	14	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30								
São João do Triunfo	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15	15	—	—	—	—	15	—	—	10	—	8	3	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	76								
São José dos Pinhaes	34	4	1	—	—	—	—	—	—	38	34	3	—	—	—	38	—	—	15	—	12	18	16	3	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	40							
Serro Azul	17	1	—	—	—	—	—	—	—	20	18	1	—	—	—	20	—	—	6	—	11	8	6	7	3	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12						
Tamandaré	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6	4	—	—	—	—	6	—	—	1	—	13	13	4	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	40							
Thomasina	18	—	—	—	—	—	—	—	—	20	19	1	—	—	—	20	—	—	1	—	13	13	4	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	40							
Tibagy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9	9	—	—	—	—	9	—	—	2	—	3	6	6																						

Casamentos por Municípios, Nacionalidades, estado civil anterior e cor dos contrahentes

2.º Semestre de 1896



MUNICÍPIOS	Nacionalidades					Estado anterior					IDADES												COR					Observações												
	Entre		Entre			Solteiros		Viúvos e Solteiras		Solteiros e Viúvas		Viúvos		Total Geral		Menores de 15 annos		De 15 a 20 annos		De 20 a 25 annos		De 25 a 30 annos		De 30 a 35 annos		De 35 a 40 annos		De 40 a 50 annos		De 50 a 60 annos		Mais de 60 annos		Total Geral						
	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais e Estrangeiros	Estrangeiros e Nacionais	Total Geral	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M									
Antonina	18	1	1	—	—	20	19	1	—	—	—	—	—	20	—	—	4	—	4	9	6	9	6	1	—	—	—	—	—	—	40	15	15	5	5	—	—	40		
Araucaria																																								
Assunguy de Cima																																								
Bella Vista de Palmas	12	—	—	—	—	12	11	—	1	—	—	—	—	12	—	—	1	1	9	8	1	—	2	1	1	—	—	—	—	24	8	6	3	6	1	—	24			
Bocayuva																																								
Campina Grande																																								
Campo Largo																																								
Capital	57	15	2	4	14	15	80	4	6	—	—	—	—	90	—	—	2	5	48	40	27	31	7	3	3	2	2	—	—	180	—	—	—	—	180	30				
Castro	12	—	—	—	—	12	14	1	—	—	—	—	—	15	—	—	10	9	5	3	1	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30			
Colombo																																								
Conchas	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2			
Deodoro	3	—	—	—	—	3	2	1	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6				
Entre Rios	5	—	—	—	—	5	4	1	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10				
Guarapuava	19	—	—	—	—	20	20	—	—	—	—	—	—	20	—	—	4	1	12	13	2	4	2	2	—	—	—	—	—	—	—	40	18	17	2	2	—	40		
Guarakessava																																								
Guaratuba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Imbituva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Ipiranga	2	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	2	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4				
Jaguariahya																	2	—	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4
Lapa	2	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	2	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4				
Morretes	14	—	1	—	2	17	11	6	—	—	—	—	—	17	—	—	2	6	1	4	3	2	3	3	1	6	1	1	34	15	13	2	4	—	34					
Palmas	12	—	—	—	2	12	10	1	—	—	—	—	—	12	—	—	1	9	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	24	9	10	1	2	1	24					
Palmeira																																								
Paranaguá																	10	9	1	—	3	4	1	2	2	1	1	1	1	1	20	9	9	1	6	—	20			
Pirahy	9	—	—	—	1	10	9	1	—	—	—	—	—	10	—	—	17	8	5	4	6	3	1	1	4	—	—	—	—	34	14	11	3	6	—	34				
Ponta Grossa	10	2	2	2	4	17	15	2	—	—	—	—	—	17	—	—	4	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	8	8	4	4	4	—	8				
Porto de Cima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	—	—	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13		
Rio Negro	10	2	2	1	1	13	13	—	—	—	—	—	—	13	—	—	6	7	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	1	20	13	13	13	26	—	26				
São José da Boa Vista	2	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	2	—	—	9	5	5	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	4	2	2	2	2	—	4				
São João do Triunfo	7	—	2	2	4	22	21	1	—	—	—	—	—	22	—	—	17	16	13	4	3	1	1	1	1	1	1	1	18	9	9	21	21	—	18					
São José dos Pinhaes	10	6	2	2	4	17	16	1	—	—	—	—	—	17	—	—	4	2	2	13	3	3	12	1	1	1	1	1	1	1	44	21	21	3	3	—	44			
Serro Azul	17	—	—	—	4	37	32	3	—	—	—	—	—	37	—	—	6	6	20	16	7	10	2	2	1	1	1	1	1	34	14	14	4	4	—	34				
Tamandaré	4	—	—	—	—	37	32	3	—	—	—	—	—	37	—	—	2	6	20	16	7	10	2	2	1	1	1	1	1	74	34	35	2	1	1	74				
Thomasina	37	—	—	—	—	37	32	3	—	—	—	—	—	37	—	—	2	6	20	16	7	10	2	2	1	1	1	1	1	74	34	35	2	1	1	74				
Tibagy																																								
União da Victoria																																								
Votuverava	13	—	—	—	—	13	11	2	—	—	—	—	—	13	—	—	1	6	5	4	4	1	1	2	2	1	—	—	26	12	12	1	1	—	26					
Somma . . .	276	31	10	30	347	310	26	7	4	—	—	—	—	347	2	21	33	170	157	84	89	47	30	13	18	7	14	3	3	2	1	—	694	—	—	—	—	694		

Casamentos por Municípios, Nacionalidades, estado civil anterior e cor dos contrahentes

1.º Semestre de 1900



Nascimentos mensal por Municípios, legitimidade, ilegitimidade e filiação

I.º Semestre de 1899



Nascimentos mensal por Municípios, legitimidade, ilegitimidade e filiação

2.º Semestre de 1899



Nascimentos mensal por Municípios, legitimidade, ilegitimidade e filiação

1º Semestre de 1900



Nascimentos por Municípios, legitimidade, ilegitimidade, filiação, hora e partos duplos.

1.º Semestre de 1899



MUNICÍPIOS	Nascimentos						Total Geral	FILIAÇÃO						Total Geral	HORA				Total Geral	Partos Duplos							
	Legítimos			Ilegítimos				Pais Nacionais		Pais Estrangeiros		Mae Nacional e Pais Estrangeiro		Pae Nacional e Mae Estrangeira		Pais Desconhecidos		Dia		Noite			H				
	H	M	Total	H	M	Total		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M				
Antonina	26	29	55	23	26	49	104	48	54	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	104	23	25	26	30	104	4	
Araucaria	14	7	21	1	—	1	22	10	5	3	1	2	—	—	1	—	—	—	—	—	22	9	4	6	3	22	4
Assunguy de Cima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bella Vista de Palmas	6	1	7	—	—	1	8	5	2	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	8	3	—	3	2	8	2	
Bocayuva	13	8	21	—	—	—	21	11	8	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21	8	5	5	3	21	2	
Campina Grande	18	11	29	3	—	3	32	20	9	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	32	13	5	8	6	32	2	
Campo Largo	51	33	84	4	4	8	92	34	27	17	8	3	—	1	2	—	—	—	—	92	34	27	21	10	92	2	
Capital	282	302	584	5	6	11	595	129	110	125	171	25	22	7	5	—	—	—	—	595	216	235	71	73	595	6	
Castro	33	25	58	3	4	7	65	28	22	5	4	2	3	1	—	—	—	—	65	25	14	11	15	65	4		
Colombo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Conchas	9	11	20	—	—	—	20	8	11	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	20	5	7	4	4	20	2	
Deodoro	10	18	28	—	—	—	28	7	12	3	5	—	—	—	—	—	—	—	—	28	6	4	4	14	28	8	
Entre Rios	3	3	6	1	1	2	8	1	3	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—	3	4	1	8	2	
Guarapuava	66	44	110	7	5	12	122	73	47	—	—	—	2	—	—	—	—	—	122	41	28	32	21	122	2		
Guarakessava	6	3	9	1	—	1	10	7	3	—	1	—	—	—	—	—	—	—	10	2	1	5	2	10	2		
Guaratuba	22	17	39	10	14	24	63	32	29	—	1	—	—	—	—	—	—	—	63	20	16	12	15	63	2		
Imbituva	23	19	42	2	—	2	44	17	12	5	7	3	—	—	—	—	—	—	44	22	11	3	6	44	2		
Ipiranga	11	13	24	—	—	—	24	11	11	—	1	—	2	—	—	—	—	—	24	5	4	6	9	24	2		
Jaguariahya	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Lapa	64	64	128	4	4	8	136	58	56	7	12	2	—	1	—	—	—	—	136	35	25	33	43	136	2		
Morretes	41	38	79	33	35	68	147	61	58	8	8	3	3	2	4	—	—	—	147	65	64	9	9	147	3		
Palmas	3	4	7	1	—	—	1	8	4	4	—	—	—	—	—	—	—	—	8	4	3	—	1	8	1		
Palmeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Pirahy	15	4	19	4	—	4	23	19	3	—	1	—	—	—	—	—	—	—	23	13	—	6	4	23	2		
Ponta Grossa	33	38	71	2	3	5	70	17	22	13	13	4	4	1	2	—	—	—	76	10	17	25	24	76	2		
Porto de Cima	5	2	7	1	—	1	8	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	4	—	2	2	8	2		
Rio Negro	56	43	99	—	1	1	100	56	43	—	1	—	—	—	—	—	—	—	100	36	32	20	12	100	2		
São José da Boa Vista	10	14	24	—	—	—	24	10	14	—	1	—	—	—	—	—	—	—	24	4	10	6	4	24	2		
São João do Triunfo	—	3	3	—	—	—	3	—	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	3	3	—	—	3	3	2		
São José dos Pinhaes	64	57	121	18	9	27	148	48	38	31	26	2	3	—	—	—	—	—	148	38	35	44	31	148	1		
Serro Azul	6	7	13	1	—	1	14	5	4	1	2	1	1	—	—	—	—	—	14	1	—	6	7	14	2		
Tamandaré	19	12	31	4	—	4	35	19	11	4	1	—	—	—	—	—	—	—	35	13	8	10	4	35	2		
Thomásina	62	56	118	5	1	6	124	64	57	1	—	—	—	—	—	—	—	—	124	39	34	28	23	124	2		
Tibagy	45	28	73	—	—	—	73	45	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	73	43	26	2	2	73	2		
União da Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Votuverava	17	4	21	—	—	—	21	17	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21	12	3	5	1	21	2		
Somma . . .	1033	918	1951	133	114	247	2198	868	710	230	264	48	41	19	16	1	1	2198	749	649	417	383	2198	10	14		
Total . . .	1951							1578		494		89		35		2			1398		800			24			

Nascimentos por Municípios, legitimidade, ilegitimidade, filiação, hora e partos duplos.

2.º Semestre de 1899

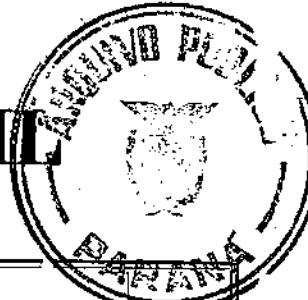
MUNICÍPIOS	Nascimentos						Total Geral	FILIAÇÃO										Total Geral	HORA				Total Geral	Partos Duplos	Observações	
	Legítimos			Ilegítimos				Pais Nacionais	Pais Estrangeiros	Mãe Nacional Pão Estrangeiro	Mãe Nacional Pão Estrangeira	Pais Desconhecidos	Dia	Noite	H	M	H	M	H	H	M	H	M			
	H	M	Total	H	M	Total		H	M	H	M	H	H	M	H	M	H	M	H	H	M	H	M			
Antonina	54	41	95	31	16	47	142	84	57	1	—	—	—	—	—	—	—	—	142	43	22	42	35	142	—	—
Araucaria																										
Assunguy de Cima	1	—	1	1	—	1		2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	—	1	—	2	—	—
Bella Vista de Palmas																										
Bocayuva																										
Campina Grande																										
Campo Largo	4	9	13	—	—	—		13	3	6	1	3	—	—	—	—	—	—	13	2	6	2	3	13	—	—
Capital																										
Castro	11	11	22	—	1	1		23	6	10	5	1	—	1	—	—	—	—	23	8	6	3	6	23	—	—
Colombo																										
Conchas	16	13	29	—	—	—		29	13	13	2	1	4	—	—	—	—	—	29	11	6	5	7	29	—	—
Deodoro	1	7	8	1	—	—		9	1	3	1	1	—	—	—	—	—	—	9	—	2	2	5	9	—	—
Entre Rios	15	12	27	3	1	4		31	17	12	1	1	—	—	—	—	—	—	31	8	4	10	9	31	—	—
Guarapuava	45	47	92	8	6	14		106	53	53	—	—	—	—	—	—	—	—	106	26	29	27	24	106	—	—
Guarapuava																										
Guaratuba	20	18	38	12	12	24		62	32	30	—	—	—	—	—	—	—	—	62	19	18	13	12	62	—	—
Imbituba																										
Ipiranga	4	20	24	3	1	4		28	5	20	1	1	1	—	—	—	—	—	28	3	11	4	10	28	—	—
Jaguarahyva																										
Lapa	8	3	11	—	1	—		12	7	4	1	—	—	—	—	—	—	—	12	1	1	7	3	12	—	—
Morretes	29	24	53	30	26	56		109	47	44	11	6	1	—	—	—	—	—	109	49	39	10	11	109	—	2
Palmas	1	—	1	—	—	—		1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	—	—	
Palmeira																										
Paranaguá																										
Pirahy	12	9	21	—	1	—		22	11	10	1	—	—	—	—	—	—	—	22	7	6	5	4	22	—	—
Ponta Grossa	29	20	49	3	5	8		57	21	16	7	8	3	—	—	—	—	—	57	16	11	16	14	57	—	—
Porto de Cima	1	2	3	2	2	4		7	2	3	—	1	1	—	—	—	—	—	7	2	—	1	4	7	—	—
Rio Negro	42	22	64	2	1	3		67	43	23	1	—	—	—	—	—	—	—	67	38	19	6	4	67	—	—
São José da Boa Vista	2	—	2	—	—	—		2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	—	1	—	2	—	—
São João do Triunfo	2	4	6	1	—	—		7	—	2	3	1	—	—	—	—	—	—	7	2	2	1	2	7	—	—
São José dos Pinhaes	46	41	87	14	9	23		110	34	31	21	17	2	5	—	—	—	—	110	34	32	26	18	110	—	—
Serro Azul	9	6	15	—	2	2		15	3	4	6	2	—	—	—	—	—	—	15	6	4	3	2	15	—	3
Tamandaré	16	17	33	—	2	—		35	13	16	3	3	—	—	—	—	—	—	35	13	12	3	7	35	—	—
Thomasina	38	34	72	2	2	4		76	39	36	1	—	—	—	—	—	—	—	76	20	16	20	20	76	—	—
Tibagy	20	27	47	—	1	—		48	20	28	—	—	—	—	—	—	—	—	48	20	28	—	—	48	2	2
União da Victoria																										
Votuverava																										
Somma . . .	446	395	841	113	87	200		1041	479	428	66	50	7	4	7	—	—	—	1041	344	280	215	202	1041	2	7
Total . . .	841	—	—	200	—	—		907	116	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	624	417	—	—	9	—	—

Os municípios em brancos não mandaram mappas.

Nascimentos por Municípios, legitimidade, ilegitimidade, filiação, hora e partos duplos.

1.º Semestre de 1900

MUNICÍPIOS	Nascimentos						Total Geral	FILIAÇÃO								Total Geral	HORA				Total Geral	PARTOS						
	Legítimos			Ilegítimos				Pais Nacionais		Pais Estrangeiros		Mae Nacional e Pais Estrangeir		Pae Nacional e Mae Estrangeira			Pais Desconhecidos		Dia		Noite			Duplos				
	H	M	Total	H	M	Total		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M					
Antonina	34	32	66	19	27	46	112	53	59	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	112	16	21	37	38	112	—	—	
Araucaria																												
Assunçao de Cima																												
Bella Vista de Palmas	6	9	15	—	2	2	17	6	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17	2	6	4	5	17	—	—	
Bocayuva	7	7	14	—	—	—	14	7	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14	6	5	1	2	14	—	—	
Campina Grande																												
Campo Largo																												
Capital																												
Castro	39	30	69	3	3	6	75	34	22	6	6	2	4	1	1	1	1	1	1	75	20	20	22	13	75	1	1	
Colombo	13	17	30	1	1	2	32	7	13	4	4	2	1	1	1	1	1	1	1	32	7	7	7	11	32	—	—	
Conchas	7	10	17	—	—	—	17	5	8	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	17	5	10	12	—	17	—	—	
Deodoro	9	10	19	1	1	2	21	7	8	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	21	3	2	7	9	21	—	—	
Entre Rios	6	6	12	1	1	1	13	6	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	13	1	3	6	3	13	—	—	
Guarapuava	58	64	122	5	1	6	128	46	54	12	10	3	1	2	1	1	1	1	1	128	43	38	20	27	128	—	—	
Guaraquecava	6	6	12	3	1	4	16	9	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16	1	4	8	3	16	—	—	
Guaratuba	14	19	33	5	7	12	45	19	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	45	12	15	7	11	45	—	—	
Imbituba	33	50	83	2	3	5	88	16	32	17	21	2	1	1	1	1	1	1	1	88	31	49	4	4	88	2	2	
Ipiranga	13	11	24	1	1	2	26	14	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26	7	5	7	7	26	—	—	
Jaguarahyva																												
Lapa	39	25	64	2	3	5	69	30	22	10	4	—	1	2	—	—	—	—	69	29	17	12	11	69	—	—		
Morretes	50	28	78	32	28	60	138	67	49	15	6	—	1	—	—	—	—	—	138	63	46	19	10	138	3	—		
Palmas								3	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	2	—	—	3	—	—	
Palmeira																												
Paranaguá																												
Pirahy	2	1	3	1	2	3	6	2	3	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	6	3	3	—	—	6	—	—	
Ponta Grossa	30	33	63	10	11	21	84	17	22	17	18	5	4	1	1	1	1	1	1	84	16	16	24	28	84	—	—	
Porto de Cima	4	7	11	1	3	4	15	4	6	1	1	3	—	—	—	—	—	—	—	15	4	9	1	1	15	2	2	
Rio Negro	11	5	16	1	1	2	18	11	5	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	18	12	6	—	—	18	—	—	
São José da Boa Vista	5	4	9	—	—	—	9	5	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9	5	3	—	9	9	—	—	
São João do Triunfo	23	23	46	3	11	14	60	5	4	20	24	1	2	—	—	—	—	—	—	60	19	16	7	18	60	—	—	
São José dos Pinhaes	34	33	67	12	13	25	92	22	22	17	19	4	1	3	4	—	—	—	—	92	21	16	25	30	92	—	—	
Serro Azul	3	5	8	—	—	—	8	1	2	1	2	1	1	—	—	—	—	—	—	8	1	2	2	3	8	—	—	
Tamandaré	16	15	31	2	1	3	34	17	15	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	116	27	27	34	28	116	1	1	
Thomasina	57	55	112	4	—	4	116	59	52	1	—	1	3	—	—	—	—	—	—	36	28	28	8	—	36	—	—	
Tibagy	28	8	36	—	—	—	36	28	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
União da Victoria																												
Votuverava																												
Somma . . .	547	516	1063	109	120	229	1292	497	478	126	120	25	25	8	13	—	—	—	—	1292	391	362	275	274	1292	4	6	
Total . . .	1063		229					975	246			50	21								753		549				10	



OBÉCIOS POR MUNICIPIOS E ESTADO CIVIL

1º SEMESTRE DE 1899

MUNICIPIOS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total H	Solteiros		Casados		Viúvos		Total H		
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		H	M	H	M	H	M	H	M	
Antonina	3	7	7	11	11	10	7	6	4	5	8	6	85	34	28	5	12	1	5	—	—	85
Araucaria	2	1	1	1	—	2	4	1	—	2	1	1	15	4	3	2	2	2	1	1	—	15
Assunguy de Cima	—	—	—	—	—	1	1	2	1	3	1	—	4	2	—	1	—	—	—	—	—	4
Bella Vista de Palmas	—	—	1	1	3	3	2	1	3	1	2	2	20	8	5	—	6	1	—	—	—	20
Bocayuva	1	1	1	1	3	3	2	1	2	1	2	1	11	5	4	1	1	—	—	—	—	11
Campina Grande	—	—	1	2	1	3	2	2	—	—	—	—	59	15	20	7	8	3	5	1	9	59
Campo Largo	2	4	4	4	4	3	5	6	5	9	6	7	59	159	143	26	24	9	11	2	2	383
Capital	36	33	25	24	48	27	30	32	40	34	24	30	383	159	23	6	1	2	1	—	—	59
Castro	2	1	2	2	3	1	5	5	9	4	12	13	59	25	—	—	—	—	—	—	—	—
Colombo	—	—	—	—	—	—	—	2	1	2	1	1	10	1	4	—	—	—	4	1	—	10
Conchas	—	1	—	1	—	1	—	3	—	—	—	—	10	4	2	1	1	1	4	1	—	10
Deodoro	1	3	1	1	2	—	1	—	2	—	1	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Entre Rios	1	1	—	2	—	—	1	—	2	—	1	—	11	—	5	1	1	4	1	1	—	11
Guarapuava	2	4	4	2	5	2	5	6	4	6	—	—	41	12	15	7	2	2	4	2	—	41
Guarakesava	2	1	1	—	2	—	2	2	2	—	—	—	11	4	—	1	—	—	—	—	—	11
Guaratuba	7	5	—	2	6	4	7	4	2	7	9	4	57	26	18	5	3	3	5	1	—	57
Imbituba	3	1	3	—	1	—	5	1	3	2	1	—	25	15	3	3	1	2	—	—	—	25
Ipiranga	—	1	3	2	3	1	—	5	2	—	2	—	12	1	5	3	3	3	—	—	—	12
Jaguariahyva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lapa	5	11	6	4	4	7	7	8	5	3	7	4	71	17	19	14	10	3	8	—	—	73
Morretes	5	5	5	10	10	8	6	8	3	7	6	9	82	29	37	2	7	4	3	—	—	82
Palmas	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palmeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pirahy	3	1	1	1	2	1	—	—	—	1	—	1	11	6	3	—	2	—	—	—	—	11
Ponta Grossa	4	3	4	4	2	4	4	5	4	6	7	4	51	24	21	10	5	2	2	1	—	51
Porto de Cima	2	—	2	1	2	2	4	3	2	1	—	2	21	12	16	5	6	1	4	1	—	21
Rio Negro	3	6	3	3	2	2	2	3	3	4	5	8	44	12	10	5	5	3	—	4	—	44
S. José da Boa Vista	4	6	2	1	5	1	5	2	4	3	—	—	33	15	10	2	1	—	—	—	—	33
S. João do Triunpho	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	4	4	3	1	—	—	—	—	2
S. José dos Pinhaes	5	7	2	3	4	4	6	4	4	3	3	—	49	14	17	8	7	2	1	—	—	49
Serro Azul	—	—	—	—	—	—	1	1	2	1	—	6	2	2	1	—	1	—	—	—	6	
Tamandaré	2	—	1	1	1	2	1	—	1	3	1	—	13	4	4	3	1	—	1	—	—	13
Thomazina	2	—	2	—	5	3	4	3	2	1	8	4	34	13	8	9	3	1	—	—	—	34
Tibagy	—	3	1	—	3	1	—	—	—	—	—	9	3	—	—	—	—	—	—	—	9	
União da Victoria	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	2
Votuverava	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Somma . . .	99	106	82	84	125	96	118	108	103	107	108	106	1242	467	422	122	116	35	66	11	3	1242



MENSAL POR MUNICIPIOS E ESTADO CIVIL

2.º SEMESTRE DE 1899

MUNICIPIO	PERÍODO												Total									
	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			Solteiros		Casados		Viúvos				
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		H	M	H	M	H	M			
Antonina	8	3	—	—	2	4	2	5	5	3	2	4	38	15	12	3	4	1	3	—	38	
Araucaria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Assunguy de Cima	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	1	—	1	1	—	—	3	
Bella Vista de Palmas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bocayuva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campina Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campo Largo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Castro	12	11	5	9	7	3	6	4	—	—	—	—	—	57	24	17	5	7	1	3	—	57
Colombo	2	1	—	—	1	1	1	1	—	—	—	—	—	6	2	3	1	—	—	—	—	6
Conchas	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	3	1	—	—	—	—	—	—	3
Deodoro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Entre Ríos	1	1	2	3	2	2	—	—	—	—	—	—	—	13	3	3	7	1	1	1	1	13
Guarapuava	9	2	6	8	2	5	—	—	—	—	—	—	—	34	14	7	3	—	—	—	—	34
Guarakessava	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guaratuba	4	3	1	1	4	3	2	4	5	4	4	5	40	12	17	5	1	3	2	—	40	
Imbituba	—	2	—	1	—	1	1	1	5	—	2	1	14	5	5	2	—	1	1	—	14	
Ipiranga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Jaguariahya	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lapa	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	4	4	2	1	1	—	—	12	
Morretes	7	4	6	4	10	5	4	9	5	7	11	0	77	30	21	8	4	5	9	—	77	
Palmas	—	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	—	—	—	—	—	—	—	—	1	
Palmeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pirahy	4	2	—	1	—	2	—	—	2	—	—	3	15	5	2	—	4	2	2	—	15	
Ponta Grossa	5	6	3	3	1	1	1	0	3	4	0	0	34	10	16	2	4	2	2	—	34	
Porto de Cima	—	—	2	3	3	3	—	0	0	0	0	0	8	4	1	1	2	1	—	8		
Rio Negro	5	4	1	1	—	—	0	0	6	3	5	4	29	9	4	6	5	1	2	3	29	
S. José da Boa Vista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1	—	—	—	—	2	
S. João do Triunfo	—	—	3	3	4	3	4	4	5	2	2	5	39	10	14	7	3	4	—	39		
S. José dos Pinhaes	—	—	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	2	1	1	1	1	—	6		
Serro Azul	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14	3	2	3	1	2	—	14	
Tamandaré	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	1	5	14	3	2	3	1	2	—	21		
Thomazina	—	—	—	—	—	—	—	—	3	2	4	2	21	9	4	3	5	1	—	—	11	
Tibagy	3	1	—	—	—	—	—	—	2	1	5	—	11	2	5	1	1	—	—	—	20	
União da Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Votuveraya	2	2	2	2	1	3	5	3	0	0	0	0	20	8	7	—	2	1	—	—	20	
Somma . . .	73	52	34	41	39	35	32	40	43	29	40	40	498	174	146	60	59	26	32	1	498	
Total . . .	125	75	74	72	72	80	—	—	—	—	—	—	—	320	119	58	—	—	—	—	—	



MENSAL POR MUNICIPIOS E ESTADO CIVIL

1.º SEMESTRE DE 1900

MUNICÍPIOS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril.		Maio		Junho		Total H	Solteiros		Casados		Viúvos		Total F	Observações		
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		H	M	H	M	H	M	H	M		
Antonina	9	7	10	6	7	11	8	5	6	6	9	2	86	36	29	10	6	3	2	—	—	86	Os municípios em branco não mandarão os mappas.
Araucaria	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	58	—	—	5	—	—	—	—	—	58	
Assunguy de Cima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bella Vista de Palmas	1	—	1	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	5	2	—	1	—	—	—	—	—	5
Bocayuva	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	2	4	1	—	—	—	—	—	8
Campina Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campo Largo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Castro	4	3	2	4	4	2	2	3	3	3	3	0	37	16	10	3	3	1	2	—	—	37	11
Colombo	3	—	3	2	2	—	—	0	0	0	0	0	11	6	2	1	1	1	1	1	1	1	6
Conchas	1	2	1	1	1	—	—	—	—	—	—	—	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8
Deodoro	—	1	3	1	1	—	—	2	0	0	0	0	8	4	3	—	1	1	1	1	1	1	8
Entre Rios	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	3	—	1	2	1	1	1	1	8	
Guarapuava	7	4	1	4	2	2	3	1	5	1	2	6	42	14	12	4	7	2	4	—	—	42	12
Guarakessava	1	—	1	1	1	2	2	3	1	2	2	5	12	2	4	2	3	1	2	1	1	10	
Guaratuba	—	4	2	2	2	2	3	7	4	2	2	6	37	14	12	4	1	1	1	1	1	1	37
Imbituva	—	1	—	—	2	2	2	3	1	2	1	1	10	2	2	3	3	1	1	1	1	10	
Ipiranga	2	1	—	—	6	2	2	2	1	1	1	1	15	7	3	3	1	1	1	1	1	15	
Jaguarahyva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Lapa	5	5	6	2	1	3	2	6	3	3	4	4	41	13	14	6	1	2	5	2	—	41	
Morretes	5	6	7	3	12	11	6	6	5	4	5	4	74	34	28	4	4	2	2	—	—	74	
Palmas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Palmeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Pirahy	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	1	1	1	3	2	—	—	—	8	
Ponta Grossa	9	6	2	6	6	5	4	5	5	3	2	2	56	23	20	5	4	3	3	—	—	56	
Porto de Cima	3	—	—	—	2	2	1	1	3	1	4	1	17	12	3	1	1	1	1	1	1	17	
Rio Negro	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	—	1	1	1	1	1	1	4	
S. José da Boa Vista	3	2	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	9	4	3	1	1	1	1	1	1	9	
S. João do Triunfo	3	1	—	1	1	2	—	—	4	2	2	2	16	9	3	—	3	1	1	1	1	16	
S. José dos Pinhaes	3	1	1	1	2	3	4	3	2	2	2	1	24	8	7	6	—	3	1	1	1	24	
Serro Azul	—	1	1	1	1	3	1	1	—	—	1	1	8	2	4	2	—	—	—	—	—	8	
Tamandaré	1	2	—	—	1	1	1	2	—	—	3	2	11	2	3	1	2	1	3	—	11		
Thomazina	4	2	3	1	3	1	2	0	0	0	0	0	16	8	1	2	3	2	—	—	16		
Tibagy	1	1	3	3	2	—	0	0	0	0	0	0	10	1	1	5	3	—	—	—	10		
União da Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Votuverava	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Somma . . .	71	54	48	40	66	60	43	42	44	32	48	31	579	225	170	72	56	23	33	—	—	579	
Total . . .	125	88	126	85	76	79	—	—	—	—	—	—	395	128	56	—	—	—	—	—	—	—	

OBITOS POR IDADES E SEXOS

1- Semestre de 1899



Causas da morte

	De 0 a 12 meses	De 1 a 5 annos	De 5 a 10 annos	De 10 a 20 annos	De 20 a 30 annos	De 30 a 40 annos	De 40 a 50 annos	De 50 a 60 annos	De 60 a 70 annos	De 70 a 80 annos	De 80 a 90 annos	De 90 a 100 annos	Maior de 100 annos	Idade Ignorada	Total		
	H	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Alienação mental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Anemia	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aneurysma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Angina	0	1	1	2	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Arterio esclerose	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Asthma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Athrepsia	0	0	0	2	0	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27
Bronchite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Cachexia senil	1	4	II	II	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Cancro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41
Congestão cerebral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Coqueluche	0	1	4	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Coração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Croup	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
Desintheria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29
Eclampsia infantil	0	0	1	2	0	0	0	7	3	2	1	1	2	0	0	0	1
Enterite	7	6	24	19	17	18	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
Envenenamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Epilepsia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94
Erysipela	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Escrophuloses	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Febre palustre	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Febre perniciosa	0	0	2	1	5	3	4	1	3	0	0	0	0	0	0	0	4
Febre puerperal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Febre typhica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37
Fraqueza congenita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Gastrite	15	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28
Gastro enterite	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29
Gangrena	0	4	29	18	42	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Hemoptise	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130
Hepatite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Hypoemia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Ictericia	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21
Inviabilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Mal classificado	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38
Menengite	II	7	9	18	26	27	2	9	10	14	9	15	8	11	10	19	307
Myelite	0	0	1	7	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Mephrite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ovario	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Paralysis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
Parto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Pleuris	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Pneumonia	0	0	0	1	2	2	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0	27
Rheumatismo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Sarampo	0	0	0	0	4	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Septecemia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
Syphilis	0	0	0	3	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44
Tetano dos recém-nascidos	23	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73
Tuberculose	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Utero	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vermes	0	0	0	1	2	16	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Accidente	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4	1	0	0	0	13
Alcoolismo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1
Arma de fogo	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Asphixia	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	13
Assassinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	11
Mordedura de cobra	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	5
Queimadura	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Nati-mortus	7	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Total	69	74	100	92	145	133	24	18	33	38	42	58	47	33	50	41	1242
Total Geral	143	192	278	42	71	100	80	91	69	61	72</						



OBITOS POR IDADES E SEXOS

2- Semestre de 1899

Causas da morte	De 0 a 12 mezes		De 1 a 5 annos		De 5 a 10 annos		De 10 a 20 annos		De 20 a 30 annos		De 30 a 40 annos		De 40 a 50 annos		De 50 a 60 annos		De 60 a 70 annos		De 70 a 80 annos		De 80 a 90 annos		De 90 a 100 annos		Maior de 100 annos	Idade Ignorada	Total	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		
Alienação mental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Anemia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Aneuryisma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Arterio esclerose	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Asthma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Brouchite	0	1	3	4	5	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1
Cachexia senil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	5
Câncer	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Congestão cerebral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Coqueluche	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Coração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Croup	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Congestão pulmonar	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Desintheria	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Diabetes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Eclampsia infantil	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Enterite	0	0	0	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Encephalite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Febre palustre	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Febre perniciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Febre puerperal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Febre typhica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Gastrite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Gastro enterite	1	0	1	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gangrena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Hemoptise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Hypoemia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Hepatite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
Hydropsia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
Inviabilidade	4	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Influenza	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Menengite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Morphéa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Marasmo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Paralysisia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Parto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
Pleuris	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Pneumonia	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
Rheumatismo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Sarampo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Syphilis	1	1	0	0	1	1	0																					



OBITOS POR IDADES E SEXOS

1- Semestre de 1900

Causas da Morte	De 0 a 1 mês		De 1 a 12 meses		De 1 a 5 annos		De 5 a 10 annos		De 10 a 20 annos		De 20 a 30 annos		De 30 a 40 annos		De 40 a 50 annos		De 50 a 60 annos		De 60 a 70 annos		De 70 a 80 annos		De 80 a 90 annos		De 90 à 100 annos		Maior de 100 annos		Idade Ignorada		
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	Total		
Alienação mental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Anemia	0	0	4	0	0	8	1	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Aneurysma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Angina.	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Arterio esclerose	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Asthma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Bronchite	1	0	5	3	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28
Câncer.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Congestão cerebral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
Coqueluche.	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Coração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Croup	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Cystite.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Congestão pulmonar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Desintheria.	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Diabetes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Eclampsia infantil	4	3	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
Enterite	0	0	1	4	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
Epilepsia.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Erysipela	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Escrofúlloses	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Febre palustre	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Febre puerperal	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Febre typhica.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
Febre intermitente	0	0	0	0	0	0	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Fraqueza congenita	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Gastrite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
Gastro enterite	0	1	2	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Hepatite	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
Hydropsia	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Ictericia	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Insuficiencia mitral.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Influenza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Inviabilidade	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Menengite	0	0	0	0																											

CAUSAS DE MORTE POR ESTADO CIVIL E NACIONALIDADES

1.º Semestre de 1899



causas de morte
1899

	Solteiros		Casados		Viuvos		Ignorados		Total F	Brazileiro		Portuguez		Italiano		Alemão		Russo		Austriaco		Africano		Hespanhol		Total F			
	H	M	H	M	H	M	H	M		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		
Alienação mental	0	2	1	0	0	1	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Anemia	0	0	2	4	0	0	1	0	7	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Aneurysma	0	1	0	0	1	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Angina	4	5	0	0	0	0	0	0	9	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Arterio esclerose	5	3	9	0	0	0	0	0	27	8	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	
Asthma	1	4	1	1	1	0	0	0	8	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
Athrepsia	5	5	0	0	0	0	0	0	10	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
Bronchite	17	19	1	0	0	1	1	0	41	19	20	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41	
Cachexia senil	2	0	0	0	1	2	0	0	10	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Cancro	2	2	3	2	2	3	3	2	16	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
Congestão cerebral	2	2	2	2	2	3	3	2	13	9	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	
Coqueluche	9	4	0	0	0	0	0	0	29	13	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	
Coração	7	4	4	6	5	3	0	0	1	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	
Croup	0	0	0	1	0	0	0	0	32	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
Desintheria	7	15	2	3	2	2	1	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	
Eclampsia infantil	1	2	0	0	0	0	0	0	94	49	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94	
Enterite	49	43	0	0	1	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Envenenamento	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Epilepsia	2	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Erysipela	1	0	0	0	0	0	0	0	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Escrophuloses	2	2	0	0	0	0	0	0	7	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
Febre palustre	3	3	0	1	5	1	0	0	37	19	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
Febre perniciosa	18	6	0	5	5	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	
Febre puerperal	0	4	0	6	3	1	0	0	28	12	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
Febre typhica	10	3	6	6	3	1	0	0	29	14	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	
Fraqueza congenita	15	14	0	0	0	0	0	0	307	121	165	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	
Gastrite	1	4	1	2	1	1	0	0	10	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
Gastro enterite	71	59	0	0	0	0	0	0	130	71	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130		
Gangrena	3	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
Ictericia	1	1	0	0	0	0	0	0	21	7	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	
Hemoptysse	3	3	4	5	4	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Hepatite	0	0	1	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
Hypoemia	3	0	0	0	0	0	0	0	8	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
Inviabilidade	4	4	0	0	0	0	0	0	307	121	165	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	307	
Mal classificado	86	106	37	41	5	29	3	0	16	7	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16		
Menengite	7	9	0	0	0	0	0	0	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
Myelite	0	1	0	1	2	1	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Mephrite	5	1	2	0	0	0	0	0	11	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	
Ovario	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	
Paralysis	1	2																											



CAUSAS DE MORTE POR ESTADO CIVIL E NACIONALIDADES

2.º Semestre de 1899

	Solteiros		Casados		Viuvos		Ignorados		Total	Brazileiro		Portuguez		Italiano		Allemão		Russo		Austriaco		Hespanhol		Africano		Desconhecida		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Alienação mental	1	0	0	1	0	0	0	0	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Anemia	3	0	1	0	0	0	2	0	6	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Aneurysma	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Arterio esclerose	1	1	1	1	0	0	1	0	5	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Asthma	0	0	1	1	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bronchite	10	12	1	1	0	1	0	0	25	11	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
Cachexia senil	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Câncro	0	3	2	0	0	0	0	0	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Congestão cerebral	0	1	1	1	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Coqueluche	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Coração	1	0	2	2	1	0	0	0	6	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Croup	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Congestão pulmonar	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Desintheria	2	2	0	0	0	3	0	0	7	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Diabetes	0	0	1	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Eclampsia infantil	3	0	0	0	0	0	0	0	11	3	6	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
Enterite	7	4	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Encephalite	1	0	0	0	0	0	0	0	7	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Febre palustre	1	5	0	0	0	1	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Febre perniciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Febre puerperal	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Febre typhica	3	1	0	0	0	0	0	0	5	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Gastrite	1	0	0	0	0	0	0	0	3	3	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Gastro enterite	4	4	0	0	0	1	0	0	9	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gangren	0	1	0	0	0	0	0	0	38	18	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38
Hemoptysse	0	0	0	1	0	0	0	0	13	4	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
Hypohemia	2	0	0	0	0	1	0	0	13	9	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
Hepatite	2	0	3	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Hydropsia	7	3	5	8	9	6	0	0	18	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
Inviabilidade	4	9	0	0	0	0	0	0	13	4	9	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
Influenza	4	3	5	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Menengite	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Morphéa	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Marasmo	0	2	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Paralysisia	1	1	2	1	0	0	1	0	6	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Parto	0	2	0	0	10	0	0	0	12	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	
Pleuris	1	0	0	0	0	0	0	0	15	9	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
Pneumonia	6	4	3	0	0	2	0	0	15	9	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Rheumatismo	0	1	1	0	0	1	0	0	15	9	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
Sarampo	5	5	0	1	0	0	0	0	11	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Syphilis	3	2	2	2	0	0	0	0	9	4	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Tetano dos recém-nascidos	9	7	0	0	0	0	0	0	16	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27
Tuberculose	11	5	4	4	2																							

CAUSAS DE MORTE POR ESTADO CIVIL E NACIONALIDADES

1.º Semestre de 1900

ARQUIVOS PÚBLICOS
Causas da morte
PARANÁ

Causa	Estado Civil				Total	Nacionalidades				Total								
	Solteiros	Casados	Vivos	Ignorados		Brazileiro	Portuguez	Italiano	Alemão	Russo	Francez	Hespanhol	Inglez	Afrieano	Desconhecida			
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Alienação mental	0	0	1	0	0	1	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Anemia	15	8	0	1	0	0	0	0	24	13	9	0	0	0	0	0	0	24
Anentysma	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Angina	1	1	0	0	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	0	0	7
Arterio esclerose	0	1	3	0	2	1	0	0	7	2	2	0	0	0	0	0	0	3
Asthma	0	2	1	1	0	0	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	2
Bronchite	15	11	1	1	0	0	0	0	28	16	12	0	0	0	0	0	0	28
Câncer	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Congestão cerebral	5	2	3	2	2	0	0	0	14	8	4	0	0	0	0	0	0	14
Coqueluche	1	2	0	0	0	0	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	3
Coração	1	0	3	0	0	0	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	0	4
Croup	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Cystite	0	0	1	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Congestão pulmonar	2	0	0	0	0	0	0	0	7	3	4	0	0	0	0	0	0	1
Desintheria	2	4	1	0	0	0	0	0	1	1	6	5	0	0	0	0	0	7
Diabetes	1	0	0	0	0	0	0	0	11	4	11	0	0	0	0	0	0	1
Eclampsia infantil	6	5	0	0	0	0	0	0	15	3	1	0	0	0	0	0	0	15
Enterite	3	10	1	1	0	0	0	0	4	3	1	0	0	0	0	0	0	4
Epilepsia	3	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Erysipela	0	1	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Escrofuloses	1	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Febre palustre	3	1	0	0	0	0	0	0	9	6	2	0	0	0	0	0	0	9
Febre puerperal	0	0	0	0	2	1	0	0	20	11	9	0	0	0	0	0	0	20
Febre typhica	5	1	6	3	2	0	0	0	7	1	6	5	0	0	0	0	0	7
Febre intermitente	8	6	3	0	0	0	0	0	14	9	5	0	0	0	0	0	0	14
Fraqueza congenita	1	6	0	0	0	0	0	0	7	3	4	0	0	0	0	0	0	7
Gastrite	1	2	1	0	0	0	0	0	15	4	11	0	0	0	0	0	0	15
Gastro enterite	9	5	0	0	0	0	0	0	4	3	1	0	0	0	0	0	0	4
Hepatite	1	1	2	3	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Hydropsia	7	14	3	2	1	8	0	0	35	3	1	1	0	0	0	0	0	35
Ictericia	1	0	0	0	0	0	0	0	12	8	6	1	0	0	0	0	0	12
Insuficiencia mitral	1	0	0	2	3	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	3
Influenza	3	4	2	0	0	0	0	0	10	7	2	0	0	0	0	0	0	10
Inviabilidade	7	1	0	0	0	0	0	0	12	0	11	1	0	0	0	0	0	12
Menengite	1	2	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Myelite	0	0	0	0	1	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Malacia	2	1	0	0	0	0	0	0	4	2	2	0	0	0	0	0	0	3
Marasmo	2	1	0	0	0	0	0	0	10	7	2	0	0	0	0	0	0	10
Morphéa	0	0	0	0	4	0	0	0	12	0	11	1	0	0	0	0	0	12
Paralysis	2	0	0	4	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Parto	0	1	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0	0	0	0	0	0	12
Pleuris	1	0	0	0	0	0	0	0	6	3	3	0	0	0	0	0	0	6
Pneumonia	1	0	0	1	2	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Pericardite	0	0	0	1	0	0	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	3
Rheumatismo	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Sarampo	1	1	1	0	0	0	0	0	4	3	2	0	0	0	0	0	0	4
Syphilis	2	1	0	0	0	0	0	0	33	22	11	0	0	0	0	0	0	33
Tetano dos recém-nascidos	22	11	0	0	0	0	0	0	30	17	9	0	0	0	0	0	0	30
Tuberculose	6	6	12	4	2	0	0	0	12	8	4	0	0	0	0	0	0	12
Vermes	8	4	0	0	0	0	0	0	7	4	3	0	0	0	0	0	0	7
Accidente	3	1	1	0	0	0	0	0	6	3	2	0	0	0	0	0	0	6
Alcoolismo	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Asphixia por submersão	3	0	2	0	1	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	6
Assassinado	2	0	2	1	0	1	0	0	6	4	1	0	0	0	0	0	0	6
Mal classificado	21	22	12	6	4	6	0	0	72	35	33	0	1	0	0	0	0	72
Mordedura de cobra	3	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	3
Queimadura	0	2	0	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Suicídio	1	0	1	2	2	0	0	0	6	2	2	0	0	0	0	0	0	6
Sem declaração de molestia	35	23	7	7	4	9	0</td											

MAPPA das observações metereologicas fornecido á Directoria do Serviço Sanitario
pela Repartição Geral dos Telegraphos

OBSERVATORIO METEOROLOGICO DE CURITYBA

Latit. $25^{\circ}25'$ —Longit. $6^{\circ}26'$ oeste do Rio. Altura 908 metros

RESUMO DAS OBSERVAÇÕES FEITAS DURANTE O ANNO DE 1900

Mezes	Barometro a ° cm. "I. medias	Temperatura Centigr. à sombra media	Humidade relativa em %. med.	Oxonometro escala a=10 m=dias	Insolação (Brilho do sol) Total em horas	Altura da Chuva Total em "I."	Ventos predominantes sobre o Cura
Janeiro	684.77"1.	19.94°	83.1%	4.3	151	175	NE 19. E 30 SE 21%
Fevereiro	86.24	20.30	82.4	4.1	158	162	No. 17. E. SE 14%
Março	86.46	20.12	81.0	4.2	210	48	N 25. E 26 *
Abril	87.63	15.82	85.2	5.0	106	138	NE 17. E 25 SE 29
Maio	88.24	15.33	86.6	4.3	108	286	NE 28. E 21
Junho	90.22	13.23	84.3	4.9	128	50	NE 25. E 20
Julho	88.83	13.93	81.1	4.9	208	39	N 17. NE 24 Calm. 17
Agosto	89.21	14.44	80.8	5.4	154	59	NE 25. E. 24
Setembro	89.20	15.32	82.8	6.1	136	67	NE 29. E. 34
Outubro	86.58	16.03	82.0	6.2	136	249	NE 25. E 27
Novembro	84.62	18.19	78.9	5.2	175	118	NE 25. E 30 SE 14
Dezembro	84.35	20.12	78.5	5.3	191	139	NE 23. E 29 °I.
ANNO	687.20 "I.	16.94°	82.23%	5.0	1861 *	1528"1"	N 9. NE 23. E 25. SE 13. S. 3°I. SW 5. W 7 NW 8. Calm. 7%
Valores normaes (16 an., de 1885—1900)	686.91	16.62	81.7 °I.	4.9	=5.1 horas por dia =42.5 °I. 1886 hor. =43 °I.	1511"1.	Velocidade dos ventos med. d. arro=2.9 met. pseg. N 11. NE 21. E. 23. SE 12. S 4 °I. SW 6. W 8 NW 9. Calm. 6 °I. Veloc.=3.03 mtr. pseg.



APPENDICE



SECRETARIA DO INTERIOR

Apanhados da Directoria, da 1^a e 2^a Secção.

a contar de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1899.



Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Pavaes, D. Secretario do Interior, Justica e Inspectoria Publica.

Venho cumprir, ainda mais uma vez o honroso dever de depôr nas mãos de V. Ex. os apanhamentos do serviço interno desta Secretaria, a contar de 1º de Janeiro até esta data, pelos quaes se poderá avaliar a precisão com que foram executados os diversos trabalhos pertencentes à mesma Secretaria, que V. Ex. superintende dignamente.

Os empregados, que me são subordinados, teem sabido cumprir com as obrigações inherentes a seus cargos.

Concluindo esta ligelra apresentação, temho a honra de renovar á V. Ex. as segurancas de minha perfeita estima e subida consideração agradeceendo o modo attencioso e delicado com que me ha tratado.

Saude e Fraternidade.

Secretaria do Intetior, 31 de Dezembro de 1899.

O Director,

Jodo Alberto Munhoz.



Directoria

Licença

Por acto n.º 357 de 18 de Dezembro do corrente anno foram concedidos 2 mezes de licença, para tratar de sua saude, ao Sr. Nicolau Marques de Souza oficial da 2.ª Secção d'esta Secretaria.

Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros

Em vista do appello que vos foi dirigido pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros, em oficio de 27 de Dezembro do anno passado, foi por acto n.º 47 de 25 de Fevereiro do corrente anno, nomeado o Exm. Sr. Senador Vicente Machado da Silva Lima, para delegado d'este Estado no Congresso Juridico Americano, promovido pelo mesmo Instituto, que se reunirá na capital federal em Maio proximo, para solemnizar o 4º Centenario do descobrimento do Brazil.

Leis sancionadas

Depois das que foram mencionadas no relatorio apresentado a 31 de Dezembro do anno passado foram sancionadas as seguintes :

2.ª Sessão da 4ª Legistatura

N.º Dias Mezes Annos

- | | | | | |
|-----|-----|-------|------|---|
| 233 | 1.º | Março | 1899 | Concede ao Poder Executivo a abertura de um credito de Rs. 177\$270, para pagamento de telegrammas expedidos por conta do Estado. |
| 234 | > | > | > | Fixa a Força Publica do Estado para 1899 a 1900. |
| 235 | > | > | > | Approva os creditos supplementares abertos as verbas Subsídio, Conservação do edificio do Congresso e Eventuaes, no valor de Rs. 82:080\$000. |

N.º Dias Mezes Anos

- 286 18 Março » Admitte á matricula dos 2º e 3º annos da Escola Normal os alunos que em uma ou duas matérias do anno anterior não se tiverem habilitado.
- 287 » » » Fixa o subsidio do Governador para o quatriennio de 1900 a 1904.
- 288 » » » Fixa o subsidio dos Deputados para o proximo futuro biennio.
- 289 » » » Autorisa o Poder Executivo a abrir credito especial para pagamento da quantia de Rs. 1.478.967,50, ao ex agente da Secretaria de Finanças José Elias Monteiro.
- 290 » » » Manda admittir a exames no mez de Março de cada anno os alunos que, matriculados na Escola Normal, não tiverem sido examinados em todas ou algumas matérias do anno lectivo.
- 291 14 » » Autoriza o Governo a rever á legislação relativa a Instrução Publica para adoptal-a á que regula o ensino no Gymnasio da capital federal etc.
- 292 18 » » Prorroga por mais seis meses a licença da professora de Palmas D. Maria dos Anjos Cunha.
- 293 21 » » Concede ao Dr. José Justino de Mello, ou empreza que organizar, o direito de fundar diversas usinas para extrahir do pinheiro, pelos processos chimicos, alcatrão, breu, carvão etc.
- 294 » » » Dá concessão ao cidadão Francisco de Paula Moura Brito, ou empresa que organizar, para montar uma fabrica de conservas alimenticias e sal refinado pelo tempo de 20 annos.
- 295 28 » » Marca a reunião do Congresso Legislativo do Estado, independente de convocação, para o dia 1º de Fevereiro de cada anno.
- 296 » » » Autoriza o Governo a abrir um credito suplementar de 1.899.998 á verba Catéchese.
- 297 29 » » Estabelece as condições de elegibilidade para os cargos de Governador e Vice-Governadores do Estado.
- 298 » » » Autoriza o governo a elevar de 50% mais o pedágio cobrado na barreira do Rio dos Patos, applicando o seu rendimento na construção da estrada de Guarapuava.
- 299 8 Abril » Dá a Antonio de Souza Mello ou a companhia que organizar, concessão por 16 annos para estabelecer diversas fabricas para extração e preparo do Sal commun marinho, no litoral do Estado.
- » » » Indicação prorrogando até 20 de Abril corrente a sessão Legislativa do Congresso do Estado.

N.º	Dias	Mezes	Annos	
800	5	Abril	»	Autoriza o Poder Executivo a abrir credito supplementar na importancia de 7:000\$000, à algumas rubricas do orçamento vigente.
801	»	»	»	Estabelece o prazo de 15 dias para a barreira do rio Tibagy na Vila de Conchas.
802	12	»	»	Determina que as eleições que tenham de proceder este anno sejam feitas de acordo com a lei n. 181 de 27 de Dezembro de 1894.
803	»	»	»	Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito especial de Rs. 745\$000 para pagamento de exercícios findos ao professor Pedro Saturnino de Oliveira Mascarenhas.
804	14	»	»	Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito especial de Rs. 446\$000 para attender aos pagamentos do ex-professor Joaquim Cardozo dos Santos e Manoel A. Guimarães Netto.
805	17	»	»	Crea duas cadeiras promisórias no município da Palmeira, nos quarteirões dos Vieiras e do Imbituba.
806	18	»	»	Permitindo a Francisca de Paula Duarte prestar exames de matérias do 8º anno da Escola Normal.
807	»	»	»	Amplia as disposições do art. 1º da lei n. 282 de 2 de Agosto de 1898.
808	25	»	»	Concede um anno de licença a João Bernardes de Albuquerque Moseurunga, 2º tabelião do Castro.
809	»	»	»	Concede um anno de licença á Martiniano Gonçalves Martins, tabelião do termo de Thomazina.
810	26	»	»	Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito supplementar da importancia de 10:000\$000 na verba Presos Pobres e de Rs. 450\$000 para pagamento á Alfredo Hoffmann.
811	»	»	»	Isenta por quatro annos o carboreto de calcio e outras matérias primas destinadas á iluminação, importados por Theophilo Silva.
812	27	»	»	Crea um imposto sobre phosphoros exportados
813	28	»	»	Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito da quantia de Rs. 9:673\$000 paraclair o pagamento á Camara Municipal de Antonina.
814	»	»	»	Autoriza o Poder Executivo a abrir credito de 8:10\$000 para pagamento da impressão de leis e mensagens de 1897 e 1898.
815	»	»	»	Faz alterações na lei do sello Estadoal.
	»	»	»	Indicação prorrogando até 5 de Maio a sessão Legislativa do Congresso do Estado.
816	2	Maio	»	Prorroga o prazo concedido ao Barão de Capanema para aproveitamento das quedas das aguas do Estado.

N.os Dias Mezes Annos

- | | | | | |
|-----|---|------|---|---|
| 817 | 4 | Maio | » | Autorisa o Governo a por em concurrenceia publica, a construcao de uma linha de bonds a vapor, entre esta capital e S. José dos Pinhaes. |
| 818 | » | » | » | Crêa uma cadeira primaria promiscua no quartirão de Uberaba. |
| 819 | » | » | » | Autorisa o Governo a mandar construir uma estrada entre Castro e Tibagy e a sede do districto de Jatahy. |
| 820 | » | » | » | Regula o modo do reconhecimento da letra e firma exigida pelo art. 15 (A) da lei n. 282 de 2 de Agosto de 1898. |
| 821 | 8 | » | » | Eleva á termo com sede na cidade de Moretes o municipio do mesmo nome. |
| 822 | » | » | » | Reforma a lei judiciaria do Estado. |
| 823 | » | » | » | Autorisa o Poder Executivo a abrir o credito necessario para pagamento de subsidio na prorogação da actual sessão aos Deputados do Congresso. |
| 824 | » | » | » | Manda adoptar nas escolas primarias a Obra Cultura dos Campos do Dr. Assis Brazil. |
| 825 | 9 | » | » | Orça a Receita e despesa do Estado para o exercicio de 1899 a 1900. |

Directoria do Serviço Sanitário

Nameação

Por acto n. 80 de 4 de Fevereiro do corrente anno foi nomeado o Dr. Manoel Antonio Lustosa Carrão para exercer o cargo de Inspector Sanitario no impedimento do Dr. Arthur de Almeida Sebrão.

Dispensa

Em virtude do disposto no § 2º do art. 15 das Disposições Permanentes da lei n. 825 de 7 de Maio do corrente anno foi dispensado o Dr. Arthur de Almeida Sebrão do cargo de Inspector Sanitario interino da Repartição de Hygiene.

Titulos de Eletores Federaes

Enviaram-se por conta do Estado, titulos para as localidades seguintes :

1.000 para a Lapa	600 para Castro
1.000 para o Campo Largo	600 para o Pirahy
400 para o Imbituba	600 para Jaguariahyva
400 para a Thomazina	600 para S. José da Boa-Vista
400 para o Deodoro	600 para a Thomazina
200 para o Colombo	200 para S. João do Triunpho



Titulo de Eleitores Estaduais

Enviam-se para as localidades abaixo, títulos para os eleitores es-
taduais, qualificados de acordo com a lei n. 282 de 22 de Agosto do
ano passado:

800 para Antonina	800 para Lapa
400 > Araucaria	400 > Morretes
400 > Assunção de Cima	600 > Palmas
600 > Bocaina	800 > Palmeira
600 > Bela Vista de Palmas	1000 > Paranaguá
400 > Campina Grande	400 > Pirahy
800 > Campo Largo	800 > Ponta Grossa
2400 > Capital	400 > Porto de Cima
800 > Castro	800 > Rio Negro
400 > Colombo	400 > S. João do Triunfo
400 > Conchas	800 > S. José da Boa-Vista
400 > Deodoro	600 > S. José dos Pinhaes
400 > Entre Rios	600 > Serro Azul
400 > Guarakessaba	400 > Tamandaré
800 > Guarapuava	400 > Thomazina
400 > Guaratuba	400 > Tibagy
400 > Imbituba	200 > União da Viteria
400 > Ypiranga	400 > Votuverava
400 > Jaguariahyva	

21200

Eleições

Por actos :

N. 186 de 22 de Maio do corrente anno, em obediencia ao pre-
ceito do § 1º do art. 117 da Constituição Política do Estado, do art. 4º
das suas Disposições Transitorias e do art. 24 da lei n. 181 de 27 de De-
zembro de 1894, foi marcado o dia 20 de Agosto para n'elle se proceder
em todo o Estado a eleição de governador e vice-governadores que tem
de servir no quatriennio que decorre de 25 de Fevereiro de 1900 à 25 de
Fevereiro de 1904.

Outrosim foi marcado o mesmo dia 20 de Agosto para a realização
da eleição de 30 deputados ao Congresso do Estado, para a futura legis-
latura.

— N. 221 de 19 de Julho do corrente anno foi marcado o dia 20 de
Agosto para proceder a eleição de juizes distritales do Passo do Bormann,
comarca de Palmas.

— N. 298 de 30 de Setembro do corrente anno foi marcado o dia 15 de
Outubro findo, para se proceder em todo o município de Paranaguá a elei-
ção de trez camaristas que tem de preencher outras tantas vagas exis-
tentes na Câmara d'aquela cidade.

N. 386 de 30 de Novembro do corrente anno, foi marcado o dia 31 de
Dezembro para se proceder em todo o município de Palmas a eleição de
cinco camaristas e respectivos suplentes, que tem de preencher as vagas
existentes na mesma Câmara.

Junta Medica

Por actos :

N. 195 de 1º de Julho do corrente anno foram nomeados os Drs. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos e Victor Ferreira do Amaral e Silva, para inspecionarem de saude o alferes do Regimento de Segurança Carlos Poconé Espindola.

—N. 290 de 25 de Setembro do corrente anno foram nomeados os Drs. Victor Ferreira do Amaral e Silva e Antonio Cândido de Leão, para inspecionarem de saude o promotor publico da comarca de Ponta Grossa, Jayme Domingues Teixeira.

Pessoal Inactivo

O pessoal inactivo que actualmente existe e pertencente ás tres secções d'esta Secretaria consta do quadro abaixo, enjos ordenados, montam á quantia de 78:680\$063.

DIRECTORIA

5 Chefes de Secção.	6:958\$769
2 1.º Oficiaes.	984\$700
1 Director.	1:200\$000

		9:144\$469

SECÇÃO DE JUSTIÇA

3 Desembargadores.	18:986\$180
2 Juizes de Direito.	8:872\$415
1 Coronel Commandante	1:838\$632
1 Major	1:092\$000
2 Capitães.	1:928\$310
1 Tenente.	1:076\$472
2 Alferes.	1:108\$520
1 Mestre de Musica.	800\$000
9 Sargentos	8:018\$119
1 Soldado.	152\$000

		27:860\$298

SECÇÃO DE INSTRUÇÃO

85 Professores.	86:655\$9298
-----------------	-------------------	--------------

Creditos Abertos



N. ^o	Data	Verba	Importância
1	18 de Janeiro de 1899	Secretaria	8:000\$000
2	27 > > > >	Eventuais	1:000\$000
3	> > > >	Conservação do Edifício e Jardim.....	200\$000
4	> > > >	Presos pobres	5:000\$000
5	> > > >	Fardamento e Calçado	780\$000
6	12 > Abril >	Despesas em telegrammas	5:000\$000
7	20 > > >	Credito especial	2163\$00
9	2 > Maio >	Preso pobres	10:000\$000
10	> > > >	Credito especial	9:678\$000
11	> > > >	> >	3:100\$000
12	> > > >	> >	7:888\$888
13	22 > Junho >	Despezas em telegrammas	1776\$270
14	7 > Julho >	Credito especial	7458\$66
16	27 > > >	Aluguel de casa	800\$000
18	1 > Agosto >	Impressão de leis e decretos	2:00: 8.00
19	11 > > >	Despesas com desinfectantes	5:000\$000
20	20 > > <	> > >	50:000\$000
21	27 > Setembro >	Frete e passagens	4:800\$120
23	25 > Outubro >	Eventuais	10:000\$000
24	7 > Novembro >	Verba Secreta	5:000\$000
28	28 > > >	Frete e passagens	5:000\$000
			129:1858389

Consultas

Respondem-se ás consultas feitas a esta Secretaria do modo seguinte :

Estado do Paraná.—N. 52.—Secretaria do Interior em 11 de Fevereiro de 1899.

Sr. Zacharias Caetano Ferreira do Amaral, Prefeito Municipal.—Guarapuava.—Em resposta aos vossos telegrammas de 8 do corrente, relativamente ás vagas dos trez juizes distritaes de S. João do Capanema, declaro-vos que existindo ainda os trez suplentes Pedro Bernardino de Senna, Fernuino Mendes de Queiroz e José Antônio Gonsalves, podem elles ser investidos do respectivo mandato na ordem em que seus nomes se acham collocados. Deveis pois possidenciar nesse sentido.

Em 9 de Maio de 1899.—N. 170.—Sr. Prefeito Municipal do Imbituva.—Em resposta ao vosso telegramma de 5 do corrente, tenho a declarar-vos que a nova organisação da Guarda Nacional é regulada pelo decreto 1121 de 5 de Dezembro de 1890, mandado tornar extensivo aos Estados pelo decreto n. 146 de 18 de Abril de 1891. O citado decreto 1121 diz em seo art. 18 o seguinte : para os effeitos do alistamento, os Conselhos se extenderão quando precisem com as autoridades policiais e civis afim de lhes fornecerem os respectivos dados que sirvam de fundamento ao mesmo alistamento.

Fica assim respondida a vossa consulta constante do alludido telegramma.

Em 27 de Julho de 1899.—Ao Sr. Presidente da Camara Municipal do Imbituba.—N. 218.—Em resposta á vossa consulta contida em officio de 10 do corrente sobre qual dos alistamentos eleitoraes deve servir á chamada na eleição a realizar-se no dia 25 de Agosto vindouro, declaro-vos que a lei n. 302 de 12 de Abril ultimo regulando a materia, conforme vereis pelo inclusivo numero do jornal oficial, responde á vossa consulta.

Em 19 de Julho de 1899.—N. 241.—Sr. José Bailly Ribas, Secretario da Camara Municipal de Ponta Grossa.—Em resposta a vossa consulta em telegramma de hontem, declaro-vos que os títulos devem ser expedidos pela Camara Municipal e sellados com estampilhas do Estado no valor de vinte mil réis.

Quanto aos emolumentos do Secretario serão os que determinarem as posturas da mesma Camara.

Em 10 de Agosto de 1899.—N. 381.—Sr. Juiz Districtal de Guarakes-saba.—Em resposta o vosso officio de 14 do mez passado, vos declaro que para ser levado a effeito a estatística dos nascimentos e óbitos que se derem no districto sob vossa jurisdição, deveis usar rigorosamente dos meios que o Regulamento aprovado pelo decreto n. 9888 de 7 de Maio de 1888 vos faculta, assim de obrigar aos habitantes d'essa villa a fazer o necessário registro.

Em 4 de Setembro de 1899.—Sr. Aleixo Ribeiro Mendes, presidente da junta de alistamento da comarca de S. José da Boa-Vista.—N. 421.—Em solução à consulta constante do officio que dirigistes em 1º do mez findo ao Exm. Sr. Dr. Governador, vos declaro em seu nome, que os officiaes da Guarda Nacional gozam de Isenção em quanto conservarem os respectivos postos, como foi decidido por aviso n. 414 do Ministerio da Guerra de 29 de Setembro de 1875 corroborando os de 30 de Julho e 16 Agosto do mesmo anno.

Junto encontrareis os decretos ns. 5381 e 10223 e leis ns. 39 A e 2556 que tratam do alistamento para o exercito e armada e de outros assuntos que lhe dizem respeito.

Em 28 de Setembro de 1899.—Sr. Encarregado do Consulado Geral do Brazil em Hamburgo.—N. 800.—Em resposta á vossa consulta contida em nota de 22 do mez passado, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que neste Estado nunca houve proibição para o ingresso de imigrantes espontaneos: o que houve porém, e persiste, é o Estado não fazer colonização oficial, isto é, nada despende com esse serviço, correndo todas as despesas por conta particular do imigrante que vem aqui estabelecer-se. Aproveito o ensejo para apresentar-vos asseguranças de elevado apreço e distinta consideração.

Em 16 de Outubro de 1899.—Ao Sr. Firmino dos Santos Lima, Juiz de Direito substituto da comarca da Lapa.—N. 508.—Em resposta á vossa consulta feita em officio de 5 do corrente, tenho a declarar-vos que os extractos que ainda não foram lançados no livro do registro competente devem sel-o, sob pena de nullidade, não se interrompendo, porém, o numero de ordem e obedecendo-se ao disposto nos arts. 23 a 31 do Regulamento que baixou com o decreto n. 370 de 2 de Maio de 1890.

As custas do oficial do registro são as taxadas no Regimento anexo a lei n. 101 de 14 de Fevereiro de 1896.

Tendo a parte pago já o imposto devido desde que exhiba o talão respectivo, não está obrigada a pagar-o segunda vez.

Circulares



Aos Srs. Juizes districtaes do Estado.—N. 187.—Curityba 42 de Maio de 1899.—Para vosso conhecimento e devidos fins comunico-vos que nos termos da legislacão que rege o serviço da Guarda Nacional devés fazer parte nesse distrito do conselho de qualificação dos guardas nacionaes, conjunctamente com os officiaes indicados no art. 2º do decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850 e arts. 3º, 4º e 6º do de n. 1180 de 12 de Março de 1853.

Aos Srs. presidentes das Camaras Municipaes do Estado.—Curityba 22 de Maio de 1899.—N....—Para vosso conhecimento e fins precisos comunico-vos que por acto de hoje resolvem o Dr. Governador marcar o dia 20 de Agosto vindouro para se proceder em todo o Estado a eleição para governador e vice-governadores que têm de servir no quatrienio que decorre de 25 de Fevereiro de 1900 à 25 de Fevereiro de 1904, bem como que marcou o mesmo dia para eleição de 30 deputados ao Congresso Legislativo do Estado para a futura legislatura. Estas eleições serão reguladas pela lei n. 131 de 27 de Dezembro de 1894.

Curityba 7 de Junho de 1899.—Aos prefeitos municipaes do Estado.—N. 198.—Tendo o Sr. Ministro da Industria e Viação solicitado d'este Governo o auxilio necessário para que os productos, artigos e dados constante do officio publicado em o numero incluso do jornal «República» e referentes a este Estado, possam figurar na proxima Exposição Internaciona Commercio de Philaderphia promovida pelo Muzeo Commercial da mesma cidade, rogo-vos que, para o fim indicado faciliteis quanto possível a remessa para esta capital dos citados productos, artigos e dados.

Curityba 1º de Agosto de 1899.—N. 259.—Aos Drs. Juizes de direito e Municipais.—Recomendo-vos que, sob pretexto algum, admitaes que os funcionários e serventuarios d'esse juizo assumam o exercicio de seus cargos ou entrem no gozo de licença, que por ventura lhes sejam concedidas, sem que vos apresentem o respectivo titulo.

Curityba 28 de Setembro de 1899.—Srs. Presidentes das Camaras Municipaes do Estado.—N. 305.—Sendo o anno corrente o ultimo da presente legislatura federal, lembros-vos que apenas concluido o alistamento eleitoral desse municipio devés dar as providencias constantes do art. 3º da lei n. 85 de 28 de Janeiro de 1892, isto é, a devissão do municipio em seções, que tem de servir para as proximas eleições.

Em 27 de Outubro de 1899.—Srs. Presidentes das Camaras Municipaes do Estado.—Para os fins convenientes, comunico-vos que na conformidade do decreto legislativo n. 620 de 11 do corrente mez, as eleições federaaes para os cargos de um Senador e quatro Deputados devem realizar-se em todo o Estado no dia 31 (ultimo domingo) do proximo mez de Dezembro. Na conformidade da lei n. 85 de 28 de Janeiro de 1892, que regula o processo eleitoral, devem ser nomeadas novas mezas eleitoraes, de accordo com o art. 4º e seus paragraphos da lei citada.

Superior Tribunal de Justiça

Licenças

Por actos :

N. 167 de 26 de Junho do corrente anno, foram concedidos trez mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier, ao Sr. Desembargador Olavo Graciliano de Mattos.

— N. 297 de 30 de Setembro do corrente anno foi prorrogada por um mez a licença em cujo goso se acha o Desembargador Olavo Graciliano de Mattos.

— N. 318 de 31 de Outubro do corrente anno, foram condidos quatro mezes de licença para tratar de sua saude ao Sr. Joaquim Serapião do Nascimento, Secretario do Superior Tribunal de Justiça.

— N. 844 de 4 do corrente mez foram concedidos trez mezes de licença para tratar de sua saude ao Sr. Carlos da Motta Bandeira e Silva, escrivão do Superior Tribunal de Justiça.

— N. 218 de 17 de Julho do corrente anno foram concedidos trez mezes de licença para tratar de sua saude, ao porteiro dos audiotorios d'esta capital João Ildefonso de Miranda.

Juizes de Direito

Nomeação

Por acto n. 860 de 14 do corrente foi nomeado, nos termos do art. 62 da lei n. 822 de 8 de Maio do corrente anno, o Bacharel Antonio Cardoso de Gusmão para exercer o cargo de juiz de direito da comarca da Lapa.

Licenças

Por actos :

N. 184 de 6 de Julho do corrente anno foram concedidos 15 dias de licença para tratar de sua saude ao Bacharel Victor Emmanuel de Camargo, juiz de direito da comarca da Lapa.

— N. 203 de 13 do mesmo mez, foram concedidos 15 dias de licença, para tratar de seus interesses, ao Bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro, juiz de direito da comarca de Guarapuava.

— N. 229 de 26 de igual mez, foram concedido trez mezes de licença para tratar de sua saude ao Bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro, juiz de direito da comarca de Guarapuava.

— N. 281 de 18 de Setembro do corrente anno foram concedidos 2 mezes de licença para tratar de sua saude ao Bacharel José Cesar de Almeida, juiz de direito da comarca de Palmas.

— N. 299 de 8 de Outubro do corrente anno, foram concedidos 2 mezes de licença para tratar de sua saude ao Bacharel Manoel Bernardino V. Cavalcanti Filho, juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes.

Exonerações



Por actos :

N. 323 de 4 de Novembro de corrente anno, foi concedida a exoneração que pediu o Bacharel Victor Emmanuel de Camargo, do cargo de juiz de direito da comarca da Lapa.

— N. 343 de 4 do corrente foi concedida a exoneração que pediu o Bacharel Manoel Vieira Barreto de Alencar, do cargo de juiz de direito da comarca da Palmeira.

Supplentes de Juizes de Direito

Nomeações

Por actos :

N. 182 de 5 de Julho do corrente anno foram nomeados os Maiores Sebastião de Sant'Anna Lobo, Manoel Francisco de Souza e Adelio Pinto de Amorim, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de Paranaguá.

— N. 198 de 11 do mesmo mez, foram nomeados nos termos do § 1º do art. 199 da lei n. 322 de 8 de Maio do corrente anno, os cidadãos Sergio de Macedo, Eugenio Gonçalves Martins e João Evangelista Capillé, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de Castro.

— N. 199 de 12 do referido mez, foram nomeados os cidadãos Roberto Borges de Abreu, Nestor Nunes e Thomaz Carvalho de Camargo, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes.

— N. 211 de 17 de igual mez, foram nomeados os cidadãos Firmino José dos Santos Lima, Alexandre Luiz da Silveira e Antonio Pereira de Linhares, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca da Lapa.

— N. 220 de 19 de Julho do corrente anno foram nomeados as cidadãos Tenente-coronel Manoel Pires de Araújo Vida, Major Pedro Ferreira Maciel e Capitão Nicolau Joel de Camargo, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca da Palmeira.

— N. 224 de 31 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Amando Cypriano da Cunha, Horacio Gonçalves e Henrique Theilen, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de Ponta Grossa.

— N. 225 de igual mez, foram nomeados os cidadãos Libero Guimarães, Leopoldino José de Abreu e Lauro Loyola, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de Antonina.

— N. 226 de 24 de Julho do corrente anno foram nomeados os cidadãos Francisco Caetano do Amaral, Albano José de Camargo e Elias de Souza Küster, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de Guarapuava.

— N. 245 de 3 de Agosto do corrente anno, foram nomeados os cidadãos Tenente-coronel Francisco José de Almeido Lopes, Silvino Gonçalves Ferreira e Joaquim Odorico de Sampaio, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de S. José da Boa Vista.

— N. 274 de 6 de Setembro do corrente anno foram nomeados o Dr. Berdardo Augusto da Veiga e os Srs. João Lourenço Taborda Ribas e Arthur Ferreira de Loyola, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º suplentes do juiz de direito da comarca da capital.

— N. 279 de 11 do corrente mez e anno, foram nomeados os cidadãos Tenente-coronel Antônio Ferreira Ribas, Cândido Mendes d'Almeida Sam-paió e Tenente Herculano Martinho Bahls, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º suplentes do juiz de direito da comarca de Palmas, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 286 de 18 de Setembro do corrente anno, foram nomeados os cidadãos João Julio de Souza e Innocencio Cardozo Monteiro, para exercerem os cargos de 2º e 3º suplentes do juiz de direito da comarca de Lapa em substituição aos primeiros nomeados que não aceitaram esses cargos.

Juizes Municipaes

Nomeações

Por actos :

N. 171 de 30 de Junho do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Arthur Heracio Gomes, para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Morretes, da comarca de Antonina.

— N. 172 de 30 de igual mez e anno, foi nomeado o Bacharel Samuel Martins, para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Campo Largo, da comarca da capital.

— N. 185 de 6 de Julho do corrente anno foi nomeado o Bacharel Antonio Cancio de Medeiros Cruz, para exercer o cargo de juiz municipal do termo do Serra Azul, da comarca d'esta capital.

— N. 186 de 6 de igual mez, foi nomeado o Bacharel Frederico Augusto da Fontoura Junior, para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Thomazina, da comarca de S. José da Boa-Vista.

— N. 187 de 19 de Julho do corrente anno foi nomeado o Bacharel Fabio Bino Junior, para exercer o cargo de juiz municipal do termo do Rio Negro.

— N. 277 de 11 de Setembro do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Eliseu de Campos Melo, para exercer a cargo de juiz municipal do termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

— N. 808 de 17 de Outubro do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão, para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Campo Largo, da comarca d'esta capital.

— N. 824 de 6 de Novembro do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Sergio Francisco de Souza Castro Junior, para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Tibagi, da comarca de Castro.

Licenças

Por actos :

N. 256 de 16 de Agosto do corrente anno, foram concedidos trinta dias de licença para tratar de seus interesses ao Bacharel Samuel Martins, juiz municipal do termo de Campo Largo, comarca d'esta capital.

— N. 260 de 22 de igual mez, foram concedidas duas mezes de licença para tratar de sua saude ao Bacharel Fabio Rino Junior, juiz municipal do termo de Rio Negro, comarca do Lapa.

— N. 261 de 22 do mesmo mez, foram concedidas 30 dias de licença, para tratar de seus interesses, ao Bacharel Antonio Cícero de Medeiros Cruz, juiz municipal do termo do Serro Azul, comarca da capital.



Supplentes de Juizes Municipaes

Nomeações

Por actos :

N. 176 de 8 de Julho do corrente anno foram nomeados nos termos do art. 75 da lei n. 322 de 8 de Maio do corrente anno, os cidadãos Francisco Ribeiro de Macedo, José Brígido dos Santos e Domingos Baptista de Souza, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Campo Largo, comarca da capital.

— N. 196 de 11 de igual mez foram nomeados os cidadãos Fernando de Restorf, Fortunato Rodrigues de Mello e Antonio Geraldo dos Santos, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo do Serro Azul, comarca da capital.

N. 207 de 15 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Manoel Xavier da Silva, Olympio Ferreira Lobo e José Anacleto da Fonseca, para exercerem os caigos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Jaguariahyva, comarca de S. José da Boa-Vista.

— N. 210 de 17 do citado mez, foram nomeados os cidadãos Honorio Baptista da Silva, Joaquim Julião do Couto e Joaquim Carlos Sampaio, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Thomazina, pertencente a comarca de S. José da Boa-Vista.

— N. 236 de 81 de Julho do corrente annos, foram nomeados os cidadãos Ireno da Costa Pinto, Luiz Ventura Rodrigues e Antonio Gonçalves do Nascimento Junior, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Morretes, comarca de Antonina.

— N. 237 de 1º de Agosto do corrente anno, foram nomeados os cidadãos Amantino Barboza de Macedo Sobrinho, Accacio Maria Salgado e Antonio José d'Oliveira, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo do Tibagy, comarca de Castro.

— N. 241 de 3 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos José Cesar de Melo Sampaio, Pedro Amadio Ribas e Affonso de Sá Gama, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Rio Negro, comarca da Lapa.

Termos vagos

Por actos :

N. 801 de 4 de Outubro do corrente anno foi declarado vago o termo de Campo Largo, visto ter o respectivo juiz municipal Bacharel Samuel Martins excedido os limites da licença em cujo gozo se achava.

— N. 812 de 23 de Outubro do corrente anno, foi declarado vago o termo do Rio Negro, comarca da Lapa, visto ter o respectivo juiz municipal Bacharel Fabio Rino Junior, excedido tambem os limites da licença em cujo gozo se achava.

Instalação de Termo

Por acto 805 de 16 de Outubro do corrente anno foi marcado, de acordo com o art. 2º das Disposições Transitorias da lei n. 822 de 8 de Maio do corrente anno, o dia 18 do alludido mez para ser installado o termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

Promotores Publicos

Exonerações

Por actos :

N. 27 de 1º de Fevereiro do corrente anno, foi exonerado, á seu pedido, o Sr. Benedicto Pereira da Silva Carrão, do cargo de promotor publico interino da comarca d'esta capital.

— N. 108 de 27 de Abril do corrente anno, foi concedida a exoneração que pedio o Sr. João Antonio Ramalho, do cargo de promotor publico da comarca da Lapa.

— Por acto da mesma data, foi dispensado o Sr. Ricardo Antonio da Costa, do cargo de promotor publico da comarca de Paranaguá.

— N. 116 de 5 de Maio do corrente anno foi declarado sem efeito a parte do de n. 108 de 27 de Abril findo que exonerou o Sr. João Antonio Ramalho, do cargo de promotor publico da comarca da Lapa.

— N. 124 de 10 do mesmo mez, foi á seu pedido exonerado do cargo de promotor publico da comarca da Lapa o Sr. João Antonio Ramalho.

— N. 216 de 16 de Julho do corrente anno foi dispensado á seu pedido o Bacharel Fabio Rino Junior, do cargo de promotor publico da comarca de Paranaguá.

Nominações

Por actos :

N. 44 de 21 de Fevereiro do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva, para exercer o cargo de promotor publico da comarca d'esta capital.

— De 27 de Abril do corrente anno, foi nomeado o Sr. Geraldo Ribas, para exercer o cargo de promotor publico da comarca da Lapa.

— De igual data, foi nomeado o Bacharel Jeronymo Cunha, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Paranaguá.

— De 10 de Maio do corrente anno, foi nomeado o Sr. Joaquim dos Santos Gama, para exercer o cargo de promotor publico da comarca da Lapa.

— N. 178 de 30 de Junho do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Fabio Rino Junior, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Paranaguá.

Licença

Por acto n. 178 de 26 de Julho do corrente anno, foi concedido um mez de licença, para tratar de seus interesses, ao promotor publico da comarca de S. José da Boa-Vista, Irineo Ferreira Guimaraes Cunha.



Adjuntos de Promotor

Nomeações

Por actos :

De de 8 de Julho do corrente anno, foi nomeado o cidadão Leocadio Gonçalves Padilha, para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo de Campo Largo.

— N. 198 de 10 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. Julio Pernetta para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo de Morretes, comarca de Antonina.

— N. 198 de 11 do referido mez, foi nomeado o Sr. Antonio Caetano d'Aranjo, para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo do Serra Azul.

— N. 207 de 15 de igual mez, foi nomeado o cidadão José Soares de Gusmão para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo de Jaguariahyva.

— N. 237 de 1º de Agosto do corrente anno, foi nomeado o cidadão Joaquim Domingues de Oliveira, para exercer o cargo adjunto de promotor do termo de Tibagy, comarca de Castro.

— N. 238 de 1º do mesmo mez, foi nomeado o cidadão Simpliciano Augusto Cardoso para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo de Thomazina, comarca de S. José da Boa Vista.

— N. 241 de 8 de igual mez, foi nomeado o cidadão Saturnino Olyntho da Silva, para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo do Rio Negro, comarca da Lapa.

— N. 278 de 11 de Setembro do corrente anno, foi nomeado o cidadão Manoel Mendes dos Santos Pacheco, para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

Exoneracao

Por acto n. 335 de 20 de Novembro do corrente anno, foi concedida a exoneracao que pedio do cargo de adjunto de promotor do termo de Jaguariahyva, comarca de S. José da Boa Vista, o Sr. José Soares de Gusmão.

Oficios de Justiça

Licenças

Por actos :

N. 18 de 24 de Janeiro do corrente anno foram concedidos tres meses de licença para tratar de seus interesses ao sr. Honorato Avelino da Cunha Pereira, escrivão do juiz distrital de S. José da Boa Vista.

— N. 109 de 27 de Abril do corrente anno, foram concedidos 4 meses de licença para tratar de seus interesses ao sr. Eugenio de Santa Maria, tabelliao do publico judicial e notas e oficial de registro geral de hypothecas da comarca de Guarapuava.

— N. 110 de 28 do mesmo mez, foram concedidos, nos termos do artigo unico da lei n. 808 de 25 do referido mez, um anno de licenca para tratar de sua saude ao Sr. João Bernardes de Albuquerque Mossurunga, 2º tabelliao de notas da cidade de Castro.

— N. 810 de 19 de Outubro do corrente anno, foram concedidos 4 mezes de licenca para tratar de seus interesses ao Sr. Julio Moreira Ribas, escrivao do juizo distrital da villa do Pirahy, comarca de Castro.

Provimentos

Por actos :

N. 64. de 18 de Março do corrente anno, foi provido vitaliciamente nos officios de primeiro tabelliao do publico e notas e oficial do reg stro geral de hypothecas da comarca d'esta capital, o Sr. José Ferreira da Luz.

— N. 184 de 18 de Maio do corrente anno, foi nomeado o Sr. Antonio de Albuquerque Mossurunga, para substituir ao 2º tabelliao da cidade de Castro, João Bernardes de Albuquerque Mossurunga, durante a licenca de um anno em cujo goso se acha.

— N. 311 de 19 de Outubro do corrente anno, foi provido vitaliciamente no officio de escrivao do juizo distrital do termo do Rio Negro, comarca da Lapa, o Sr. Nestor Teixeira Saboia.

— N. 822 de 4 de Novembro de corrente anno, foi provido vitaliciamente nos officios de tabelliao do publico judicial e notas, oficial do reg stro geral de hypothecas e mais annexos da cidade de Paranaguá, o Sr. Joaquim Lourenço Ribeiro.

Repartição Central de Policia

Licenca

Por acto n. 55 de 4 de Março do corrente anno, foi concedido um mez de licenca ao Sr. Miguel Lino Santos Azevedo, amanuense da repartição central de policia.

Nomeação

Por acto n. 267 de 1º de Setembro do corrente anno, foi commisionado no cargo de chefe de policia o Bacharel Feininho Manoel Teixeira, juiz de direito do 1º distritio criminal da capital.

Exoneracao

Por acto n. 266 de 1º de Setembro do corrente anno, foi concedida a exoneracao que pedio o major Augusto Silveira de Miranda do cargo de commissario da 1ª circumscripcao do termo d'esta capital, em exercicio do de chefe de policia.

Autoridades Policiais

Nomeações

Por actos:



N. 1 de 2 de Janeiro do corrente anno, foi nomeado o Sr. Brasílio Cordeiro dos Santos para exercer o cargo de 3º suplente do sub-commissario de policia do distrito do Bom Successo, do termo de Bocayuva.

— N. 2, da mesma data, foi nomeado o Sr. João Sondin para exercer o cargo de sub-commissario de policia do distrito do Porto de Cima, do termo de Morretes.

— De 4 de igual mez, foi declarado sem effeito o do anno findo pelo qual nomeou o Sr. Vicente de Benedicto e Manoel da Cruz França, para exercerem os cargos de 1º e 2º suplentes do commissario de policia do termo de Santo Antonio do Imitibava e foram nomeados os mesmos Srs. para ocuparem os logares de 1º e 2º suplentes do sub-commissario de policia do distrito de Diamantina, no termo da Palmeira, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 7 de 18 do referido mez, foi declarado sem effeito, à bem dos interesses da Justica, a nomeação de Brasílio Cordeiro dos Santos, para o cargo de sub-commissario de policia, do distrito do Bom Successo, termo de Bocayuva.

— N. 21 de 20 de Janeiro do corrente anno, foram nomeados os Srs. Silverio José Mendes, Manoel Francisco da Silva e David Justes, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º suplentes do commissario de policia do termo de Entre Rios, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 24 de 27 do referido mez, foram nomeados os Srs. Mauricio dos Santos Lisboa e José Michaud, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia e 1º suplentes respectivo do distrito de Guarakes-saba, do termo de Paranaguá, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

— N. 36 de 31 de igual mez, foi nomeado o Sr. Generoso Teixeira da Cruz, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do distrito de S. João de Capan-ma, no termo de Guarapuava.

— N. 20 de 4 de Fevereiro do corrente anno, foi nomeado o Sr. Arlindo Januário d'Oliveira, capitão do Regimento de Segurança, para exercer em commissão o cargo de commissario de policia do termo de Paranaguá.

— N. 33 de 7 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. Antonio Cândido de Sant'Anna, para exercer o cargo de commissario de policia do termo de S. João do Triunfo e o Sr. Miguel de Camargo Ribas para o cargo de sub-commissario do distrito do Pinhão, termo de Guarapuava.

— N. 34 de igual mez, foram nomeados os Srs. Antonio Francisco e Agostinho d'Oliveira Bastos, para exercerem os cargos de commissario de policia e 1º suplente do termo de S. José dos Pinhaes, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 40 de 17 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. João Athanazio Ferreira, para exercer o cargo de 3º suplente do sub commissario de policia do distrito de Diamantina, do termo de Palmeira.

— N. 42 de 18 de Fevereiro do corrente anno, foi nomeado o Sr. capitão Rufino da Silva Ribas, para, para exercer o cargo de commissario de policia do termo de Jaguariahyva.

— N. 57 de 7 de Março do corrente anno, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança João Koenig, para exercer em commissão o cargo de commissário de polícia do termo de Palmas.

— N. 59, de 9 do mesmo mez, foram nomeados os Srs. Alcides da Costa Saldanha, Ercílio Miro e Augusto do Rego Barros, estes alferes e aquele tenente do Regimento de Segurança para, em commissão, exerce-rem os cargos de comissário de polícia dos termos de Campo Largo, Rio Negro e Thomazina, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 62, de 14 de igual mez, foram nomeados os Srs. Antonio de Paula Pereira e José Antonio Lopes para exercerem os cargos de 2º suplente do commissário de polícia do termo do Serro Azul e sub-commis-sário de polícia do distrito policial de Nova Polonia, no termo d'esta ca-pital, na ordem em que se acham os seus nomes collocados. Também para em commissão exercer o cargo de sub-commissário de polícia dos distritos de Colombo, Tamandaré e Assumguy da Cima, foi nomeado o Sr. Fran-cisco Martins Gonçalves tenente do Regimento de Segurança.

— N. 65 de 20 do mesmo mez foi nomeado o sr. Arthur Brazil para em commissão, exercer o cargo de sub-commissário de polícia do termo de Ponta-Grossa. Outrosim foram nomeados para os cargos de sub-commis-sário de polícia do distrito de Morros, no termo de Castro e supplentes respectivos, os Srs. Lucio José Correia, Joaquim Eduardo da Silva, Joa-quim Pinheiro do Prado e Joaquim Rodrigues Tavares, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 68 de 23 do referido mez foi nomeado o tenente João Chysostomo da Silva, para exercer o cargo de commissário de polícia em com-missão, do termo do Imbituva.

— N. 72 de 28 de Março do corrente anno foram nomeados os Srs. José Gonçalves Padilha, Germano Schwartz, João Clausen e Manoel Theodo-ro Gonçalves para exercerem os cargos de sub-commissário de poli-cia e respectivos supplentes do distrito da União da Victoria, no termo de Palmas, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 73 de 29 de igual mez, foi nomeado o tenente do Regimento de Segurança, Francisco Lopes para exercer em commissão o cargo de com-missário de polícia do termo do Rio Negro.

— N. 78 de 4 de Abril do corrente anno foi nomeado o Sr. Francis-co d'Oliveira Gareia, para exercer o cargo de 1º suplente do commissá-rio de polícia do termo do Serro Azul.

— N. 79 de 5 de igual mez, foram nomeados os cidadãos Antonio Luiz de Bittencourt e Leocadio Maia para exercerem os cargos de 1º e 2º supplentes do commissário de polícia do termo de Paranaú, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 88 de 10 do referido mez, foi nomeado o capitão do Regimento de Segurança Benjamim Augusto Lage, para exercer em commissão, o cargo de commissário de polícia do termo de Santo Antonio do Imbituva.

— N. 91 de 12 do alludido mez, foram nomeados os cidadãos Mi-guel Fernandes Machado e Joaquim Mariano dos Santos Ribas, para exer-cerem os cargos de 2º e 3º supplentes do sub-commissário de polícia do distrito dos Papagaios Novos, no termo da Palmeira, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 97 de 20 de Abril do corrente anno foi nomeado o Sr. Manoel de Sant'Anna Vargas, para exercer o cargo de sub-commissário de po-lícia do distrito de Conechas, no termo de Santo Antonio do Imbituva.



— N. 107 de 27 de igual mez, foi nomeado o Sr. Joaquim Polycarpo e Felipe Romano para exercerem os cargos de commissario de policia do termo de Santo Antonio do Imbituva e de sub-commissario do districto de Bom Successo do termo de Bocayuva, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 111 de 28 do alludido mez, foi nomeado o Sr. Simão Braga, para exercer o cargo de 1º suplente do sub-commissario de policia do districto d'esta capital.

— N. 123 de 8 de Maio do corrente anno foi nomeado o Sr. João Alves Pereira para exercer o cargo de 3º suplente do commissario de policia do termo de Bocayuva.

— N. 125 de 10 de igual mez foi nomeado o Sr. José Silvestre da Luz, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de S. Silvestre, do termo do Serro Azul.

— N. 128 de 18 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. Carlos Eugenio de Souza para exercer o cargo de commissario de policia do termo de Paranaúá.

— N. 129 de 18 de Maio do corrente anno, foi nomeado o Sr. André Zefirino da Fenseca para exercer o cargo de 3º suplente do sub-commissario de policia do districto de Sant'Anna do Itararé, do termo de S. José da Boa Vista.

— N. 138 de 24 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. Paulo de Albuquerque para exercer o cargo de sub-commissario policia de S. Matheus, termo de S. João do Triunpho.

— N. 150 de 5 de Junho do corrente anno, foram nomeados para o cargo de 3º suplente do commissario de policia do termo do Imbituva, o Sr. Antonio Garcia de Lima e para 2º suplente do sub-commissario do referido termo, o Sr. João Marcos de Souza.

— N. 157 de 12 do mesmo mez, foram nomeados os Srs. Manoel José Correia de Lacerda, Cyriaco Antonio Moreira e Antonio Felici no Salданha, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º suplentes do commissario de policia do termo da Lapa, na ordem em que se acham os seus nomes collocados. Outrosim, foram nomeados para sub-commissario do districto do mesmo nome 1º, 2º e 3º suplentes, os Srs. David d'Oliveira Santos, Antonio Francisco de Jesus Esperança, João Francisco de Jesus e Francisco de Assis, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 163 de 22 de igual mez, foi nomeado o Sr. Maximiano José de Ramos, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de Conchas, termo de Ponta Grossa.

— N. 177 de 8 de Julho do corrente anno, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança, Augusto do Rego Barros para exercer, em commissão, o cargo de sub-commissario de policia, do termo do Tibagy.

— N. 205 15 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Joaquim Rodrigues do Prado e Joaquim da Costa Lima Sobrinho, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia e 3º suplente do districto de Platina, no termo de Thomazina.

— N. 208 de 17 de igual mez, foi nomeado o cidadão Leonidas Ferreira Lobo, para exercer o cargo de commissario de policia do termo de Jaguariahyva.

— N. 219 de 19 de Julho do corrente anno, foi nomeado o cidadão Lourenço Justiniano d'Avilar, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de Conchas, termo de Imbituva.

— N. 227 de 25 do mesmo mez foi nomeado o cidadão Claro Baptista Ribeiro, para exercer o cargo de 1º suplente do sub-commissario de policia do districto de Oeste, do termo d'esta capital.

— N. 230 de 26 do referido mez, foi nomeado o Sr. José Brasílio de Lima, para exercer o cargo de 1º suplente do sub-commissario de polícia do distrito do Rio Preto, do termo do Rio Negro. Outrosim, foram nomeados por acto da mesma data para os cargos de 1º, 2º e 3º suplentes do sub-commissario de polícia do distrito de Jacarésinho, do termo de Thomeazina, os Srs. capitão Orlando Berthier, tenente Francisco de Paula Figueira e José Francisco de Mello Coelho.

— N. 232 de 27 do alludido mez, foram nomeados os cidadãos João Helman, Manoel Santiago Ribeiro, Joaquim Florencio de França e Benedicto Guilherme Dechandt, para exercerem os cargos de sub-commissario de polícia, 1º, 2º e 3º suplentes do distrito de S. Sebastião, no termo do Serro Azul.

— N. 233 de 29 do citado mez, foi nomeado o Sr. Francisco Borges Sampaio, para exercer o cargo de 1º suplente do commissario de polícia do termo de S. José da Boa-Vista.

— N. 240 de 8 Agosto do corrente anno, foi nomeado o Sr. Benjamim Augusto Lage capitão do Regimento de Segurança, para exercer, em comissão, o cargo de sub-commissario de polícia do distrito do Rio Claro, do termo de S. João do Triunpho.

— N. 263 de 21 da mesmo mez, foram nomeados os Srs. Arthur de Souza Baptista e Francisco Rodrigues d'Oliveira, para exercerem os cargos de 2º e 3º suplentes do commissario de polícia do termo da Campina Grande.

— N. 282 de 14 de Setembro do corrente anno, foram nomeados os cidadãos abaixo declarados para exercerem os cargos de autoridades policiais das localidas seguintes:

Termo de Palmas :— 3º suplente do commissario, Carlos Blok.

Distrito de Palmas :— Sub-commissario, capitão Joaquim José Rodrigues Roche, 1º suplente, Luciano Vieira, 2º Marques de Faria Carneiro, 3º Carlos Francisco Brüger.

Distrito da Mangueirinha, termo de Palmas :— Sub-commissario, Manoel Caetano Pinto, 1º suplente, Luiz Antonio Pinto, 2º João Telles de Borba, 3º Francisco Gonçalves de Lima.

— N. 270 de 4 de Setembro do corrente anno foram nomeados os Srs. Miguel Ribeiro de Camargo Ribas, Nicolau Silverio dos Santos e Antonio Prestes da Rocha, para exercerem os cargos de sub-commissario de polícia do distrito do Pinhão do termo de Guarapuava, 1º e 2º suplentes respectivos, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 271 de igual mez foram nomeados os Srs. Antonio José Nunes, Francisco Luiz Augusto Borgeshausen, João Jorge Borgeshausen e Francisco Borgeshausen, para exercerem os cargos de sub-commissario de polícia do distrito de S. Joaquim do Cubatão Grande, do termo de Paranaúá 1º, 2º e 3º suplentes respectivos, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 272 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. José Gonçalves da Silva Bastos, para exercer em comissão o cargo de sub-commissario de polícia dos districtos do Assunguy de Cima, Ribeirinha, São Silvestre e Vargedó, do termo do Serro Azul.

— N. 273 de 9 de referido mez, foram nomeados os Srs. Manoel Antonio da Luz e José Manoel dos Santos para exercerem os cargos de 1º e 2º suplentes do sub-commissario de polícia do distrito do Tietê, termo de S. José dos Pinhaes.



— N. 325 de 7 de Novembro do corrente anno, foram nomeados os Srs. José Miguel Barboza, João Martiniano da Rocha, Pedro Custodio de Mello e João Marcolino de Carvalho, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º, 2º e 3º suplentes do distrito policial da colônia Mineira no termo de Thomazina na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 326 de 8 do mesmo mez, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança, Marcilio Machado, para exercer em commissão o cargo de sub-commissario de policia do distrito do Passo do Bormann, no termo de Palmas.

— N. 329 de 13 do referido mez, foi nomeado o Sr. Joaqim Augusto de Abreu, para exercer o cargo de commissario de policia do termo da Palmeira.

— N. 337 de 1º do corrente, foram nomeados os cidadãos Zacharias José do Nascimento, João Teixeira Monteiro, Francisco Mendes e Manoel Fernandes de Carvalho, para exercerem os cargos de sub-commissario 1º, 2º e 3º suplentes do distrito policial do Papanduva no termo do Rio Negro, na ordem em que seus nomes se acham collocados.

— N. 340 de 2 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Roberto Holbe, Bernardino Pacheco dos Santos Lima, João Sotter Matteso, e José Sabatka, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º, 2º e 3º suplentes respectivo do distrito de Canoinhas termo do Rio Negro, na ordem que se acham seus nomes collocados.

— N. 342 do citado mez, foram nomeados os Srs. Francisco Ferreira da Costa, Brasilio Francisco Lopes e Avelino Casas de Oliveira, para exercerem os cargos de sub commissario de policia, 1º e 2º suplentes respectivo do distrito de S. Jeronymo do termo do Tibagy, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 346 de 6 do corrente mez, foram nomeados para exercerem os cargos de commissario de policia, 1º e 2º suplentes do termo de Campo Largo os Srs. Jayme Pinto de Azevedo Portugal, Manoel Garcia e João Baptista das Chagas, na ordem em que se acham seus nomes collocados. Tambem foram nomeados para exercerem os cargo de sub-commissario de policia e respectivos suplentes do distrito do mesmo nome os Srs. Francisco de Paula Xavier, Abel de Oliveira Cercal, Manoel Cordeiro de Souza e Joaquim Pinto Tigrinho na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 351 de 7 do roferido mez, foi nomeado o cidadão Peregrino Cyro d'Almeida, para exercer em commissão o cargo de sub-commissario de policia do distrito da colonia Lucena, no termo do Rio Negro.

— N. 355 de 12 do mesmo mez foram nomeados os Srs. tenente Elias Justino Barbosa Ribas, Daniel Estanislau Barbosa, Florentino José Marques e Augusto Gaisler, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º, 2º e 3º suplentes respectivo do distrito do Rio Claro, termo da Palmeira na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 358 de 14 do corrente mez, foram nomeados para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º suplentes do sub-commissario de policia do distrito de S. Luiz do Poruná, termo de Campo Largo, os Srs. João Antonio Severino, José Gonçalves de Assis e Theodoro Gonçalves de Assis, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 365 de 20 do corrente, foi nomeado o Sr. José Alves de Carvalho, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do distrito Deodoro do termo do S. José dos Pinhaes.

— N. 386 de igual mez e data, foi nomeado o Sr. Vicente Pansardi, para exercer a cargo de Sub-commissario de policia do distrito de Guaraíava e os srs. Zacharias Ribeiro de Camargo e Vicente José da Silveira, para os 1º e 3º suplentes do sub-commissario de policia do distrito do Capivary, do termo da Campina Grande, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 370 de 27 do corrente mez, foi nomeado o Sr. João Baptista de Oliveira, para o cargo de 1º suplente do commissario de policia do termo de Castro.

Exonerações

Por actos :

— N. 38 de 16 de Fevereiro do corrente anno, foi exonerado o Sr. Francisco d'Azevedo Garcia, do cargo de sub-commissario de policia do distrito de S. João do Triumpho, do termo do mesmo nome.

— N. 70 de 24 de Março do corrente anno, foi exonerado o Sr. Francisco Penteado, do cargo de commissario de policia do termo do Imbituva.

— N. 78 de 4 de Abril do corrente anno, foi exonerado o cidadão Sergio Renato Macuco, do cargo de sub-commisario de policia do distrito de S. Matheus, do termo de S. João do Triumpho.

— N. 93 de 17 do mesmo mez, foi concedida a exoneração que pedio o Sr. Antonio Gonçalves Nogueira, do cargo de 2º suplente do commissario de policia do termo da Lapa.

— N. 99 de 24 de igual mez, foi exonerado o cidadão Sergio Renato Macuco, do cargo de 1º suplente do sub-commisario de policia do distrito de S. Matheus do termo de S. João do Triumpho.

— N. 129 de 18 de Maio do corrente anno, foi exonerado o Sr. Joaquim Silverio Fagundes, do cargo de 3º suplente do sub-commisario de policia do distrito de Sant'Anna do Itararé, do termo de S. José da Boa Vista.

— N. 158 de 12 de Junho do corrente anno, foi exonerado o Sr. Manoel de Sant'Anna Vargas, do cargo de sub-commisario de policia do distrito das Conchas.

— N. 365 de 20 do corrente, foi exonerado do cargo de sub-commisario de policia do distrito Deodoro, termo de S. José dos Pinhaes, o Sr. Manoel Francisco da Silva.

Creacão de Districtos Policiaes

Por actos :

N. 151 de 5 de Junho do corrente anno, foi criado no termo do Imbituva o distrito policial do Imbituvinha com as seguintes divisas: Principiando na barra do rio das «Antas» com o rio Imbituva, segue pelo rio das Antas acima até a barra do arroio de Floriano de Moura, por este acima até a cabeceira; d'ahi a ramo direito ao rio «Imbituvinha» onde chega à picada de medição de João Thomaz Ribeiro; pelo Imbituvinha acima até sua cabeceira, seguindo pela picada de medição do «Imbituvinha», até sua cabeceira do rio «Barreiro»; deste a ramo direito ao fachinal dos «Francos», d'ahi seguindo os limites do Triumpho até o rio «Imbituva» e por este abaixo até a barra do rio das «Antas» onde principiou;

Sendo nomeado sub-commissario de polícia d'este distrito o Sr. major Antonio Alves Pires e 1º e 2º suplentes os Srs. tenente Nicolau Victor de Benedicto, e José Manoel de Lima na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

— N. 152 de 5 de Junho do corrente anno foi criado no termo de Imbituva o distrito policial de S. João do Iratim com as seguintes divisas : Principiando no rio das «Antas» onde faz barra o arroio de Floriano de Moura ; por este acima até sua cabeceira, d'ahi a rumo direito ao rio Imbituvinha onde chega a picada de medição de João Thomaz Ribeiro ; pelo Imbituvinha acima até sua cabeceira, d'ahi pela picada de medição do major Antonio Alves Pires ao bairro dos «Francoss» ; d'ahi segue pelos limites do Triunpho até o rio «Potinga», por este acima até a barra do rio «Corrente», por este acima até sua cabeceira d'ahi a rumo direito a encontrar os limites do distrito policial de «Monjolinhos» ; d'ahi pela serra da Ribeira a cair no rio das «Antas» e por este abaixo até a barra do arroio de Floriano de Moura onde fez principio ;

Sendo nomeado sub-commissario de polícia d'este distrito o Sr. Francisco de Paula Pires e 2º e 3º suplentes os Srs. Joaquim Pereira d'Araujo e Floriano José de Mouta.

Por decretos :

N. 17 de 27 de Julho ultimo foi criado um distrito policial no termo do Serro Azul com a denominação de «S. Sebastião» e com as seguintes divisas : Começando da barra do Ribeirinha com o Ribeirão do Carmo, seguindo por este acima até a sua principal cabeceira e desta a rumo da cabeceira do Ribeirão do Pinhal, passando pelo logar denominado «Pinheiro Seco» ; d'ahi desce pelo referido Ribeirão até o da Bomba e por este até a barra do Ribeirinha e seguindo por este ultimo rio até a barra do Ribeirão do Carmo onde principiou as divisas.

— N. 25 de 7 de Novembro findo foi criado no termo de Thomazina, um distrito policial com a denominação de «Colonia Mineira» tendo as seguintes divisas : Começando no vertice da serra na estrada que segue para Thomazina ; d'ahi segue abrangendo as vertentes do Ribeirão do Salto comprehendendo os habitantes que acham-se nas cabeceiras do rio Jacarésinho até o primeiro salto deste e d'ahi procurando os limites do Municipio de S. José da Boa Vista até a Fazenda da Boa Vista, do falecido major Thomaz Pereira da Silva e pelas divisas desta com a Colonia Mineira até o ponto onde começaram as divisas.

— N. 26 de 11 do mesmo mez foi criado no termo do Rio Negro, um distrito policial com a denominação de «Campo do Tenente» tendo as seguintes divisas : Começando da ponte do rio da Varzea na estrada da Lapa seguindo a estrada para esta cidade até o kilometro onze, deste em linha recta a procurar o marco de duas leguas no alto do Rodeio, deste em linha recta a procurar o lageado dos Cordeiros acima da estrada do Pihen ; por este lageado abaixo ao Rio Negro ; por este acima a encontrar o lageado das Mortes ; por este dividindo com o distrito policial do Pihen ; d'ahi dividindo com o municipio da Lapa ao rio da Varzea ; por este abaixo a encontrar o ponto onde começaram as divisas.

— N. 29 de 1º do corrente mez, foi criado no termo do Rio Negro um distrito policial denominado «Canoinhas» com as seguintes divisas : A começar da barra do rio S. João no rio Negro ; por aquelle rio acima até a ponte de Mathias Cluch ; d'ahi pela estrada dos «Pardos» até o rio



Canoinhas , deste limitando com o districto do Papanduva até o rio Timbó ; por este abaixo ao rio Negro e por este acima até a barra do rio S. João, onde principiaram estas divisas.

— N. 80 de 1º do corrente mez, foi criado no termo do Rio Negro um districto policial denominado «Papanduva» com as seguintes divisas : A começar da ponte do rio S. João Junto à casa de Mathias Clueh ; por este a estrada geral, comprehendendo os moradores de uma e outra margem ; por esta estrada até o mesmo rio S. João ; por este acima até suas cabeceiras ; d'ahi em linha a procurar a serra do Espigão, por esta ao rio Timbó e por este até os limites do districto de Canoinhas.

Regimento de Segurança

Licenças

Por actos :

N. 6 de 11 de Janeiro do corrente anno, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de sua saude, fóra do Estado, ao Sr. Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, capitão medico do mesmo Regimento.

— N. 138 de 18 de Maio do corrente anno foram concedidos dous mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier ao Sr. Annibal Garcia de Noronha, 2º sargento do Regimento de Segurança.

— N. 200 de 12 de Julho do corrente anno foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude ao alferes do Regimento de Segurança, Carlos Poconé Espindola.

— N. 259 de 18 de Agosto do corrente anno, foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude ao soldado do Regimento de Segurança, Felippe Gonçalves de Araujo.

— N. 268 de 1º de Setembro do corrente anno, foram concedidos 3 mezes de licença para tratar de sua saude ao soldado do Regimento de Segurança, Felippe Gonçalves de Araujo.

— N. 807 de 17 de Outubro do corrente anno foram concedidos 20 dias de licença para tratar de sua saude ao tenente do Regimento de Segurança, Francisco Pereiro de Miranda.

— N. 847 de 8 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença para tratar de sua saude ao soldado do Regimento de Segurança, Avelino do Nascimento Pietro.

Exonerações

Por actos :

N. 12 de 21 de Janeiro do corrente anno, foi exonerado a seu pedido o tenente do Regimento de Segurança, Emilio Baptista Gomes.

— N. 231 de 27 Julho do corrente anno, foi concedida a exoneração que pediu o Sr. capitão Ignacio Gomes da Costa, do cargo de commandante do Regimento de Segurança.

— N. 803 de 10 de Outubro do corrente anno, foi exonerado o alferes do Regimento de Segurança, Artelino dos Reis.

Nomeações

Por actos :

N. 14 de 21 de Janeiro do corrente anno, foi nomeado o sargento Augusto do Rego Barros, para o posto de alferes do Regimento de Segurança.

— N. 69 de 24 de Março do corrente anno, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança Amadeu Munhoz, para exercer o cargo de ajudante de ordens de S. Exa.

— N. 246 de 4 de Agosto do corrente anno, foi nomeado o tenente do exercito Joaquim Antonio d'Azevedo, para exercer o cargo de coronel comandante do Regimento de Segurança.

— N. 308 de 10 de Outubro do corrente anno, foi promovido ao posto de alferes do Regimento de Segurança o 2º sargento do mesmo Regimento Marcilio Machado.

— N. 381 de 14 de Novembro do corrente anno, foram commisionados no posto de alferes do Regimento de Segurança, o sargento ajudante Chrysanto José de Freitas e o 1º sargento da 2ª companhia Peregrino Cyro d'Almeida.

— N. 381 A da mesma data foi graduado no posto de capitão o tenente do Regimento de Segurança, Francisco Pereira de Miranda.

Novo Plano de Uniforme

Por acto n. 306 de 17 de Outubro do corrente anno, foi aprovado o plano que modifica o uniforme dos officiaes, inferiores e praças do Regimento de Segurança do Estado.

Conselho de Investigação

Por acto n. 140 de 25 de Maio do corrente anno, foram nomeados o capitão Benjamim Augusto Lage, os tenentes Alcidio da Costa Saldanha e Francisco Lopes, para comporem o conselho de investigação a que respondeo o quartel-mestre do Regimento de Segurança, alferes Artelino dos Reis, responsável pelo facto criminoso ocorrido na noite de 2 para 3 do corrente mês, no Regimento de Segurança, servindo de base para o mesmo conselho o inquerito policial a que procedeu o chefe de polícia.

Conselho de Guerra

Considerando que o conselho de investigação a que responderam o ex-quartel-mestre do Regimento de Segurança, alferes Artelino dos Reis, o pronunciou nas penas do art. 166 do código penal da armada e igualmente, com seus cúmplices, pronunciou os inferiores 1º sargento Lydio Cândido de Almeida e furriel Viriato de Paula Xavier, como incurso nas penas do art. 156 do mesmo código, foi por acto n. 169 de 27 de Junho do corrente anno nomeado o seguinte conselho de guerra para julgar o dito alferes e inferiores :

Presidente — Major Arthur M. Lopes ; Auditor — Dr. Felinto Teixeira ; Interrogante — Capitão Júlio R. de Campos ; Vogaes — Capitães Arlindo Januário d'Oliveira, João Monteiro do Rosário, tenente Francisco Mar-



tins Gonsalves e alferes Praxedes Francisco Avelleda. Outrosim, foram indicadas para testemunhas no processo : Tenente Francisco Pereira de Miranda, cabo João Pereira de Lima, soldados Francisco José dos Santos e Juvenal Sebastião Barbosa.

Por acto n.º 894 de 31 de Julho do corrente anno, foi nomeado o Dr. Euclides Bevilacqua, Juiz de direito do 2º distrito criminal para, como auditor, no conselho de guerra a que responde o alferes Artelino dos Reis, substituir ao Dr. Felinto Teixeira que se acha na presidencia do Tribunal do Jury.

Alistamento Militar

Por acto n.º 148 de 8 de Junho do corrente anno, em virtude de circular do Sr. ministro da guerra, de 19 de Abril ultimo, e de acordo com al ei n.º 89 A, de 30 de Janeiro de 1892, foram nomeadas as juntas de alistamento e de revisão para o alistamento militar.

Perdão de Penas

Por Decretos :

N.º 15 de 14 de Julho do corrente anno, em virtude da autorização conferida pelo art. 15 da lei de 14 de Outubro de 1893 acto adicional à Constituição política do Estado, foi perdoado o resto da pena à que foi condenado pelo jury po termo de Santo Antonio do Imbituba, comarca de Ponta Grossa, Augusto José Cavalheiro, pelo crime de homicídio.

— N.º 8 de 21 de Abril do corrente anno, foram indultadas as praças do Regimento de Segurança, condenadas pelo crime de primeira e segunda deserções simples e primeira agravação, que se apresentarem no prazo de tres mezes.

— N.º 22 de 12 de Outubro do corrente anno, foram indultadas as praças do Regimento de Segurança condenadas e não condenadas pelo crime de primeira e segunda deserções simples e primeira agravação que se apresentarem no prazo de tres mezes, a contar d'esta data.

— N.º 27 de 15 de Novembro do corrente anno, foi perdoado o resto da pena a que foram condenados pelo jury da comarca d'esta capital, Balcine Ermónides e Manoel Olympio do Valle, pelos crimes de homicídio, bem como indultadas as praças do Regimento de Segurança condenadas e não condenadas pelo crime de primeira e segunda deserções simples e primeira agravação, que se apresentarem no prazo de tres mezes, a contar d'esta data.

Instrucção Pública

1899

Nomeações de professores

Foram nomeados por netos :

N.º 19 de 24 de Janeiro D. Ascendina Maria de Freitas e Tarcilla de Siqueira Antunes, para regerem efectivamente as cadeiras seguintes : a 1ª a do sexo femenino de Guaratuba e a 2ª de S. José da Boa-Vista.



- N. 58 de 8 de Março D. Gertrudes Pompéia Kasedor, para reger effectivamente a cadeira promiscua de S. José da Boa Vista.
- N. 66 de 21 de Março a normalista D. Franceliza Chaves Pereira, para reger effectivamente a 1^a cadeira do sexo femenino da cidade de Marau.
- N. 79 de 20 de Março o cidadão João Raymundo Pereira Brandão, para a 1^a cadeira do sexo masculino da cidade do Rio Negro.
- N. 83 de 6 de Abril, o cidadão Vidal Natividade da Silva, para reger effectivamente a cadeira do sexo masculino da colonia Antônio Frádo.
- N. 84 de 6 de Abril, o cidadão Julio Francisco Cidreira, para reger effectivamente a 2^a cadeira do sexo masculino de Guarapuava.
- N. 85 de 6 de Abril, D. Brígida da Silva Pereira, para reger effectivamente a cadeira promiscua da colonia Tavares Bastos.
- N. 95 de 19 de Abril, a normalista D. Maria Leocadia Pinheiro Brandão, para reger effectivamente, a cadeira promiscua do Timbutuva.
- N. 98 de 22 de Abril, D. Alice Cornelius Daniel, para reger effectivamente a cadeira promiscua do Itapema, município de Antonina.
- N. 112 de 29 de Abril, D. Maria da Graça Corrêa Cordero e Augusto Pap'taine, para por contrato regerem as cadeiras : este a do sexo masculino da colonia Mariental, município da Iapa e aquella a da promiscua das Onças.
- N. 115 de 2 de Maio, D. Escolastica de Castro Machado, para reger effectivamente a cadeira promiscua de Papagaios Novos, município da Palmeira.
- N. 116 de 6 de Maio, o cidadão Lindolpho Pires da Rocha Pômbo, para reger effectivamente a 2^a cadeira do sexo masculino da cidade de Paranaguá.
- N. 122 de 6 de Maio D. Lavinia Travizani, para reger effectivamente a 2^a cadeira do sexo feminino da cidade de Palmeira.
- N. 130 de 18 de Maio, D. Maria Julia de Freitas Costa, para reger effectivamente a cadeira promiscua do Cedro, município de Guarapuava.
- N. 135 de 19 de Maio, D. Celina de Sá e Oliveira, para reger interinamente a cadeira do sexo femenino da cidade de Antonina, durante o impedimento da proprietaria.
- N. 139 de 24 de Maio, D. Maria Jesuina Mendes Branco, para por contrato, reger a cadeira promiscua da Mandaçaiá, município da Palmeira.
- N. 114 de 31 de Maio, D. Maria de Jesus Duarte, para reger effectivamente a cadeira promiscua da cidade de Castro.
- N. 155 de 9 de Junho, D. Camilla Barbosa Conceição, para reger effectivamente a cadeira promiscua da colonia Alexandra.
- N. 156 de 10 de Junho, o cidadão Manoel Leocadio de Araújo, para por contrato, reger a cadeira de Medeiro município de Paranaguá.
- N. 161 de 20 de Junho, D. Clara Mercedes Maia, para por contrato reger a cadeira promiscua de Piassaguera município de Paranaguá.
- N. 175 de 1º Julho, os cidadãos João Corrêa de Freitas e Zeferino Fernandes dos Santos, para por contrato regerem as seguintes cadeiras : este a do Sacco de Tambarutaca e aquelle a do Imboeuhy, ambas do município de Paranaguá.
- N. 178 de 8 de Julho, D. Maria da Glória Branco Ber, para reger effectivamente a cadeira promiscua de Cachoeira, município de S. José dos Pinhaes.

— N. 179 de 8 de Julho, nomeia os cidadãos abaixo declarados para por contrato regerem as cadeiras seguintes : Povo. Faustino Rodrigues de Moraes ; Serrado, Theophilo Pinto Martins ; Coqueiro, Manoel d'Oliveira Vianna ; Água Clara, Francisco Olympio de Souza e Conceição de Cima da Serra, Antônio José Pereira, todas do município de Tibagy.

— N. 180 de 8 de Julho, o cidadão José Ferreira Guimarães Barbosa, para por contrato reger a cadeira de S. José da Boa-Vista.

— N. 181 de 4 de Julho, o cidadão Francisco Manoel de Lima Chmargo, para por contrato reger a cadeira do Campeste, município de S. José dos Pinhaes.

— N. 191 de 10 de Julho, o cidadão Arthur Ferreira da Costa, para reger efectivamente a cadeira do rio Biguassú, município de Guaratuba.

— N. 214 de 18 de Julho, D. Zenobia Clara de Souza Astor, para por contrato reger a cadeira promiscua da Mandacáia, município da Campina Grande.

— N. 215 de 18 de Julho, D. Maria de Toledo Silveira, para por contrato reger a cadeira do sexo femenino de Conchas.

— N. 222 de 19 de Julho, o cidadão Basílio Padilha e D. Joaquina da Rocha Cordeiro Poplade, para por contrato regerem as cadeiras : esta a promiscua da colônia Zacarias, município de S. José dos Pinhaes e aquela da dos Mineiros, município de Campo Largo.

— N. 223 de 31 de Julho, o cidadão Luiz Augusto Berguezaussen, para por contrato reger a cadeira de S. João de Miranda, município de Guaratuba.

— N. 248 de 3 de Agosto, o cidadão Leonidio Natel da Cruz, para por contrato reger a cadeira do rio Baio, município de S. João do Triunfo.

— N. 247 de 5 de Agosto, o cidadão João Brelichey, para por contrato reger as cadeiras da colônia D. Augusto e Ressaca, município de Curityba.

— N. 250 de 10 de Agosto, o cidadão Manoel Candido d'Oliveira, para por contrato reger a cadeira da colônia D. Augusto e Ressaca, município de Curityba.

— N. 252 de 12 de Agosto, D. Eulalia Silva, para por contrato reger a cadeira promiscua do Tamanduá, município de Curityba.

— N. 255 de 15 de Agosto, o cidadão José Baptista Ferreira, para por contrato reger a cadeira do Intambé, município de Campo Largo.

— N. 257 de 17 de Agosto, o cidadão Joaquim Cardoso dos Santos, para por contrato reger à cadeira dos Patinhos, município de Bocayuva.

— N. 262 de 22 de Agosto, D. Helena Guerbek, para por contrato reger a cadeira promiscua do Tijucu Preto, município do Rio Negro.

— N. 264 de 28 de Agosto, D. Acacia de Macedo, para reger efectivamente a cadeira promiscua da Florestal, município da Campina Grande.

— N. 265 de 31 de Agosto, o cidadão Luiz Thomaz, para por contrato reger a cadeira do Novo Tirol, município de Deodoro.

— N. 280 de 11 de Setembro, o cidadão Simão Fernandes de Souza, para por contrato reger a cadeira do Campo Largo, município de S. José dos Pinhaes.

— N. 283 de 14 de Setembro, a normalista D. Amelia Marques, para reger efectivamente a cadeira promiscua da colônia Santa Gabriella, município de Curityba.



—N. 291 de 26 de Setembro, cidadão Amos Christiano Newling para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da villa de Campina Grande.

—N. 294 de 27 de Setembro, D. Adelina Machado Mafra para, por contracto, reger a 2^a cadeira do sexo feminino da cidade de Passa Três.

—N. 295 de 27 de Setembro, a normalista Celina de Souza Oliveira para reger efectivamente a 1^a cadeira do sexo feminino de Antonina.

—N. 292 de 10 de Outubro, o cidadão Isidoro da Costa Pinto, para efectivamente reger a cadeira do Passa Tres, município do Rio Negro.

—N. 294 de 18 de Outubro, o cidadão Francisco Ermelino de Jesus para, por contracto, reger a cadeira do Fundão, município de Pirahy.

—N. 313 de 24 de Outubro, D. Maria da Conceição Ferreira para, por contrato, reger a cadeira promiscua de S. José do Chrystianismo, município de S. José da Boa-Vista.

—N. 314 de 25 de Outubro, D. Florippa de Siqueira Macedo, para reger efectivamente a cadeira promiscua da Tranqueira, município de Tamandaré.

—N. 317 de 30 de Outubro, D. Amalia de Andrade Guimarães para, por contracto, reger a cadeira promiscua do Salto, município de Bocayuva.

—N. 321 de 4 de Novembro, D. Maria de Bastos Pequeno e D. Paulina Constança de Jesus Henrique para, por contracto, regerem as cadeiras promiscuas do Cubatão e Descoberto, município de Guaratuba, na ordem que vão sous nomes collocados.

—N. 322 de 10 de Novembro, os cidadãos Antonio Manoel Rodrigues e Mancio dos Santos Lisboa, para, por contracto, regerem as cadeiras da Ilha das Peças e Superaguy, ambas do município de Guarakessaba.

—N. 332 de 16 de Novembro, D. Carmelina Mauricia Belém para, por contracto, reger a cadeira promiscua do Ribeirão de Fóra, município de Colombo.

—N. 339 de 16 de Novembro, o cidadão Olegario Vieira Belém para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da villa de Campina Grande.

—N. 338 de 1º de Dezembro, o cidadão Pedro Paulo Vaz Sobrinho para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do povoado Botiatuva, município de Tamandaré.

—N. 341 de 4 de Novembro, o cidadão Manoel Pereira de Lima para, por contracto, reger a cadeira da Conceição, município de Tamandaré.

—N. 345 de 5 de Dezembro, D. Anna Joaqquina de Siqueira para, por contracto, reger a cadeira promiscua do povoado Caheté, município de Votuverava.

—N. 348 de 6 de Dezembro, o cidadão Pedro Alexandrino da Silva e D. Hypolita Nunes de Oliveira, para, por contrato, regerem as cadeiras do sexo masculino e promiscua dos povoados Pinhão e Morro Alto, município de Guarapuava, na ordem em que se acham seus nomes collocados

—N. 352 de 7 de Dezembro, D. Maria Ferreira da Luz e D. Maria Ferreira de Freitas Trancoso para, por contracto, regerem as cadeiras promiscuas dos povoados Marumby e Saquarema, município de Morretes, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

—N. 353 de 7 de Dezembro, D. Caetana Evangelista da Conceição Rocha, para, por contracto, reger a cadeira promiscua do povoado Cayobá e Mattinhos, município de Guaratuba.

— N. 856 de 12 de Dezembro, o cidadão Francisco Tavares da Rosa para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do Capivary Grande, município de Campina Grande.

— N. 859 de 14 de Dezembro, o cidadão Jorge Deschandt para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da colonia D. Luiza, município de Ponta-Grossa.

— N. 863 de 16 de Dezembro, D. Joanna Antonelli para, por contracto, reger a cadeira promiscua da colonia Presidente Faria, município de Colombo.

— N. 864 de 18 de Dezembro, o cidadão Diamiro Rodrigues de Andrade para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino de Tres Corregos, município de Campo Largo.

— N. 867 de 22 de Dezembro, o cidadão Pedro Antonio do Nascimento para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da Lavrinha, município de S. José dos Pinhaes.

— N. 868 de 27 de Dezembro, D. Francisca Ribeiro de Camargo para, por contracto, reger a cadeira promiscua de Prudentopolis, município de Guarapuava.

N. 871 de 30 de Dezembro, o cidadão Gustavo Wemder para, por contrato, reger a cadeira do sexo masculino da colonia Quero-Quero, município do Palmeira.

1899

Exonerações de professores

Foram exonerados por actos :

N. 88 de 11 de Fevereiro, o cidadão Manoel Antunes Braga, a seu pedido, da cadeira do sexo masculino de S. José da Boa-Vista.

— N. 89 de 16 de Fevereiro, D. Etelvina Maria Stanchi, da colonia General Carneiro, município de Palmas, a seu pedido.

— N. 45 de 22 de Fevereiro, D. Benedicta de Almeida Monrão, da cadeira promiscua do Caratuva, município de Campo Largo, a seu pedido.

— N. 77 de 4 de Abril, D. Sophia Gonçalves de Moraes, da cadeira promiscua do Bugre, município de Campo Largo, a seu pedido.

— N. 148 de 2 de Junho, D. Maria Augusta Espinola Braga, da 2^a cadeira do sexo femenino de S. José dos Pinhaes.

— N. 144 de 2 de Junho, D. Maria Vicentina Pinheiro, da cadeira promiscua do Timbutuva, município de Campo Largo.

N. 181 de 4 de Julho, o cidadão Luiz Reynot, da cadeira do Campeste, município de S. José dos Pinhaes.

— N. 287 de 22 de Setembro, o cidadão Izidoro da Costa Pinto, da 1^a cadeira do sexo masculino da cidade de Antonina, a seu pedido.

— N. 298 de 28 de Setembro, o cidadão Stephano Malineonico, professor do Passo do Pupo, município de Ponta Grossa, por ter abandonado a respectiva cadeira.

1899



Dispensa de professores

Foram dispensados por actos :

N. 15 de 21 de Janeiro, por inobservância ao art. 65 do Regulamento a que se refere o decreto n. 35 de 9 de Fevereiro de 1895, os seguintes :

D. Joanna Antonelli, Pedro Luiz da Silva, Theolindo de Moraes Seixas, D. Rita Henriqueta de Castro Costa, D. Cornelia Antonia de Moraes, Pedro Prodelk, D. Berbelina Candida de Oliveira, Carlos Albino de Christo, Silvador da Costa Christo, D. Anna Pereira d'Oliveira, D. Maria Ferreira de Freitas Trancoso, Constante Manoel Alves, D. Zenobia Clara de Souza Astor, Antonio Gonçalves dos Santos, Felix de Mattos Leão, D. Candida Felix da Silva e D. Maria Guimaraes Dias de Gracia ; outrossim resolve rescindir o contrato com os seguintes professores, que foram inhabilitados ou reprovados na ultima época de exames de habilitação ao magisterio :

Francisco Tavares da Rosa, Manoel Gonçalves Padilha, Tobias Vicente de Miranda, Verissimo Gomes da Silveira, D. Eulalia da Silva, D. Clara Mercedes Maia e Francisco Luiz Augusto Berguezaußen ; e finalmente resolve igualmente dispensar os professores abaixo mencionados, que deixaram de assumir o exercício em tempo hábil :

D. Isabel Branco de Oliveira, Manoel Marius Chauvais, D. Gertrudes Barbosa de Brito, Antonio Manoel Rodrigues, Antonio Exequier de Souza, Josino Alves Silverio, D. Joaquina Loyola, João Gonçalves dos Santos, Simão Fernandes de Souza, D. Joaquina da Rocha Cordeiro Poplade, Albino Geibek, Damaso Rodrigues Guimaraes, Andiá Costa, Francisco Meczkoweky, Tobias José Correia, Pedro Alexandrino da Silva, Zeferino Fernandes Santos, D. Hypolita Nunes de Oliveira, Joaquim Caetano do Amaral, João Ferreira Guimaraes Barbosa, Joaquim Cardoso dos Saatos, Hermiro Ferreira Martins, D. Joanna Kaseker Marques, D. Maria da Luz Bueno de Andrade, João Ayres da Costa Bueno e José Francisco de Paula.

— N. 28 de 3 de Fevereiro, os seguintes professores :

João Corrêa de Freitas, Guilherme Henrique Michaud, José Gonçalves Pinheiro, Antonio Geraldo dos Santos, D. Guilhermina dos Santos Corrêa, Eloy Nunes de Almeida, Leonidas Natal da Cruz, Antonio Gonçalves de Almeida, Caetano Pedro de Castro, Manoel Leocadio de Aranjo, D. Paulina Constança de J. Henriques, D. Caetana Evangelista da Conceição, D. Escolastica Machado Borges, D. Maria Arminda do Nascimento, D. Alice Philomena de Paula e D. Doralice Rosa Cordeiro.

— N. 41 de 17 de Fevereiro, o professor contratado para a cadeira da colonia Antonio Prado, município de Colombo, cidadão Antonio Thomé de Carvalho, por abandono do cargo.

— N. 53 de 4 de Março, DD. Waldemira Violante Pinto, Luiza Lopes de Souza e Carolina de Sant'Anna Silveira por terem abandonado os cargos.

— N. 54 de 4 de Março, DD. Maria da Luz Sá Sotto-Maior e Maria da Conceição de Souza, por terem abandonado os cargos.

— N. 54 de 14 de Setembro, dispensado os professores contratados seguintes :

Benedicto Eleuterio Cabral, Eduardo Freitas Guimaraes, Manoel Pereira de Lima, Adelina Machado Marins, Pedro de Paula Vaz Sobrinho,

André Curino Gomes de Toledo, Antonio José Lins, Eleuterio de Azevedo Portugal, João José de Camargo, Job da Silva Machado, D. Carolina Belém.

— N. 818 de 30 de Outubro, o cidadão Brasílio Padilha, da cadeira de Mineiros, município de Campo Largo, por não ter assumido o exercício.

— N. 838 de 16 de Novembro, o cidadão Amos Christiano Heyting, da cadeira do sexo masculino da villa da Campina Grande.

— N. 834 de 9 de Dezembro, o cidadão Hermann de Carvalho, a seu pedido, da cadeira do sexo masculino da colonia Johannisdorf município da Lapa.

Licenças

Foram concedidas por actos :

N. 8 de 13 de Janeiro, dois meses sem vencimentos ao professor da cadeira do sexo masculino da villa do Pirahy, José da Costa e Silva Braga.

— N. 9 de 19 de Janeiro, os professores João da Costa Viana, do Novo Tyrol e D. Julio Guimaraes Portugal da cadeira promisca do Itaqui, município do Campo Largo, dois meses a cada um para tratamento de saúde.

— N. 17 de 24 de Janeiro, a D. Maria Ermelida Guimarães, da cadeira promisca do Rio Negro e D. Ursulina Ferreira da do Rio Bonito município de Campo Largo, a esta um mês e aquella 2 para tratamento de saúde.

— N. 22 de 26 de Janeiro, a D. Benedicta Ferreira de Andrade da 12^a cadeira d'esta capital, dois meses na forma da lei.

— N. 25 de 27 de Janeiro, a D. Otilia Netto Bastos, da cadeira do Assunguy de Cima, um mês, para tratamento de saúde.

— N. 81 de 4 de Fevereiro, a D. Presciliiana Lobato, professora da cadeira promisca de Campo Largo, dois meses, deixando substituta paga a sua custa.

— N. 87 de 11 de Fevereiro, D. Zulmira Cândida Peixoto, da cadeira do sexo feminino do Igvranga, dois meses na forma da lei.

— N. 43 de 22 de Fevereiro, ao cidadão Antonio Barbosa Pinto, da cadeira masculina de Guarakessaba, tres meses, para tratar de sua saúde.

— N. 75 de 29 de Março, ao professor do Passo do Pupo, município de Ponta-Grossa, cidadão Stefano Matineonico, um mês, na forma da lei.

— N. 82 de 6 de Abril, a D. Maria Cândida de Jesus Camargo, professora do sexo feminino de Jaguariahyva, dois meses, na forma da lei.

— N. 89 de 11 de Abril, ao cidadão Izidoro da Costa Pinto, professor da 1^a cadeira do sexo masculino da cidade de Antonina, dois meses, sem vencimentos.

— N. 90 de 11 de Abril, a D. Maria Rita de Oliveira Pinto, professora da 1^a cadeira do sexo feminino da cidade de Antonina, dois meses na forma da lei.

— N. 103 de 23 de Abril, a D. Paulina Ferreira de Souza, professora de S. José dos Pinhaes, um mês, para tratar de sua saúde.

— N. 103 de 27 de Abril, ao cidadão Verissimo Antonio de Souza, professor da 1^a cadeira do sexo masculino da cidade da Lapa, um mês de licença, para tratar de sua saúde.



- N. 113 de 2 de Maio, a D. Evira Thereza Ramis, professora da Guajuvira, um mez na forma da lei.
- N. 120 de 6 de Maio, D. Virgilia Maria da Silva Netto, professora da cadeira promiscua da Palmeirinha, município de Campina Grande, dois mezes, para tratar da saude.
- N. 121 de 6 de Maio, a D. Francisca Ignacia da Rocha, professora da 1^a cadeira da cidade de Ponta Grossa, dois mezes, para tratar de sua saude.
- N. 126 de 11 de Maio, D. Maria José de Oliveira, professora da 1^a cadeira do sexo feminino do Rio Negro, um mez sem ordenado.
- N. 127 de 11 de Maio, ao cidadão Bento Alves da Conceição Júnior, professor da villa Colombo, dois mezes sem ordenado.
- N. 132 de 18 de Maio, a D. Amelia de Abreu Belém, professora da cadeira promiscua da Campina Grande, tres mezes para tratamento de saude.
- N. 142 de 2 de Junho, a D. Valdivia Munhoz Gonçalves, professora da cadeira promiscua do Paiva, d'esta capital, dois mezes na forma da lei.
- N. 192 de 10 de Julho, a D. Amelia Scheleeder de Aranjo, professora da 2^a cadeira do sexo feminino de Guarapuava, um mez na forma da lei.
- N. 209 de 17 de Julho, a D. Leocadia de Souza Gaisler, professora de S. João do Triunpho, dois mezes com vencimentos para tratar de sua saude, doixando substituto pago a sua custa.
- N. 254 de 14 de Agosto, a D. Maria Nammoglia, professora da cadeira promiscua de S. Luiz de Posse, município de Campo Largo, dos mezes para tratamento de saude.
- N. 315 de 26 de Outubro, D. Virgilia Maria da Silva Netto, professora da cadeira promiscua da Palmeirinha município da Campina Grande, um mez para tratar de sua saude.

Prorrogação de licença

Foram prorrogados por Actos :

- N. 67 de 21 de Março, por seis mezes, de acordo com a Lei n. 252 de 16 de Dezembro de 1897, a licença em cujo goso se achava, a professora da 1^a cadeira de Palmas, D. Maria dos Anjos Cunha.
- N. 87 de 10 de Abril, D. Benedicta Ferreira de Andrade, professora da cadeira promiscua d'esta capital, quatro mezes, na forma da Lei.
- N. 160 de 17 de Junho, a D. Maria Rita d'Oliveira Pinto, professora da 1^a cadeira do sexo feminino de Antonina, dois mezes com ordenado.
- N. 242 de 8 de Agosto a D. Francisca Ignacia da Rocha, professora da 1^a cadeira do sexo feminino de Ponta Grossa, por dois mezes na forma da Lei.
- N. 288 de 22 de Setembro, D. Amelia de Abren Belém, professora da cadeira promiscua da Campina Grande, por dous mezes para tratamento de saude.

Remoção de professores

Foram removidos por Actos :

N. 10 de 21 de Janeiro, o professor do sexo masculino do Cubatão, município de Guaratuba, cidadão Antonio de Souza Miranda, para a colônia Maria Luiza, município de Paranaguá.

— N. 11 de 21 de Janeiro, a professora da cadeira promiscua do povoado «S. João de Miranda», município de Guaratuba, D. Maria Leocadia de Miranda, para a de igual cathegoria da colônia Santa Cruz, município de Paranaguá.

— N. 74 de 20 de Março, a normalista D. Maria Ermelina Guimarães, da cadeira promiscua do Rio Negro, para a 2^a de sexo feminino de Antonina, a seu pedido.

— N. 81 de 6 de Abril, o professssor João da Costa Vianna, da cadeira do sexo masculino do Novo Tyrol, município de Deodoro para a do Agarahu, município de S. José dos Pinhaes.

— N. 94 de 19 de Abril, D. Amelia de Campse Doin, da 2^a cadeira do sexo feminino da cidade da Palmeira, para a promiscua da Cachoeira, município de S. José dos Pinhaes.

— N. 147 de 8 de Junho, D. Maria José de Oliveira, da 1^a cadeira do sexo feminino do Rio Negro, para a promiscua do Umbará, município de Curitiba.

— N. 159 de 15 de Junho, cidadão Bento Alves da Conceição Junior, da cadeira do sexo masculino de Colombo, para a de Votaverava.

— N. 164 de 23 de Junho, o professor da cadeira do sexo masculino de Colombo, cidadão Bento Alves da Conceição Junior, para de Tamaraná.

— N. 170 de 28 de Junho, D. Anna Cantidia da Silva Pereira, da cadeira promiscua de Santa Gabriella, para a de igual cathegoria do Rio Negro.

— N. 189 de 6 de Julho, D. Amelia de Campos Doin, da cadeira promiscua da Costeira, município de S. José dos Pinhaes, para a de igual cathegoria de Santa Gabriella, município de Curitiba.

— N. 223 de 21 de Julho, D. Catharina de Gracia Teigão, da cadeira promiscua de S. Matheus, município de S. João do Triunfo, para a de igual cathegoria de Santa Gabriella, município de Curitiba.

— N. 255 de 15 de Agosto, o cidadão Guilherme Auller, da cadeira do Itambé, para a do Rio Verde acima, ambas do município de Campo Largo.

— N. 292 de 28 de Setembro, D. Jannaria de Azevedo Wanbuer, da cadeira promiscua da colônia D. Luiza, para tambem promiscua da cidade da Lapa.

— N. 295 de 27 do Setembro, D. Maria Rita de Oliveira Pinto, da 1^a cadeira do sexo feminino de Antonina, para a promiscua do Rio Negro.

— N. 298 de 27 de Setembro, D. Anna Cantidia da Silva Pereira, da cadeira promiscua de Santa Gabriella, para a de igual cathegoria da Costeira de S. José dos Pinhaes.

— N. 316 de 27 de Outubro, o cidadão Leecadio Antonio Pereira, da 1^a cadeira do sexo masculino da villa do Porto de Cima, para a igual cathegoria de Antonina.



— N. 320 de 4 de Novembro, o cidadão Arthur Ferreira da Costa, do Bignassú, município de Guaratuba e D. Maria Julieta de Freitas, do distrito Cedro, do mesmo município, esta para igual categoria da Bugre, ambas para os Mineiros, ambas do município de Campo Largo.

— N. 350 de 7 de Dezembro, o cidadão Julio Francisco Cardreira, a seu pedido, da 2^a cadeira do sexo masculino da cidade Guaraquecaba, para a 1^a da villa do Imbituba.

— N. 369 de 27 de Dezembro, a professora Normalista D. Francisca Chagas Pereira, da 1^a cadeira do sexo femenino da cidade da Lapa, para a 2^a do mesmo sexo da Palmas.

Permuta

Foi concedida por Acto :

N. 181 de 18 de Maio, a D. Maria Leocadia Pinheiro Brandão, professora do cadeira promiscua do Imbituba município de Campo Largo, para a do sexo femenino do Batel, d'esta cidade e D. Maria Vicentina Pinheiro, d'esta para aquella.

Conversão de cadeiras

Foram convertidas por Actos :

N. 4 de 5 de Janeiro em promiscua a cadeira do sexo masculino da colonia Santa Cruz, município de Paranaguá.

— N. 94 de 10 de Abril, em promiscua a do sexo masculino da Cosseira, município de S. José dos Pinhães.

Classificação de professores

Foram classificados por Actos :

N. 23 de 28 de Janeiro, o professor do Novo Tyrol, cidadão João da Costa Viana, em 2^a classe.

— N. 372 de 30 de Dezembro, em 2^a classe os professores : cidadão Francisco Zardo e D. Isolina Gracia Marques.

Suspensão de professores

Foram suspensos por Actos :

N. 180 de 8 de Julho, o cidadão José Ferreira Guimarães Barbosa, contratado para a regencia de Thomasina.

— N. 228 de 26 de Julho, D. Anna Cantidia da Silva Pereira, da cadeira promiscua do Rio Negro, por 80 dias.

Professor avulso

Foi considerado avulso por Acto :

N. 71 de 27 de Março, o da cadeira para o sexo masculino da villa de Parahy cidadão José da Costa e Silva Braga.

Ajudantes de professores

NOMEAÇÃO

Foram nomeados por Actos :

— N. 158 de 6 de Junho, D. Adelaide Müller Teixeira, para a 4^a cadeira desta capital, regida pela professora D. Julia Wanderley Petrich.

— N. 154 de 9 de Junho, o cidadão Vidal Natividade da Silva, para a 8^a cadeira do sexo masculino d'esta capital, regida pelo professor Manoel Ferreira da Costa.

— N. 162 de 21 de Junho, D. Maria Munhoz Mader, para a 9^a cadeira d'esta capital, regida pela professora D. Narcisa de Paula Xavier Munhoz.

— N. 258 de 14 de Agosto, o cidadão Annibal Pinto Cordeiro, para a 2^a cadeira do sexo masculino d'esta capital, regida pelo professor Raymundo José de Ramos.

Exoneração de Ajudantes

Foram exonerados por Actos :

— N. 20 de 25 de Janeiro, o cidadão Caetano José Correia, a seu pedido, da 4^a cadeira do sexo masculino d'esta capital, regida pelo professor Raymundo José de Ramos.

— N. 86 de 8 de Abril, o cidadão Izidoro Alves da Conceição, da cadeira da villa Colombo, regida pelo professor Bento Alves da Conceição Junior.

— N. 149 de 5 de Junho o cidadão Arthur Ferreira da Costa, da 3^a cadeira do sexo masculino da capital, regida pelo professor Manoel Ferreira da Costa, a seu pedido.

— N. 300 de 4 de Outubro, D. Maria da Conceição Rhodes, da 14^a cadeira d'esta capital, regida pela professora D. Paulina Carolina Alves.

Remoção de Ajudante

Foi removida por Acto :

— N. 300 de 4 de Outubro, D. Herminia Soares Munhoz, para 14^a cadeira d'esta capital, regida pela professora D. Paulina Carolina Alves.

Actos sem efeito

Foram considerados sem efeito os Actos :

— N. 16 de 23 de Janeiro, deixa sem efeito o de n. 310 de 10 de Setembro do anno findo, que converteu em promiscua a 2^a cadeira do sexo masculino da cidade de Paranaguá.

— N. 146 de 3 de Junho, deixa sem efeito o de n. 118 de 5 de Maio na parte relativa a nomeação do Dr. Reinaldo Machado, para a cadeira de Arithmetica e Algebra do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.



— N. 164 de 22 de Junho, deixa sem efeito o n. 159, de 16 de Junho que removeu o professor Bento Alves da Conceição Júlio, para Votaverava.

— N. 247 de 5 de Agosto, o de n. 85 de 8 de Fevereiro do anno passado, a parte relativa que converteu em promiscua a cadeira da colonia D. Augusto e Bessaca.

— N. 250 de 10 de Agosto, o de n. 47 do corrente que nomeou o cidadão João Brelinky para, reger a cadeira de D. Augusto e Bessaca.

— N. 251 de 12 de Agosto de n. 228 de 21 de Julho ultimo que removeu a professora da cadeira promiscua de S. Mathens, D. Catharina de Gracia Teigão, para a da colonia Santa Gabriella, do município de Curityba.

— N. 295 de 27 de Setembro, o de n. 170 de 28 de Junho ultimo, que removeu a professora D. Anna Cantidá da Silva Pereira, da cadeira de Santa Gabriella, para a do Rio Negro.

Rectificação de acto

Foi rectificado por acto :

N. 63 de 15 de Março, o de n. 15 de 21 de Janeiro do corrente anno deixando sem efeito a parte relativa ao professor do Taquarussu, município de Ponta Grossa, cidadão José Francisco de Paula.

Comissão examinadora para o magisterio público

Foi nomeado por acto :

N. 5 de 7 de Janeiro os professores Francisco de Paula Guimaraes, Manoel Ferreira da Costa, Raymundo José de Ramos e D. Candida do Nascimento Dias, para examinadores dos candidatos inscriptos nos exames de habilitação ao magisterio publico.

Inspectores Escolares

Nameações

Foram nomeados por Actos :

N. 35 de 10 de Fevereiro, o cidadão Antonio Gonçalves Padilha, para o município de Campo Largo.

— N. 43 de 20 de Fevereiro, os cidadãos Tte. Coronel José Teixeira Alves, para o município de Bocayuva ; João Pedro de Souza Bello para o de Entre Rios e Luiz Victorino Ordini para o de S. José dos Pinhaes.

— N. 49 de 2 de Março, o Capitão José Cândido da Silva Muricy, para o distrito de Nova Polonia.

— N. 51 de 3 de Março, o cidadão Joaquim Thomaz Ribeiro da Silva, para o município de Thomazina.

— N. 61 de 18 de Março, o cidadão Antonio Manoel Soares, para o município de Guarakessaba.

- N. 101 de 25 de Abril, o coronel Manoel Vicente de Bittencourt, para o município de Ponta Grossa.
- N. 104 de 27 de Abril, o Bacharel Antonio José de Sant'Anna, para o município de Paranaguá.
- N. 105 de 27 de Abril, o cidadão Lindolpho de Siqueira Bastos, para o Município de Morretes.
- N. 107 de 11 de Julho, os cidadãos Bacharel Estanislau Cardoso, para o município de Castro, Mario Antonio Xavier de Barros, para o de Guarapuava e João Manoel da Cunha Sobrinho, para o de Palmas.
- N. 849 de 6 Dezembro, o cidadão Miguel Jose Grein, para o município do Rio Negro.

Exonerações de Inspectores Escolares

Foram exonerados por actos :

- N. 85 de 10 de Fevereiro, o cidadão Manuel Garcia, a seu pedido, do município de Campo Largo.
- N. 43 de 20 de Fevereiro, os cidadãos Luciano José de Gracia, de Bocayuva, Lucio Antonio Valente de Entre Rios e José Conrado de Souza de S. José dos Pinhaes, todos a seus pedidos.
- N. 49 de 2 de Março, o cidadão Jayme Muricy, do distrito de Nova Polonia, a seu pedido.
- N. 51 de 23 de Março, ao cidadão Feliciano Ferreira Guimarães, do município de Thomazina, a seu pedido.
- N. 61 de 18 de Março, o cidadão Albino Manoel Domingues, do município de Guarakassuba
- N. 101 de 25 de Abril, o coronel Bonifacio José Villa, do município de Ponta Grossa, a seu pedido.
- N. 102 de 25 de Abril, o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, do município de Paranaguá, a seu pedido.
- N. 105 de 27 de Abril, o cidadão Sebastiao Francisco Grillo, do município de Morretes.
- N. 137 de 28 de Maio, o Bacharel Victor Emmanuel de Camargo, do município da Lapa.
- N. 197 de 11 de Julho, os seguintes cidadãos. Bacharel Salustio Lamenna Lins de Souza, do município de Castro, Bacharel Capistrano de Souza Ribeiro, do de Guarapuava, Bacharel José Cesar de Almeida, do de Palmas.

Lentes do Gymnasio Paranaense

Nomeações

Foram nomeados por actos :

- N. 48 de 2 de Março, o cidadão Alvaro Pereira Jorge, para reger interinamente, a cadeira de Arithmetica e Algebra, do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.
- N. 56 de 4 de Março, o lente de Geographia, Engenheiro João Henrique Costard, para substituir ao de Geometria do mesmo estabele-

cimento, 1º tenente Bernardo Silveira de Miranda, durante a licença em cujo goso se acha.

—N. 96 de 19 de Abril, o cidadão Dario Perciano de Castro Velloso, para reger efectivamente a cadeira de Historia Universal, Noções de Sociologia, Direito Patrio e Economia Politica.

—100 de 24 de Abril, o Bacharel Emiliano Pernatta, para reger efectivamente a cadeira de Portuguez e Pedagogia.

—N. 117 de 5 de Maio, o cidadão Geraldo Ribas, para reger interinamente a cadeira de Francez e Historia do Brazil, durante o impedimento do proprietario.

—N. 118 de 5 de Maio, o Dr. Reynaldo Machado, para reger interinamente a cadeira de Arithmetica e Algebra.

—N. 161 de 8 de Junho, o cidadão Paulo Ildefonso de Assumpção para reger interinamente a cadeira de Geometria e Trigonometria.

—N. 218 de 19 de Julho, Bacharel Marcel Gomes Veigas, para reger a cadeira de Francez.

—N. 239 de 2 de Agosto, o cidadão Antonio Mariano de Lima, para reger efectivamente a cadeira de dezenho.

—N. 258 de 17 de Agosto, o lente da cadeira de Historia Universal cidadão Dario Perciano de Castro Velloso, para reger intirinamente a de Geographia e Corographia do mesmo estabelecimento.

Exonerações

Foram exonerados por actos :

N. 80 de 5 de Abril, o lente de Geometria e Algebra, 1º tenente Bernardo Silveira de Miranda, a seu pedido.

—N. 118 de 5 de Maio, o cidadão Alvaro Pereira Jorge, da cadeira de Arithmetica e Algebra.

—N. 145 de 8 de Junho, o cidadão João Keating, da cadeira de Francez e Historia do Brazil.

—N. 206 de 8 de Julho, o cidadão Pualo Ildefonso de Assumpção professor de Dezenho a seu pedido.

—217 de 19 de Julho, o cidadão Geraldo Ribas, lente interino da cadeira de Francez.

Nomeações:

Foram nomeados por actos :

N. 80 de 9 de Março, o cidadão José Conrado de Souza, para exercer o cargo de Secretario da Directoria Geral da Instrucção Publica.

—N. 92 de 15 de Abril, o cidadão Joaquim de Andrade Lima, para o cargo de Continuo da Directoria Geral da Instrucção Publica.

—N. 309 de 18 de Outubro, o cidadão Joaquim de Andrade Lima, para o cargo de Porteiro e Bodel, da Instrucções Publica.

—N. 327 de 8 de Outubro, o cidadão João Azevedo, para o cargo de Continuo da Directoria da Instrucção Publica.

—N. 361 de 15 de Dezembro, o cidadão Genuino da Silva Pereira, para exercer o cargo de Continuo.

— « 44 » —

— N. 802 de 16 de Dezembro, o cidadão Leoncio Correia, para exercer interinamente o cargo de Director Geral da Instrução Pública.

Exonerações

Foram exonerados por actos :

N. 60 de 9 de Março, o cidadão José Rodrigues da Costa Guimarães, do cargo de Secretario da Directoria Geral da Instrução Pública.

— N. 829 de 11 de Novembro, o Bacharel Aldérico Guimarães Bastos, a seu pedido, do cargo de Director Geral da Instrução Pública.

— N. 861 de 18 de Dezembro, o cidadão João Azevedo, a seu pedido, do cargo de Continuo.

Licenças

Foram concedidas por actos :

N. 51 de 2 de Março, ao cidadão João Keating, lente das cadeiras de Francez e Historia do Brazil, um mês, para tratar de sua saúde.

— N. 52 de 4 de Março, ao 1º Tenente Bernardo Silveira de Miranda, lente da cadeira de Geometria e cálculo, três meses, sem vencimentos.

— N. 244 de 8 de Agosto, ao Engenheiro João Henrique Costard, lente de Geographia e Corographia um mês na forma da Lei.

Prorrogação de licença

Foi prorrogada por acto :

N. 114 de 12 de Maio, ao lente de Francez e Historia do Brazil, cidadão João Keating, por um mês, sem ordenado.

Transferencia de Lente

Foi transferido por acto :

N. 146 de 8 de Junho, o Engenheiro João Henrique Costard, de lente interino da cadeira de Geometria e Trigonometria para a de Arithmetica e Algebra.

